

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 27 de maio de 1975

ANO VIII - Nº 77

O Governador Elmo Serejo Farias visitou órgãos da Secretaria de Administração



O Governador Elmo Serejo Farias fez uma visita, na manhã de ontem, às instalações da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da, Secretaria de Administração, no Setor de Garagens Oficiais, em companhia do Chefe do Gabinete Militar do GDF, Coronel Guaracy de Lima Furtado, e do Secretário de Administração, sr. José Affonso Monteiro de Barros Menusier.

Na CSTI, o governador e sua comitiva foi recebido pelo Coordenador, sr. José Pires Aguiar Neto, pelo chefe do Gabinete da SEA, sr. Jose Antônio Dias, e demais Coordenadores e Assesores daquela Secretaria de

Estado, tendo ouvido detalhada explanação das finalidades e principais tarefas afetas àquele setor da administração.

Na oportunidade, o sr. Jose Pires Aguiar Neto deu ciência do desenvolvimento de um projeto visando a criação de pequenas oficinas junto às Administrações Regionais, a fim de atender à consertos de pequena monta, tendo em vista evitar sejam deslocadas as viaturas para a Garagem Central, como medida de economia de tempo e de material.

OFICINA DA DAP

Depois de percorrer as depen-

dências da CSTI, o governador Elmo Farias e seus acompanhantes fizeram uma visita à oficina da Divisão da Administração de Próprios, onde o sr. Fausi Saliba também falou sobre as atividades do órgão que dirige.

ALMOXARIFADO
CENTRAL

Funcionando em prédio anexo da CSTI, o Almojarifado Central da Coordenação do Sistema de Material da SEA também foi visitado pelo Governador que, juntamente com sua comitiva, inteirou-se do seu funcionamento, em explanação feita pelo sr. Jorge Caetano, titular da CSM.

Finanças aperfeiçoa o controle da arrecadação

A arrecadação tributária do Distrito Federal vem sendo acompanhada dia a dia pelo Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, mediante a produção de boletim diário da arrecadação, feita por computador do próprio órgão da administração fazendária do DF.

Diariamente são selecionados, separados, conferidos e classificados centenas de conhecimentos de arrecadação, encaminhados pelas diversas fontes que compõem o sistema arrecadador de tributos do DF.

Concluída a fase de separação e classificação desses documentos, eles são levados ao computador para processamento dos dados e edição do boletim, que além de informar sobre a receita total do dia, enumera dados sobre a receita acumulada relativa ao mês e ao ano, já efetivada; compara a receita arrecadada até o dia com a receita orçamentária prevista, e dá as diferenças de arrecadação e percentuais de realização da receita.

Anteriormente, o boletim era feito somente após o encerramento do mês e normalmente demorava de cinco a dez dias o processamento dos conhecimentos de arrecadação para confecção desse documento.

Com a implantação do controle da receita diário, através de computação eletrônica de dados, a administração fazendária coloca o Governo em condições de, diariamente, conhecer o total de recursos carregados aos cofres do DF e, conseqüentemente, poderá melhor dispor sobre liberação dos recursos orçamentários.

Além do boletim diário da receita tributária, o Departamento da Receita está implantando o controle de recolhimento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, o que permitirá a identificação imediata do contribuinte omissor e de outras informações de importância, relacionadas com a situação econômico-fiscal do contribuinte do Distrito Federal.

Motoristas recebem certificados: DETRAN



Os certificados aos oitenta e um participantes do curso de educação de trânsito para motoristas de viaturas escolares, ministrado no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, foram entregues na manhã de ontem, em solenidade presidida pelo sr. Joseval Brito Carneiro.

O objetivo do curso foi o de proporcionar melhores conhecimentos aos participantes, nas matérias referentes a educação de trânsito, engenharia, direção defensiva e deveres e proibições.

A solenidade se realizou no

auditório do Detran, e a mesa diretora dos trabalhos, presidida pelo diretor do órgão, foi formada pela sra. Terezinha Tivolucci, assessora-técnica do Detran e coordenadora do curso; ten. Marques, representante do Grupamento de Fuzileiros Navais; srs. José João de Medeiros, coordenador de Transportes da Câmara dos Deputados; Luiz Gonzaga Quixadá, assessor do Detran; Antônio de Souza Sobrinho, chefe da Seção de Exames; e ten. Carlos Ribeiro Filho, diretor da Divisão de Policiamento e Fiscalização, estes funcionários do Detran DF.

Embaixador chinês visita Elmo Farias

O embaixador da China, Chang Te-Chung, que acaba de assumir suas funções junto ao Governo Brasileiro, esteve no Palácio do Buriti, para uma visita de cortesia ao governador Elmo Farias.

O diplomata chinês disse ao Governador que, apesar do pouco tempo em que está em Brasília, sentiu que a Capital brasileira é agradavelmente tranquila e oferece excelentes condições para se trabalhar.

Atendendo a perguntas do visitante, o sr. Elmo Farias explicou, em linhas gerais, o plano urbanístico da cidade falando sobre o Plano Piloto e cidades-

satélites, população e produção de gêneros alimentícios. Após ilustrar suas explicações com o traçado original do Plano Piloto feito por Lúcio Costa, o Governador entregou ao Embaixador um álbum contendo fotos e o histórico de Brasília.

O diplomata falou também do seu interesse em construir a embaixada de seu País em Brasília, tão logo seja possível.

Ao ser convidado a tomar uma xícara de café, Chang Te-Chung disse que o fazia com satisfação, porque o café brasileiro é muito famoso e ele precisa aprender a saboreá-lo, como o fazem os brasileiros.

Chapa de final 5 renovação até 30

O prazo para renovação de licença de veículos com placa de final 5 termina sexta-feira próxima. Os proprietários que não receberam ainda, pelo correio, o formulário da Taxa Rodoviária Única poderão procurá-lo na sede do Departamento de Trânsito.

Depois de devidamente preenchido a máquina ou em letra de imprensa, o formulário deverá ser encaminhado ao Detran, para conferência. O pagamento da TRU é feito em qualquer agência bancária credenciada. O Detran fornecerá informações a respeito.

Para a renovação da licença, os documentos exigidos são os seguintes: carteira de identidade; CIC; Taxa Rodoviária Única do exercício anterior; atestado de residência ou comprovante equivalente (recibo de pagamento de água, luz ou telefone); certificado de registro do veículo; seguro obrigatório; e formulário da TRU preenchido.

Brasil de Hoje

Ensino Superior cresce em número e qualidade

O ensino superior evoluiu muito em nosso País, e o número de vagas e unidades cresceu, celeremente, nos últimos anos. Na prática, contudo, os resultados obtidos, em termos de qualidade, são apenas razoáveis.

Sendo assim, tornou-se indispensável pronta e efetiva ação do Ministério da Educação e Cultura, que vem adotando medidas da maior repercussão no setor, destinadas à melhoria da qualidade do ensino superior.

Dentre as providências, destaque-se o Plano Nacional de Pós-Graduação, que tem por finalidade básica melhorar de forma, progressiva, a qualificação profissional do corpo docente, através de Cursos de Doutorado e de Mestrado. Ao mesmo tempo, o Plano amplia a apli-

cação da política de bolsas de estudo, criando oportunidades para graduação, no País e no exterior, durante o quinquênio 1975/79, de 1.400 doutores em diversas profissões liberais e de 16.800 mestres. Por sua vez, os programas de capacitação prevêm o treinamento, nos próximos 5 anos, de 12 mil professores.

Além disso, os Cursos de Especialização em Métodos e Técnicas de Ensino, ministrados sob a responsabilidade do Departamento de Assuntos Universitários do MEC, propiciam o aperfeiçoamento intensivo, ainda no corrente ano, a 2.950 educadores.

Estas são algumas das medidas postas em prática no Ministério da Educação e Cultura para harmonizar os reclamos de mais vagas com a inadiável necessidade de elevar sempre os padrões de qualidade do ensino superior no país.

Novas instalações do Centro de Orientação de Planaltina

As novas instalações do Centro de Orientação Social de Planaltina foram inauguradas em solenidade que contou com a presença do secretário de Serviços Sociais, Marival Pereira Tapioca, do Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social, do Administrador Regional da cidade e de representantes da comunidade.

O COS é um dos serviços da Fundação do Serviço Social e destina-se a atender, em regime de internato, os agressores de tratamento de fisiologia. Esse serviço iniciou suas atividades em 1972 e tem capacidade de atendimento a quarenta pacientes.

O atendimento objetivo, por um lado, à ambientação do paciente no COS através da participação do mesmo nas atividades de manutenção da

casa e no aproveitamento das horas de lazer. Por outro lado, visa a sua reintegração na comunidade, através da preparação para um posterior retorno a seu ambiente de origem.

As atividades do COS também estão voltadas para a iniciação e alfabetização dos internos.

Para um melhor atendimento, a Fundação do Serviço Social ampliou as instalações do COS, objeto da inauguração, acrescentando uma área de 220 m², destinada a oficinas de carpintaria e artesanato, lavanderia para pacientes, lavanderia para administração, um depósito e uma passarela de ligação com o prédio existente.

Nessa ampliação foi aplicada a importância de cento e vinte mil, cento e setenta e sete cruzeiros.

GDF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

EXPEDIENTE

"DISTRITO FEDERAL"

Órgão Oficial do Governo do Distrito Federal

Diretor

Antônio Castelo Branco

Redação e Administração

SBS - ED. BRASILIA -

12º ANDAR - FONE: 24-1303

Composição e Impressão

OFICINAS DO "CORREIO BRASILIENSE"
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FONE: 23-3450 - RAMAL 10.

Retificação

Com esta edição, está sendo reproduzida a página 20 do "Distrito Federal" nº 76, de sexta-feira última, dia 23, em virtude de ter sido

publicada com erro de montagem, dificultando, assim, sua leitura.

A página em epígrafe é a de número 15.

Destaques

Quem esteve de aniversário no último dia 24, sábado, foi o Brigadeiro Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Presidente do Superior Tribunal Militar.

A República do Afeganistão, que tem como Chefe de sua Representação Diplomática em nosso País o Embaixador Abdullah Malykiar, festeja hoje, 27 de maio, sua Data Nacional.

Nesta quinta-feira, 29 de maio, será levado a efeito a consecução de "Uma noite Maranhense", no Iate Clube de Brasília, constituindo-se em promoção da Barraca do Estado do Maranhão na "XV Festa dos Estados", que este ano tem em sua liderança a senhora Fausta Martins Ferreira. (Esse encontro beneficente — cuja renda será revertida para as obras assistenciais da Casa do Candango — contará com a presença do Governador e a senhora Oswaldo da Costa Nunes Freire, do Maranhão).

Ontem, nesta Capital, foi solenemente instalado o "VIII Encontro de Secretários de Educação e presidentes de Conselhos Estaduais de Educação", que irá se desenrolar até a próxima sexta-feira. A cerimônia de abertura desse importante conclave, que congrega representantes de todas as unidades da federação, foi presidida pelo Ministro Ney Braga, da Educação e Cultura.

O Corpo de Saúde do Exército festeja hoje o seu "Dia", ao homenagear o seu patrono, General-Médico João Severino da Fonseca.

Realiza-se em Salzburgo, na Alemanha, desde o último domingo, importantíssimo Seminário Internacional sobre Investimentos Brasileiros, que congrega mais de 1.500 especialistas financeiros e econômicos procedentes dos Estados Unidos, República Federal Alemã, Canadá, Itália, Luxemburgo, França e Finlândia. A delegação brasileira a esse conclave é chefiada pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso.

"Beefalo": uma revolução na indústria da carne

A experiência lhe custou mais de um milhão de dólares e doze anos desencorajadores, para realizar o que os especialistas da indústria da pecuária nos Estados Unidos consideravam geneticamente impossível.

O fato é que D. C. Basolo, um veterano pecuarista de Tracy, na Califórnia, afinal obteve êxito, graças a sua fé, sua persistência e sua força de vontade em perseguir um objetivo, mesmo que lhe tenha levado uma verdadeira fortuna e a dedicação de mais de uma década.

O que D.C. Basolo conseguiu foi um cruzamento entre o bisão norte-americano (conhecido como búfalo) e o boi, o que ele chamou de "beefalo", animal que, segundo ele próprio diz, está destinado a revolucionar a indústria da carne nos Estados Unidos e em muitos outros países.

A proeza de Sr. Basolo é considerada um fenômeno, de grande importância porque o "beefalo", visto como um meio de resolver a escassez mundial de proteína animal, reduz pela metade o custo da carne no varejo e fornece aos consumidores uma espécie mais macia e saborosa do que a consumida atualmente.

Entre muitas outras vantagens, a carne de "beefalo" encerra de 18 a 20 por cento de proteínas, em comparação com os 10 por cento da de boi. Além disso, contém cinco por cento de gordura, enquanto a carne comum tem 30 por cento.

Outras vantagens do "beefalo" são a extrema fertilidade, com um índice de concepção excepcionalmente elevado, o baixo número de perdas com o parto, e



D.C. Basolo, veterano pecuarista norte-americano, posa com um dos resultados de seu trabalho durante uma década — um exemplar de "beefalo", cruzamento de búfalo com vaca. A carne tem seus custos reduzidos à metade, embora forneça duas vezes mais proteína e reduza o teor de gordura em 25 por cento.

a sua alta resistência a muitas doenças do gado.

Mas, talvez, o mais importante seja o fato de que o "beefalo" pode ganhar peso rápido, além de não exigir cereais de alto custo.

Alimentando-se de pastagens, o "beefalo" pode ganhar uma média de 1,5 a 1,8 Kg por dia, ao invés de 900 a 1.300 gramas diários obtidos pelo gado comum.

"Alguns animais têm ganho, acredite-se ou não", diz o Sr. Basolo, "até 2 quilos e 200 gramas por dia, chegando a 450 quilos em 10 a 12 meses, ao invés dos costumeiros 16 a 24 meses".

"Em Minnesota, um 'beefalo' estabeleceu um recorde, pesando 194 quilos em apenas dois meses. Esperamos que esse animal atinja 450 quilos em seis meses e meio", comenta o Sr. Basolo.

Durante os anos em que o pecuarista lutou e sonhou para produzir um "beefalo", seus colegas, as agências governamentais e os especialistas em gado não lhe deram qualquer estímulo ou ajuda. Apesar disso, ele persistiu e agora a indústria da carne nos Estados Unidos mostra-se entusiasmada com seu êxito.

Há um ano, Basolo começou a vender esperma de seus "beefalos" para inseminação artificial em vacas comuns. As vendas de esperma subiram de forma incrível, surgindo pedidos de todas as partes do mundo.

O Sr. Basolo recorda-se ter ficado interessado na carne de búfalo quando descobriu que era muito macia, magra e succulenta. Decidiu entrar no negócio dos búfalos por três razões: a carne de búfalo tem menos gordura; os consumidores a apreciam porque é mais magra, rica em aroma e de elevado conteúdo protéico; e o búfalo não exige alimentação dispendiosa.

O Sr. Basolo, que possui ranchos em Wyoming e Califórnia, tem o maior rebanho particular de bisão americano do mundo — 2.600 cabeças.

Aproximadamente 500.000 vacas, artificialmente inseminadas com esperma, produzirão "beefalos" nos próximos seis meses nos Estados Unidos, sem falar nas quantidades de esperma que têm sido vendidas para países tão longínquos como o Paquistão, disse o pecuarista.

Muitos criadores e mesmo funcionários de governos de países estrangeiros têm visitado o rancho do Sr. Basolo na Califórnia e examinado o "beefalo". As reações, invariavelmente são de entusiasmo.

O veterano pecuarista está confiante, em que algum dia os "beefalos" serão animais comuns não apenas nos Estados Unidos e no Canadá, mas, também, na África, América Central e do Sul e em muitas partes da Ásia.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 2904 DE 22 DE maio DE 1975

Aprova o Regimento da Secretaria de Serviços Sociais e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 1.321, de 03 de abril de 1970,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal que, assinado pelo respectivo Secretário, a este acompanha.

Art. 2º - Ficam mantidas, na Secretaria de Serviços Sociais, as Funções em Comissão relacionadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - As Funções em Comissão da Secretaria de Serviços Sociais relacionadas no Anexo II, do presente Decreto, ficam, também, mantidas, com as denominações ali indicadas.

Parágrafo Único - A Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração apostilará os decretos que designaram os atuais ocupantes das Funções em Comissão de que trata este artigo.

Art. 4º - Além das Funções em Comissão de que

tratam os artigos 2º e 3º, ficam criadas, na Secretaria de Serviços Sociais, as constantes do Anexo III, deste Decreto.

Art. 5º - A Distribuição dos Cargos e Funções em Comissão pelas unidades orgânicas da Secretaria de Serviços Sociais é a constante do Anexo IV, do presente Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Serviços Sociais.

Art. 7º - Fica o Secretário de Serviços Sociais responsável pelo acompanhamento e controle da implantação do que dispõe este Decreto.

Art. 8º - O presente Decreto integra o Livro II, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação revogado o Decreto nº 1.990, de 15 de maio de 1972 e demais disposições em contrário.

Brasília-DF, 22 de maio de 1975

87º da República e 15º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANÍS DE OLIVEIRA

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO Nº 2904 DE 22 DE maio DE 1975

ANEXO I

FUNÇÕES EM COMISSÃO MANTIDAS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
2	Assessor Auxiliar	FC-05	
1	Chefe do Serviço de Migração e Trabalho	FC-05	
1	Chefe do Serviço de Orientação Social	FC-05	
1	Chefe do Serviço de Integração de Obras Sociais	FC-05	
1	Chefe do Serviço de Promoção Social	FC-05	
1	Chefe do Serviço de Fiscalização e Remoção	FC-05	
1	Chefe do Serviço de Pesquisas Habitacionais	FC-05	
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	FC-05	
1	Chefe da Seção de Pessoal	FC-08	
2	Oficial de Gabinete	FC-10	
4	Secretário-Datilógrafo	FC-10	
1	Encarregado de Cadastramento	FC-12	
1	Encarregado de Triagem	FC-12	
1	Encarregado de Remoção	FC-12	
1	Encarregado de Fiscalização	FC-12	

DECRETO Nº 2904 DE 22 DE maio DE 1975

ANEXO II

FUNÇÕES EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS MANTIDAS COM NOVA DENOMINAÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	REQUIS. PARA PROV.
Chefe da Seção de Material e Transporte	FC-08	1	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FC-08	1	
Chefe da Seção de Documentação e Comunicação	FC-08	1	Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	FC-08	1	
Chefe da Seção Financeira	FC-08	1	Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	FC-08	1	
		<u>3</u>			<u>3</u>	

DECRETO Nº 2904 DE 22 DE maio DE 1975

ANEXO III

FUNÇÕES EM COMISSÃO CRIADAS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
6	Assessor Técnico	FC-03	NÍVEL SUPERIOR
1	Assistente	FC-06	
1	Chefe da Seção de Expediente	FC-08	
1	Chefe da Seção de Transporte	FC-08	
2	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	
<u>11</u>			

DECRETO Nº 2904 DE 22 DE maio DE 1975

ANEXO IV

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ÓRGÃO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO OU CÓDIGO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO	1	Chefe do Gabinete do Secretário	DAS-101.2	
	2	Assessor	DAS-102.1	
	1	Assessor Técnico	FC-03	
	2	Assessor Auxiliar	FC-05	
	2	Oficial de Gabinete	FC-10	
	2	Secretário-Datilógrafo	FC-10	
	1	Chefe da Seção de Expediente	FC-08	
SEÇÃO DE EXPEDIENTE				
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social	DAS-101.2	
	3	Assessor	DAS-102.1	
	2	Assessor Técnico	FC-03	
	1	Secretário-Datilógrafo	FC-10	
SERVIÇO DE MIGRAÇÃO E TRABALHO	1	Chefe do Serviço de Migração e Trabalho	FC-05	
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	1	Chefe do Serviço de Orientação Social	FC-05	
SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE OBRAS SOCIAIS	1	Chefe do Serviço de Integração de Obras Sociais	FC-05	
SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL	1	Chefe do Serviço de Promoção Social	FC-05	
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	1	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	

ÓRGÃO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO OU CÓDIGO	REQUISITO PARA PROVI:
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL	1	Diretor do Departamento de Habitação Social	DAS-101.2	
	1	Assessor	DAS-102.1	
	3	Assessor Técnico	FC-03	
	1	Secretário-Datilógrafo	FC-10	
SERVIÇO DE PESQUISAS HABITACIONAIS	1	Chefe do Serviço de Pesquisas Habitacionais	FC-05	
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E REMOÇÃO	1	Chefe do Serviço de Fiscalização e Remoção	FC-05	
	1	Encarregado de Cadastramento	FC-12	
	1	Encarregado de Triagem	FC-12	
	1	Encarregado de Remoção	FC-12	
	1	Encarregado de Fiscalização	FC-12	
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	1	Chefe da Seção de Expediente	FC-10	
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	Diretor da Divisão de Administração Geral	FC-05	
	1	Assistente	FC-06	
SEÇÃO DO PESSOAL	1	Chefe da Seção do Pessoal	FC-08	
SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	1	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FC-08	
SEÇÃO DE TRANSPORTES	1	Chefe da Seção de Transportes	FC-08	
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	1	Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	FC-08	
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	1	Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	FC-08	

43

REGIMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 1º - A Secretaria de Serviços Sociais (S.S.S.), órgão de Administração Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, compete basicamente a execução das atividades do objetivo de governo Assistência Social, compreendendo as seguintes funções:

I - Ação Comunitária

- a) - Diagnóstico de Comunidade;
- b) - Treinamento para Desenvolvimento de Comunidade;
- c) - Saneamento Ambiental.

II - Migração

- a) - Radicação da População Migrante;
- b) - Orientação do Fluxo Migratório.

III - Trabalho

- a) - Estudo de Mercado de Trabalho;
- b) - Capacitação Profissional;
- c) - Desenvolvimento do Artesanato.

IV - Habitação

- a) - Extinção dos Conjuntos Residenciais Improvisados e sub-humanos;
- b) - Estudo da Redução dos Custos de Construção de Habitação de Interesse Social;
- c) - Estudo dos Métodos e processos de Construção de Interesse Social;
- d) - Promoção do Financiamento da Construção de Casa Própria;
- e) - Construção de Habitação de Interesse Social;
- f) - Promoção de Aquisição da Casa Própria;

V - Proteção Social ao Menor

- a) - Colocação Familiar;
- b) - Internamento e Semi-internamento;
- c) - Organização das Atividades Ocupacionais dos Menores.

VI - Assistência e Reeducação Social

- a) - Prestação de Auxílio de Emergência;
- b) - Orientação Jurídica a Pessoas Carentes;
- c) - Promoção da Extinção da Mendicância;
- d) - Recuperação Social das Camadas Marginalizadas;
- e) - Crédito Social Orientado;
- f) - Assistência para a Saúde.

VII - Obras Sociais

- a) - Registro e Orientação de Obras Sociais;
- b) - Controle Legal de Obras Sociais.

Art. 2º - Para a execução das suas atividades específicas e o cumprimento das atividades setoriais de administração geral, a Secretaria de Serviços Sociais terá a seguinte estrutura administrativa:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Seção de Expediente

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Serviço de Migração e Trabalho
Serviço de Orientação Social
Serviço de Promoção Social
Serviço de Integração de Obras Sociais
Seção de Expediente

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL

Serviço de Pesquisas Habitacionais
Serviço de Fiscalização e Remoção
Seção de Expediente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Seção de Pessoal
Seção de Material e Patrimônio
Seção de Transportes
Seção de Documentação e Comunicação Administrativa
Seção de Orçamento e Finanças

Parágrafo Único: Para os fins do exercício da supervisão e do controle de que tratam os §§ 1º e 2º do artigo 3º, da

Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, vinculam-se à Secretaria dos Serviços Sociais:

- I - entidade da Administração Indireta:
Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.
- II - entidade descentralizada com personalidade jurídica:
Fundação do Serviço Social do Distrito Federal

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS

Art. 39 - Ao Departamento de Desenvolvimento Social, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário de Serviços Sociais, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas dos Serviços de Migração e Trabalho, Orientação Social, Promoção Social, Integração de Obras Sociais e da Seção de Expediente;
- II - elaborar, orientar e controlar o cumprimento de normas sobre radicação da população migrante, orientação do fluxo migratório, estudo do mercado de trabalho, capacitação profissional, educação para o trabalho e incentivo ao artesanato;
- III - elaborar, orientar e controlar o cumprimento de normas sobre a colocação familiar, internamento e semi-internamento de menores, auxílio de emergência, orientação jurídica referente a assistência social, promoção da extinção da mendicância, recuperação das camadas marginalizadas, crédito social e assistência à saúde;
- IV - elaborar, orientar e controlar o cumprimento das normas sobre diagnóstico de comunidade, treinamento para desenvolvimento de comunidade e saneamento ambiental;
- V - elaborar, orientar e controlar o cumprimento de normas sobre orientação e registro de Obras Sociais e controle legal de Obras Sociais;
- VI - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhes são diretamente subordinados;

Art. 40 - Ao Serviço de Migração e Trabalho, órgão diretivo - executivo, diretamente subordinado ao Departamento de Desenvolvimento Social, compete:

- I - propor soluções globais para o problema de radicação da população migrante;
- II - estudar o processo migratório para a área urbana do Distrito Federal;
- III - orientar e controlar o levantamento de possibilidades de trabalho para migrantes no Distrito Federal;
- IV - promover atendimento de migrantes no Distrito Federal;
- V - fazer estudo sócio-econômico das condições do mercado de trabalho no Distrito Federal;
- VI - pesquisar a oferta e a procura de trabalho

no Distrito Federal;

- VII - propor medidas de absorção da população economicamente ativa no Distrito Federal;
- VIII - pesquisar as condições da população pré e pós-produtiva no Distrito Federal;
- IX - realizar estudos profissiográficos da população ativa do Distrito Federal;
- X - levantar a necessidade de capacitação profissional;
- XI - realizar estudos sobre os fatores de salubridade no ambiente de trabalho;
- XII - orientar e controlar estudos sobre a viabilidade de produção artesanal e sobre a melhoria dos padrões de produtos artesanais.

Art. 50 - Ao Serviço de Orientação Social, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado ao Departamento de Desenvolvimento Social, compete:

- I - elaborar, orientar e controlar o cumprimento de normas complementares relativas à organização das atividades ocupacionais dos menores;
- II - propor critérios de colocação familiar;
- III - propor critérios de internamento e semi-internamento de menores;
- IV - propor critérios para o fornecimento de atestados de carência econômica;
- V - coordenar a ação dos órgãos públicos e entidades na solução dos problemas de mendicância e de assistência à saúde.

Art. 60 - Ao Serviço de Promoção Social, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado ao Departamento de Desenvolvimento Social, compete:

- I - elaborar o diagnóstico social da comunidade do Distrito Federal;
- II - orientar e controlar a atualização do diagnóstico social da comunidade;
- III - elaborar programas de treinamento para desenvolvimento da comunidade;
- IV - definir metodologia para a formação de diagnóstico de comunidade;

Art. 70 - Ao Serviço de Integração de Obras Sociais, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado ao Departamento de Desenvolvimento Social, compete:

- I - cadastrar obras sociais;
- II - expedir certificados de registro de obras sociais;
- III - zonear obras sociais;
- IV - entrevistar dirigentes de obras sociais;
- V - inspecionar o funcionamento de obras sociais;
- VI - orientar a organização e o funcionamento de obras sociais;
- VII - orientar obras sociais quanto aos critérios legais para recebimento de subvenções;
- VIII - orientar a distribuição de subvenções;
- IX - fiscalizar a aplicação de recursos;
- X - identificar as necessidades de treinamento de dirigentes e pessoal de obras sociais;
- XI - treinar dirigentes e pessoal de obras sociais;
- XII - promover o engajamento das obras sociais nos programas comunitários;
- XIII - orientar a criação de entidades sociais.

Art. 80 - Ao Departamento de Habitação Social, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário de Serviços Sociais, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução

das competências específicas e genéricas dos Serviços de Pesquisas Habitacionais e de Fiscalização e Remoção e da Seção de Expediente;

- II - elaborar, orientar e controlar o cumprimento de normas sobre extinção dos conjuntos habitacionais improvisados e sub-humanos, estudo da redução dos custos de construção de habitação de interesse social, estudo dos métodos e processos de construção de habitação de interesse social, financiamento da construção da casa própria, construção de habitações de interesse social e aquisição da casa própria;
- III - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhes são diretamente subordinados.

Art. 99 - Ao Serviço de Pesquisas Habitacionais, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado ao Departamento de Habitação Social, compete:

- I - fazer levantamentos sócio-econômico de aglomerações sub-humanas existentes no Distrito Federal;
- II - acompanhar e dimensionar as flutuações das carências habitacionais com relação à demanda migratória;
- III - elaborar e sugerir a extinção de habitações sub-humanas;
- IV - orientar a obtenção de moradia;
- V - orientar e controlar os estudos sobre:
 - viabilidade de projetos de habitação coletiva, para adquirentes de baixa renda;
 - aperfeiçoamento do emprego de técnicas e de materiais de construção;
 - materiais de construção encontrados na região;
 - simplificação e barateamento de habitações de interesse social;
 - viabilidade de aplicação de novos materiais de construção;
 - utilização de casas pré-fabricadas.
- VI - orientar e controlar a seleção de materiais a serem utilizados em obras de interesse social;
- VII - orientar e controlar a elaboração de programas de construção de residências de baixo custo;
- VIII - situar as famílias em faixas específicas de renda familiar e aspiração residencial;
- IX - orientar e controlar a programação da ocupação de núcleos habitacionais;
- X - sugerir critérios de inscrição para aquisição da casa própria.

Art. 10 - Ao Serviço de Fiscalização e Remoção, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado ao Departamento de Habitação Social, compete:

- I - localizar e cadastrar barracos;
- II - cadastrar os moradores de áreas de ocupação provisória;
- III - propor a remoção de ocupantes de áreas provisórias para cidades-satélites ou Núcleos Rurais;
- IV - remover as famílias para o local programado para a habitação;
- V - selecionar os moradores de áreas de ocupação provisória por atividade de trabalho;
- VI - fornecer documentação necessária à regularização de lote dos beneficiados;
- VII - demolir edificações provisórias e irregulares;
- VIII - colaborar na edificação de novas residências

nas áreas a elas destinadas;

- IX - impedir a construção de barracos nas imediações dos Núcleos Residenciais;
- X - fiscalizar permanentemente as áreas de ocupação provisória;
- XI - colaborar no trabalho do censo sanitário de Núcleos Residenciais.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO SETORIAL DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 11 - Ao Gabinete do Secretário, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário de Serviços Sociais, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Expediente;
- II - receber e orientar as pessoas que procurarem o Secretário;
- III - marcar as audiências do público com o Secretário;
- IV - organizar e controlar a agenda do Secretário;
- V - coordenar as visitas oficiais do Secretário e suas entrevistas com os órgãos de divulgação;
- VI - acompanhar o noticiário de imprensa a respeito da Secretaria e promover a necessária divulgação dos atos e fatos administrativos;
- VII - acompanhar a execução dos atos de interesse da Secretaria;
- VIII - preparar e apreciar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Secretário;
- IX - fornecer dados para a elaboração da programação anual de trabalho do Governo;
- X - colaborar com o Secretário no desempenho de suas funções.

Art. 12 - À Divisão de Administração Geral, órgão diretivo, coordenador da execução setorial de atividades de administração geral, diretamente subordinada ao Secretário de Serviços Sociais, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas das Seções de Pessoal, de Material e Patrimônio, de Transportes, de Documentação e Comunicação Administrativa e de Orçamento e Finanças;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhes são diretamente subordinados.

Art. 13 - À Seção de Pessoal, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico à Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, compete a execução setorial das seguintes atividades de Administração Geral:

- I - manter registro individual da vida funcional e financeira do pessoal lotado na Secretaria de Serviços Sociais;
- II - registrar e controlar a lotação dos funcionários;
- III - controlar o cumprimento do horário de trabalho e apurar a frequência do pessoal da Secretaria;
- IV - registrar pagamento de pessoal e os regimes especiais de trabalho;
- V - expedir declarações funcionais e preencher propostas para empréstimos em consignação;
- VI - instruir pedidos de remoção e controlar os afastamentos de servidores;

- VII - conceder, cancelar ou restabelecer salário-família;
- VIII - conceder licença para tratamento de saúde do funcionário ou de pessoa da família, licença à gestante e justificar faltas por motivos de gala ou nojo;
- IX - conceder licença sem vencimentos para prestar serviço militar;
- X - relevar faltas de funcionários, na forma da legislação vigente;
- XI - expedir guias para exames médicos;
- XII - apurar acidentes em serviço;
- XIII - registrar gozo de férias do pessoal da Secretaria e controlar sua acumulação;
- XIV - elaborar e controlar a escala de férias do pessoal da Divisão de Administração Geral;
- XV - encaminhar ao órgão central do sistema de pessoal os dados funcionais por ele exigidos;
- XIV - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de pessoal.

Art. 14 - À Seção de Material e Patrimônio, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico às Coordenações dos Sistemas de Material e de Administração Patrimonial, e à Divisão de Administração de Próprios, compete a execução das seguintes atividades de Administração Geral:

- I - elaborar a previsão da necessidade de material;
- II - emitir pedidos de aquisição de material e acompanhar o andamento dos processos de aquisição de interesse da Secretaria;
- III - promover o suprimento e o remanejamento dos estoques de material;
- IV - emitir requisição, atestar o recebimento e registrar a movimentação de estoques de material;
- V - inventariar material estocado;
- VI - identificar material ocioso, obsoleto ou inservível;
- VII - fiscalizar e controlar o consumo de material;
- VIII - registrar ou fornecer dados para o registro de bens patrimoniais;
- IX - inventariar bens móveis e imóveis;
- X - registrar a transferência de bens móveis e imóveis;
- XI - controlar a guarda e a utilização adequada de bens móveis;
- XII - adotar providências visando a conservação e a recuperação de bens patrimoniais;
- XIII - promover ou efetuar, subsidiariamente, a limpeza e a conservação das dependências, dos móveis e dos utensílios da Secretaria;
- XIV - controlar a execução das tarefas de copa da Secretaria;
- XV - promover a instalação e reparos de divisórias, equipamentos, redes hidráulicas, elétricas e telefônicas da Secretaria;
- XVI - fiscalizar o desligamento de equipamentos elétricos e hidráulicos fora do horário normal de trabalho;
- XVII - encaminhar aos órgãos centrais dos sistemas de material, de administração patrimonial e de administração de próprios os dados por eles exigidos;
- XVIII - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de material, de patrimônio e de administração de próprios.

Art. 14 - À Seção de Transportes, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico à Coordenação do Sistema de Transportes Internos, da Secretaria de

Administração compete a execução das seguintes atividades de administração geral:

- I - distribuir veículos destinados ao transporte do pessoal da Secretaria;
- II - controlar o recolhimento e comunicar ocorrências com os veículos sob a sua responsabilidade;
- III - orientar e controlar a utilização de veículos, inclusive fora do horário normal de trabalho;
- IV - controlar o abastecimento, a quilometragem, as trocas de óleo, as datas de lavagem, lubrificação e revisão periódica dos veículos da Secretaria;
- V - controlar o consumo de pneus e câmaras-de ar nos veículos sob sua responsabilidade;
- VI - promover a recuperação de veículos;
- VII - emitir requisição de combustível e lubrificantes para os veículos da Secretaria;
- VIII - manter registro de condutores de veículos e das suas respectivas habilitações profissionais;
- IX - controlar os prazos de validade dos documentos de habilitação profissional dos condutores de veículos;
- X - encaminhar ao órgão central do sistema de transportes internos os dados por ele exigidos;
- XI - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de transportes internos.

Art. 16 - À Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico à Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, da Secretaria de Administração, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

- I - promover a aquisição de periódicos, livros e outras publicações, bem como a assinatura de órgãos oficiais de divulgação;
- II - coletar, classificar, registrar e catalogar atos oficiais, documentos e publicações;
- III - manter acervo documental e bibliográfico de interesse da Secretaria;
- IV - guardar cópias de documentos e correspondência oficiais de interesse específico da Secretaria;
- V - prestar informações sobre atos oficiais de interesse da Secretaria;
- VI - extrair cópias de documentos e correspondência oficial de interesse do órgão;
- VII - promover a eliminação ou arquivamento definitivo de documentos e processos;
- VIII - guardar documentos e processos de interesse temporário da Secretaria;
- IX - reproduzir ou promover a reprodução de documentos de interesse da Secretaria;
- X - elaborar montagem e acabamento do material reproduzido;
- XI - operar os aparelhos eletrônicos e mecânicos, utilizados na reprografia;
- XII - executar ou promover a execução de serviço de encadernação;
- XIII - receber e distribuir documentos e processos e controlar sua movimentação na Secretaria;
- XIV - informar o andamento dos processos e documentos sob seu controle;
- XV - expedir a correspondência oficial da Secretaria;
- XVI - registrar e encaminhar à publicação despachos, decretos, portarias e outros documentos de interesse da Secretaria;
- XVII - encaminhar ao órgão central do sistema de do

cumprimento e comunicação administrativa os dados por ele exigidos;

- XVIII - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de documentação e comunicação administrativa.

Art. 17 - A Seção de Orçamento e Finanças, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico aos órgãos centrais dos sistemas de orçamento, despesa e contabilidade, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

- I - preparar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Secretaria;
- II - providenciar os pedidos de créditos suplementares da Secretaria;
- III - registrar e controlar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais;
- IV - movimentar os créditos orçamentários centralizados na Secretaria;
- V - emitir notas de empenho e promover sua anulação ou retificação;
- VI - registrar as notas de empenho anuladas ou retificadas;
- VII - controlar a realização das despesas à conta dos empenhos globais ou por estimativa;
- VIII - instruir processos de liquidação de despesas;
- IX - fornecer dados necessários à elaboração de balancetes e balanços;
- X - arquivar as publicações de contratos e convênios de interesse da Secretaria;
- XI - controlar o cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por adiantamentos;
- XII - encaminhar aos órgãos centrais dos sistemas de orçamento, despesa e contabilidade os dados por eles exigidos;
- XIII - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de orçamento, despesa e contabilidade.

Art. 18 - As Seções de Expediente, órgãos executivos, compete a execução das seguintes atividades de administração geral relativas aos órgãos a que estiverem subordinadas:

- I - apurar a frequência, elaborar e controlar as escalas de férias do pessoal;
- II - elaborar previsão da necessidade de material;
- III - requisitar material do agente setorial;
- IV - coletar, registrar, classificar atos oficiais, documentos e publicações de interesse específico;
- V - registrar a correspondência recebida e expedida;
- VI - informar a localização de processos em tramitação;
- VII - registrar e promover a publicação de despachos e decisões;
- VIII - manter o acervo documental e bibliográfico de interesse específico;
- IX - arquivar cópias de documentos e correspondências oficiais;
- X - executar os serviços de datilografia;
- XI - atestar a prestação de serviços telefônicos;
- XII - promover a extração de cópias de documentos oficiais.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES GÊNICAS

Art. 19 - A todos os órgãos da Secretaria de Servi

ços Sociais compete genericamente:

- I - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de atividades próprias;
- II - sugerir ou adotar medidas necessárias à melhoria da execução das respectivas atividades;
- III - elaborar e propor, à unidade a que estiverem subordinados, a sua programação administrativa anual ou plurianual;
- IV - elaborar os atos relativos às suas respectivas competências;
- V - manter documentos e material bibliográfico de utilização sistemática e permanente;
- VI - manter e conservar o material permanente necessário aos seus serviços;
- VII - promover o desenvolvimento dos seus recursos humanos.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO E DOS CARGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO DA SECRETARIA

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS

Art. 20 - Ao Secretário de Serviços Sociais cabe de sempenhar as seguintes atribuições:

- I - baixar normas sobre diagnóstico de comunidade, treinamento para desenvolvimento de comunidade, saneamento ambiental, radicação da população migrante, estudos de mercados de trabalho, capacitação profissional, desenvolvimento do artesanato, estudo da redução dos custos de construção de habitação de interesse social, estudo dos métodos e processos de construção de habitação de interesse social, colocação familiar, internamento e semi-internamento do menor, organização das atividades ocupacionais dos menores, prestação de auxílio de emergência, orientação jurídica a pessoas carentes, promoção da extinção da mendicância e recuperação social de camadas marginalizadas;
- II - propor normas sobre a orientação do fluxo migratório, extinção de conjuntos residenciais improvisados e sub-humanos, financiamento de construção de casa própria, construção de habitação de interesse social, promoção de aquisição da casa própria, crédito social orientado, assistência à saúde, registro e orientação de obras sociais e controle legal de obras sociais.
- III - aprovar o planejamento das atividades da Secretaria;
- IV - referendar decretos baixados pelo Governador quando relacionados com as competências da Secretaria;
- V - propor a designação ou a dispensa de ocupantes de cargos e funções em comissão da Secretaria;
- VI - ordenar a realização de despesas;
- VII - designar e dispensar substitutos eventuais de ocupantes de cargos e funções em comissão na Secretaria;
- VIII - despachar com o Governador;
- IX - exercer o poder disciplinar na esfera de sua competência;
- X - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar

- lar os órgãos da Secretaria;
- XI - elaborar relatórios anuais das atividades da Secretaria;
- XII - baixar outros atos necessários ao funcionamento dos órgãos da Secretaria.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Art. 21 - Ao Chefe do Gabinete do Secretário cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - prestar assessoramento político e social ao Secretário;
- II - organizar a pauta de audiências com o Secretário;
- III - transmitir ordens e instruções do Secretário aos órgãos integrantes da Secretaria;
- IV - receber e encaminhar pessoas para audiência com o Secretário;

Art. 22 - Ao Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - propor normas relativas a diagnóstico da comunidade, treinamento para desenvolvimento da comunidade, saneamento ambiental, radicação da população migrante, estudo do mercado de trabalho, capacitação profissional, desenvolvimento do artesanato, colocação familiar, internamento e semi-internamento de menores, auxílio de emergência e orientação jurídica a pessoas carentes, promoção da extinção da mendicância, recuperação de camadas marginalizadas, crédito social orientado, registro e orientação de obras sociais, controle legal de obras sociais e assistência à saúde;
- II - propor normas complementares relativas a organização das atividades ocupacionais dos menores;
- III - propor a adoção de métodos para formação de diagnóstico de comunidade;
- IV - propor critérios de internamento e semi-internamento de menores de colocação familiar e de fornecimento de atestado de carência econômica;
- V - sugerir normas relativas à orientação do fluxo migratório.

Art. 23 - Ao Diretor do Departamento de Habitação Social, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - propor normas relativas a estudo da redução dos custos de construção, estudo dos métodos e processos de construção de habitações de interesse social, construção de habitações de interesse social e promoção da aquisição da casa própria;
- II - sugerir normas relativas à promoção da extinção dos conjuntos residenciais improvisados e sub-humanos;
- III - sugerir normas relativas ao financiamento da construção da casa própria.

Art. 24 - Aos Assessores cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - assessorar o chefe imediato em assuntos de natureza técnica;
- II - elaborar ou rever minutas de atos de interesse da Secretaria;
- III - emitir parecer técnico sobre matéria de competência do órgão em que estiverem lotados;

- IV - analisar informações e dados de interesse da Secretaria;
- V - representar o superior hierárquico, quando designados;
- VI - realizar estudos técnicos de interesse do órgão onde estiverem lotados;
- VII - assistir o chefe imediato em assuntos administrativos;
- VIII - executar outras tarefas que lhes forem atribuídas pelo chefe imediato.

Art. 25 - Ao Chefe do Gabinete e aos Diretores de Departamentos cabe desempenhar as seguintes atribuições genéricas:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades dos órgãos que lhe são subordinados;
- II - despachar com o Secretário;
- III - sugerir, propor ou baixar normas que visem o aperfeiçoamento da execução das atividades dos órgãos que lhe são subordinados;
- IV - sugerir a designação ou dispensa dos ocupantes de cargos ou funções em comissão que lhe são subordinados;
- V - propor a instauração de processo administrativo;
- VI - proferir despachos em processos de sua competência;
- VII - encaminhar ao Secretário, assuntos, processos e correspondências cuja solução dependa de sua apreciação;
- VIII - elaborar relatórios de suas atividades.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E CHEFIA

Art. 26 - Ao Diretor da Divisão de Administração Geral cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - coordenar e controlar a execução setorial das atividades dos órgãos que lhe são diretamente subordinados;
- II - despachar com o Secretário de Serviços Sociais;
- III - propor a designação ou dispensa dos ocupantes de funções que lhe são diretamente subordinados;
- IV - propor a instauração de processos administrativos;
- V - proferir despachos em processos de sua competência;
- VI - elaborar relatórios de suas atividades.

Art. 27 - A todos os ocupantes de funções em comissão de direção e chefia cabe desempenhar as seguintes atribuições genéricas:

- I - distribuir e controlar os serviços do respectivo órgão;
- II - proferir despachos interlocutórios ou decisórios de acordo com as competências do respectivo órgão;
- III - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;
- IV - assinar o expediente e demais atos relativos às atividades do respectivo órgão;
- V - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissão;
- VI - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;
- VII - fiscalizar o uso do material de consumo;
- VIII - programar as atividades do respectivo órgão;

- de acordo com suas competências regimentais.
- IX - adotar ou sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;
 - X - sugerir a assinatura de acordos, contratos e convênios;
 - XI - aprovar ou alterar a escala de férias dos servidores que lhes são subordinados e sua acumulação;
 - XII - elaborar relatórios de suas atividades.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS DEMAIS FUNÇÕES EM COMISSÃO

Art. 28 - Aos Assessores Técnicos cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - assessorar o chefe imediato em assuntos de natureza técnica;
- II - elaborar e rever minutas de atos de interesse da Secretaria;
- III - emitir parecer técnico sobre matéria de competência do órgão em que estiverem lotados;
- IV - analisar informações e dados de interesse da Secretaria;
- V - representar o superior hierárquico, quando designados;
- VI - realizar estudos técnicos de interesse do órgão onde estiverem lotados;
- VII - assistir o chefe imediato em assuntos administrativos;
- VIII - executar outras tarefas que lhes forem atribuídas pelo chefe imediato.

Art. 29 - Aos Assessores Auxiliares cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - auxiliar os Assessores no levantamento e análise de dados necessários à execução de suas tarefas;
- II - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções emanadas do Secretário, do Chefe do Gabinete e dos Diretores;
- III - elaborar minutas de atos do órgão em que estiverem lotados;
- IV - conferir trabalhos datilográficos;
- V - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 30 - Ao Assistente cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - auxiliar o chefe imediato nos assuntos relativos às atividades do respectivo órgão;
- II - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções emanadas do chefe imediato;
- III - elaborar minutas de atos do órgão em que estiverem lotados;
- IV - conferir trabalhos datilográficos;
- V - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 31 - Aos Oficiais de Gabinete cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Secretário e o Chefe do Gabinete nos contatos com o público e com autoridades;
- II - receber e anotar telefonemas e efetuar contatos telefônicos;
- III - atender o público, encaminhando-o, ou prestando-lhe as informações necessárias;
- IV - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 32 - Aos Secretários-Datilógrafos cabe o desem

penho das seguintes atribuições:

- I - minutar ofícios, memorandos, cartas e telegramas;
- II - efetuar trabalhos datilográficos;
- III - preparar a agenda do respectivo chefe e avisá-lo com antecedência dos atos e solenidades que deva comparecer;
- IV - executar outras tarefas que lhes forem cometidas.

Art. 33 - Ao Encarregado de Cadastramento, diretamente subordinado ao Diretor do Departamento de Habitação Social, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - fazer a localização, cadastramento e sinalização de barracos;
- II - fazer o cadastramento de moradores em área de ocupação provisória;
- III - executar outras tarefas que lhes forem determinadas.

Art. 34 - Aos Encarregados de Triagem, diretamente subordinados ao Diretor do Departamento de Habitação Social, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - fazer a seleção de moradores de áreas de ocupação provisória por atividade de trabalho;
- II - preparar documentação necessária à regularização de lotes dos beneficiários;
- III - executar outras tarefas que lhes forem determinadas.

Art. 35 - Ao Encarregado de Remoção, diretamente subordinado ao Diretor do Departamento de Habitação Social, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - fazer a remoção de ocupantes de áreas provisórias para cidades-satélites ou núcleos rurais;
- II - fazer a demolição de edificações provisórias e irregulares;
- III - colaborar na edificação de novas residências nas áreas a elas destinadas;
- IV - promover o transporte de materiais e bens encontrados em áreas de ocupação provisória para depósitos públicos;
- V - executar outras tarefas que lhes forem determinadas.

Art. 36 - Ao Encarregado de Fiscalização, diretamente subordinado ao Diretor do Departamento de Habitação Social, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - inspecionar áreas onde houve demolição;
- II - fiscalizar permanentemente as áreas de ocupação provisória;
- III - impedir a construção de barracos nas imediações dos núcleos residenciais;
- IV - executar outras tarefas que lhes forem determinadas.

TÍTULO IV

DO RELACIONAMENTO

Art. 37 - O relacionamento entre a Secretaria de Serviços Sociais e a Sociedade de Habitações e Interesse Social e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal a ela vinculadas, para os fins do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 3º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, será realizado da seguinte forma:

- I - quanto à supervisão, mediante:
 - a) a orientação da Secretaria na elaboração dos orçamentos das entidades;

- b) a interpretação de normas e textos legais a elas aplicáveis;
- c) a harmonização dos planos e programas de trabalho das entidades com a política do Governo;
- d) o asseguramento das condições essenciais de eficiência e autonomia operacional e administrativa.

II - quanto ao controle exercido diretamente pela Secretaria, mediante:

- a) o acompanhamento dos assuntos de interesse das entidades;
- b) a promoção de auditorias administrativas e contábeis para avaliar a operacionalidade, a rentabilidade e a produtividade;
- c) a proposição de intervenções quando convier a administração ou o interesse público assim o exigir;
- d) a indicação, ao Governador, dos representantes do Distrito Federal nas Assembleias e Conselhos de Administração das entidades.

III - quanto ao controle exercido pelos representantes do Distrito Federal nas Assembleias e órgãos de controle das entidades, mediante:

- a) a fixação das despesas de pessoal e da administração, em consonância com os critérios de operacionalidade econômica;
- b) a análise e aprovação de contas, balanços e relatórios;
- c) a fixação de critérios para os gastos de publicidade, divulgação e relações públicas;
- d) a aprovação da proposta orçamentária e da programação financeira.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - O Secretário de Serviços Sociais, em seus impedimentos e ausências, terá como substituto eventual o **Chefe** do Gabinete.

Art. 39 - Os ocupantes de cargos ou funções em comissão da Secretaria de Serviços Sociais, em seus impedimentos e ausências, terão substitutos eventuais designados por portaria do Secretário.

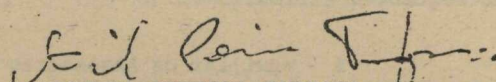
Art. 40 - Os órgãos da Secretaria de Serviços Sociais funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentares.

Art. 41 - As entidades da Administração Indireta vinculadas à Secretaria de Serviços Sociais terão constituição, estrutura e organização definidos em atos próprios.

Art. 42 - A subordinação hierárquica dos órgãos da Secretaria de Serviços Sociais define-se pela posição de cada um deles na estrutura orgânica e pelo enunciado de suas competências.

Art. 43 - As dúvidas surgidas na aplicação deste regulamento serão dirimidas pelo Secretário de Serviços Sociais.

Brasília-DF, 22 de maio de 1975


MARIVAL PEREIRA TAPIOCHA
Secretário de Serviços Sociais

Secretaria do Governo

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

dispensar, a pedido, NELSON PIERRE MATTEI, matrícula nº 18.239, da Função em Comissão símbolo FC-04, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 14 de maio de 1975.

Distrito Federal, 21 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

dispensar, a pedido, LUIZ DE SOUZA CAVALCANTI, matrícula nº 18.158, da Função em Comissão símbolo FC-05, de Assistente Técnico, da Administração Regional de Brasília da Secretaria do Governo do Distrito

Federal, a partir de 1º de maio de 1975.

Distrito Federal, 21 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

dispensar, MOACIR SEVERINO CARLOS, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 15.165, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão símbolo FC-08, de Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 21 de maio de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar MOACIR SEVERINO CARLOS, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 15.165, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-96, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

1975.
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR JARBAS TORRES DANTAS, Médico, Classe "A", Código NS-701.4, matrícula nº 5.731, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Chefe do Serviço Médico da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretaria de Finanças

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MARIA TEREZA ORTIZ BOAVENTURA, Professora do Ensino Elementar nível 13-B, matrícula nº 33.313, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-5, de Chefe da Seção de Orientação e Controle, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 21 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar CARLINDO CLEMENTE GREGÓRIO, Agente Fiscal de Tributos "A", matrícula nº 1.996, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Fun-

ção em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe da Seção Técnica Tributária, da Divisão da Receita de Taguatinga, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Brasília, 22 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar GILBERTO ROLEMBERG FIGUEIREDO, Assistente Comercial, nível 14-B, matrícula nº 7.951, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Informações Econômico-Fiscais, da Divisão da Receita de Taguatinga, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Brasília, 22 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar RAIMUNDO VIEIRA MACIEL, Carpinteiro, nível 10—C, matrícula nº 14.600, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—10, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

BRASÍLIA, 22 de abril de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar JOÃO BEZERRA LIMA, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 14.913, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Informações Econômico-Fiscais, da Divisão da Receita de Sobradinho do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

BRASÍLIA, 21 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar FERNANDO PAULO DOS SANTOS, Escriturário, nível 8, matrícula nº 3.899, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Informações Econômico-Fiscais, da Divisão da Receita do Gama, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

BRASÍLIA, 21 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar MARIA DA GLÓRIA BORGES, Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula nº 7.654, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Registro da Arrecadação, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

BRASÍLIA, 21 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar ANTONIO PASSOS MORAES, matrícula nº 7.947, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Informações Econômico-Fiscais, da Divisão da Receita de Brasília, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

BRASÍLIA, 21 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar AVENIR ALBINA DE OLIVEIRA MACEDO, Telefonista, nível 7-B, matrícula nº 13.372, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Mecanografia, da Divisão de Apoio Fiscal, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

BRASÍLIA, 21 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar ANGELO GOMES DOS SANTOS, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 11.929, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Recepção e Conferência, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

BRASÍLIA, 21 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar GILBERTO ALVES NERY, Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula nº 7.836, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Assessor Auxiliar, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

BRASÍLIA, 22 de abril de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Saúde

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Artigo 15, dos Estatutos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2845, de 28 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Designar ZILDA JORDAO EMERENCIANO PONTES, agente Fiscal de Tributos "A", matrícula nº 7.925, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Membro efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de maio de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Artigo 15, DOS Estatutos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2845, de 28 de Fevereiro de 1975.

RESOLVE:

Designar EZIR DE OLIVEIRA LEITE, para exercer a função de Membro efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de maio de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do processo nº 123 791/74,

RESOLVE:

Demitir JURACY FRANCISCO FARIAS, Agente Auxiliar de Polícia "B", matrícula 30613 do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com o artigo 383, incisos II e X, do Decreto nº 59 310, de 23 de setembro de 1966, por lograr proveito pessoal no exercício da função pública.

Distrito Federal, em 16 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 20-II da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 90, da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 121 024/75,

RESOLVE:

Reformar, "ex officio", nos termos dos artigos 90-II, 101-II e 103-IV, da Lei nº 6023, de 03 de janeiro de 1974, o 1º Sargento PM JUVENAL GONÇALVES DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos integrais constituídos do soldo de 2º Tenente PM e de gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez, de acordo com os artigos 93-1, e 2, 94-1 e 2 e 106-2 e seus parágrafos, da Lei nº 5619, de 03 de novembro de 1970, combinados com os parágrafos 1º e 2º do artigo 105, da Lei nº 6023, de 03 de janeiro de 1974.

Distrito Federal, em 23 de maio de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20-II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no Decreto-Lei nº 9, de 25 de junho de 1966, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda, o que consta do processo nº 120 960/75,

RESOLVE:

Considerar reformado, para todos os efeitos, o ex-Soldado PM HUMBERTO FIRMINO DOS SANTOS, falecido em 27 de julho de 1973 com base no artigo 153, combinado com os artigos 147-II, 149-I, e 150-II, todos do Decreto nº 41 095, de 07 de março de 1957, com proventos integrais, constituídos do respectivo soldo e gratificações incorporáveis, somado o auxílio-invalidez, na forma dos artigos 104 item 4 e 106 item 2, da Lei nº 5 619, de 03 de novembro de 1970, a contar da data do óbito.

Distrito Federal, em 23 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20-II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e tendo em vista o que consta do processo nº 14 909/70,

RESOLVE:

Retificar o ato de reforma do 1º Sargento PM Músico HELIO EVARISTO PERPETUO, da Polícia Militar do Distrito Federal, constante do Decreto de 18 de setembro de 1970, para considerá-lo reformado a contar de 12 de agosto de 1970, nos termos dos artigos 147-II, 149-I e 153, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095 de 07 de março de 1957, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, "a" e "b", e 139, assegurado o mínimo estabelecido no parágrafo único do artigo 147, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, "ex vi", do Decreto-Lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 23 de maio de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 84, da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 120959/75,

RESOLVE:

Reverter ao respectivo Quadro, a contar de 29 de maio de 1974, o Capitão PM FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1974.

DISTRITO FEDERAL, em 23 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso as atribuições que lhe confere o artigo 20-II, da Lei nº 3 751, de 13 de

abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 171 429/73

RESOLVE:

Conceder ao Capitão PM, LAURO SILVESTRE DE FREITAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, parágrafo 1º, letra "b", e parágrafo 2º, da Lei nº 6023, de 03 de janeiro de 1974, Passador de Bronze, instituído pelo Decreto nº 5 904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto nº 7 901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 23 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo, 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 121 840/75,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, ao posto de Segundo Tenente PM QOE Enfermeiro, por merecimento e a contar de 21 de abril de 1975, o Subtenente PM QOE Enfermeiro SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5 622, de 1º de dezembro de 1970, e com os artigos 5º, 6º e 7º do Decreto de nº 1769, de 09 de agosto de 1971, e artigo 1º do Decreto nº 2 366, de 13 de setembro de 1973.

Distrito Federal, em 23 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e, ainda o que consta do processo nº 121.110/75, RESOLVE:

Reformar, "ex officio", nos termos dos artigos 90 - II, 101 - II, 103 - IV e V com seu parágrafo sexto, 105 "b", da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, o Segundo Sargento PM, MILTON XAVIER DA COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos constituídos de soldo integral de Segundo Tenente PM, e gratificações incorporáveis a que fizer jus, mais o Auxílio-Invalidez, de acordo com o artigos 93 - 1 e 2, 94 - 1 e 2, 99, 103, - 1 e 2 com seu parágrafo único, 104 - 4, 105 e 106 - 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado inválido e incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, sem poder prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 23 de maio de 1975.

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das

atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 121.185/75,

RESOLVE:

Reformar "ex officio" o soldado PM SEBASTIAO SPERANDIO da Polícia Militar do Distrito Federal, com o soldo integral da graduação de 3º Sargento, gratificações incorporáveis a que fizer jus e Auxílio-Invalidez, de acordo com os artigos 103, IV, 105, parágrafo 1º da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e artigos 104 e 106, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970. Distrito Federal, em 23 de maio de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do processo nº 121.300/75,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo Quadro, a contar de 12 de março de 1975, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares), o Capitão PM ALMIR MAIA RIBEIRO, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal. Distrito Federal, em 23 de maio de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 121.111/75,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, "ex officio", o Capitão PM ROBERTO HENRIQUE HELBLING, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, nos termos dos artigos 90-I, 93-II e 95-X, da Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974, com proventos constituídos de tantas cotas do soldo de seu posto quantos sejam os seus anos de serviço e de gratificações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 93-I, 94-I e II, 96-I, 99 e 103-I e II, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970. Distrito Federal, em 23 de maio de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1975

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Artigo 15, dos Estatutos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2845, de 28 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Dispensar EZIR DE OLIVEIRA LEITE, da função de membro suplente do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de sua designação para membro efetivo do

referido Conselho.

Distrito Federal, 21 de maio de 1975

ELMO SEREJO FARIAS
NEWTON MUylaERT DE AZEVEDO

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 121.840/75

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais Especialistas, da Polícia Militar do Distrito Federal, ao posto de Segundo Tenente PM QOE Enfermeiro, por merecimento e a contar de 21 de abril de 1975, o Subtenente PM QOE Enfermeiro LINALDO FIRMINO DE MELLO, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, e com os artigos 4º, da Lei nº 5.622, de 1º de dezembro de 1970, e com os artigos 5º, 6º e 7º, do Decreto nº 1.769, de 09 de agosto de 1971, e artigo 1º, do Decreto nº 2.366, de 13 de setembro de 1973. Distrito Federal, em 23 de maio de 1975.
ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Gabinete Civil Atos do Chefe

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1975

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar Rogério Pithon Serejo Farias, Secretário Particular, DAS 102.2, a viajar a Salvador, no dia 22 de maio do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de maio de 1975

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1975

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Conceder à servidora Maria José Gualda Oliveira, Professora de Ensino Elementar, Classe A, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) valor de seus vencimentos mentos de Cr\$1.968,00 (novecentos e sessenta e oito cruzeiros) percebidos atualmente naquela Fundação, prevista no artigo 1º, item I, combinado com o artigo 2º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973.

Distrito Federal, 23 de maio de 1975

JORGE DA MOTTA E SILVA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1975

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos no valor de 745.00 (setecentos e quarenta e

cincó cruzeiros), concedida pela Portaria de 18 de julho de 1974, à servidora Maria José Gualda Oliveira, Professora do Ensino Elementar, Classe A, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, inscrição nº 92.084, à disposição do Gabinete do Governador.

Distrito Federal, 23 de maio de 1975

Órgãos vinculados ao Gabinete Civil

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO ATOS DO DIRETOR

Referência: Processo nº 160.033/75
O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação—DEFER, face ao pronunciamento da Seção do Material, Divisão de Administração e de acordo com o disposto no Art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971 e no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, do referido Decreto e o item XIII, da Ordem de Serviço nº 13, de 26/07/71, aplica a multa no valor de Cr\$114,75 (Cento e quatorze cruzeiros e setenta e cinco centavos) à firma PAPEL — PAPEIS E ARTES GRÁFICAS LTDA., pelo atraso de 15 (quinze) dias na en-

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D. ATOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 320.048/75 - AUD

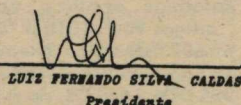
INTERESSADO: Serviço Operacional.

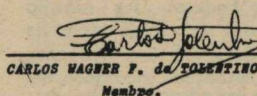
ASSUNTO: Consertos nas dependências do Autódromo de Brasília.

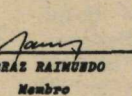
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 005/75 AUD.

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, opina no sentido de que seja adjudicada a firma CINTEL-COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE TELAS E PISCINAS LTDA, a execução dos reparos nas grades de proteção do Autódromo, no valor total de Cr\$ 26.121,00 (vinte e seis mil, cento e vinte e um cruzeiros).

Brasília-DF, 25 de março de 1975.


LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Presidente


CARLOS WAGNER F. de TOLENTINO
Membro


BRÁS RAIMUNDO
Membro

PROCESSO Nº 320.066/75 - AUD

INTERESSADO: Serviço Operacional.

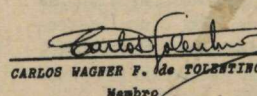
ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos.

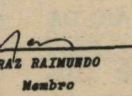
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 008/75 - AUD.

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, opina no sentido de que seja adjudicada a firma ORSA MAGGIORE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, para o fornecimento de material eletrônico para ser utilizado na cabine de som do Ginásio de Brasília, no valor total de Cr\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos cruzeiros).

Brasília-DF, 25 de março de 1975


LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Presidente


CARLOS WAGNER F. de TOLENTINO
Membro


BRÁS RAIMUNDO
Membro

PROCESSO Nº 320.121/75 AUD

INTERESSADO: Assistência Técnica da AUD

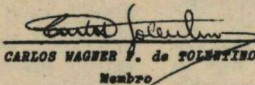
ASSUNTO: Confecção de cartetas.

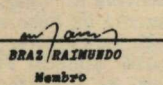
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 009/75.

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, opina no sentido de que seja adjudicada a firma PAPEL PAPEIS ARTES GRÁFICAS LTDA, o fornecimento de 500 cartetas plastificadas no valor total de Cr\$ 1.290,00 (um mil e novecentos e noventa cruzeiros).

Brasília-DF, 01 de abril de 1975.


LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Presidente


CARLOS WAGNER F. de TOLENTINO
Membro


BRÁS RAIMUNDO
Membro

PROCESSO Nº 320.135/75 - AUD

INTERESSADO: Serviço Operacional.

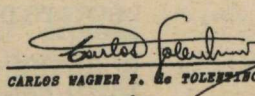
ASSUNTO: Contratação de firma para reparos de vazamentos em locais do Ginásio.

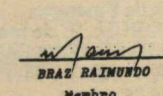
JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 012/75-AUD

A Comissão de Licitação, com o voto do Relator, opina no sentido de que seja adjudicada a firma PRONTO SO-CORRO DE ÁGUA E LUZ LTDA, a substituição de tubulação e recomposição de pisos e paredes, objeto da presente Licitação, no valor total de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Brasília-DF, 01 de abril de 1975.


LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS
Presidente


CARLOS WAGNER F. de TOLENTINO
Membro


BRÁS RAIMUNDO
Membro

Referência: Processo nº 160.384/75

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, face ao pronunciamento da Seção do Material, Divisão de Administração, e de acordo com o disposto no Art. 57, do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, do referido Decreto e o item XIII, da Ordem de Serviço nº 13, de 26/07/71, aplica a multa no valor de Cr\$474,54 (Quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) à firma TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, pelo atraso de 20 (vinte) dias na entrega do Material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 330/74—DEFER, de acordo com as condições estabelecidas para realização do Convite nº 67/74 de que participou. Brasília, 09 de maio de 1975
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

us impedimentos e ausencias, ~~terá como substituto eventual~~ o Chefe do Gabinete.

Art. 81 - Os ocupantes de funções em comissão da Secretaria de Viação e Obras, em seus impedimentos e ausências, terão substitutos eventuais designados por portaria do Secretário.

Art. 82 - As áreas de atuação das Seções de Fiscalização I, II, III e IV, da Divisão de Fiscalização de Obras, serão delimitadas por ato do Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal.

Art. 83 - Os órgãos da Secretaria de Viação e Obras funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitando as competências regimentais.

Art. 84 - A subordinação hierárquica dos órgãos da Secretaria define-se pela posição de cada um deles na estrutura orgânica e pelo enunciado de suas competências.

Art. 85 - As dúvidas surgidas na aplicação deste regimento serão dirimidas pelo Secretário de Viação e Obras.

Brasília, 19 de maio de 1975

[Assinatura]
SILVIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras

DECRETO Nº 2896 DE 14 DE MAIO DE 1975

Dispõe sobre a transposição de cargos para Categoria Funcional do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e a classificação publicada no "Distrito Federal" de 30 de janeiro de 1975, DECRETA:

Art. 1º — São transpostos, na forma do Anexo I, para a Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos cujos ocupantes se habilitaram no processo seletivo de que trata o decreto de estruturação do referido Grupo com as alterações posteriores, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º — A Coordenação do Sistema de Pessoal apostilará os títulos dos funcionários abrangidos por este Decreto, ou os expedirá para os que não os possuem.

Art. 3º — Os efeitos financeiros deste Decreto, com base nas faixas graduais indicadas na relação nominal constante do Anexo II, vigorarão a partir de 1º de novembro de 1974, correndo a despesa respectiva à conta dos recursos orçamentários próprios do Distrito Federal.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 14 de maio de 1975
87º da República e 16º de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISER.

ANEXO I

Decreto nº 2896, de 14 de Maio de 1975

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO - OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

NÚMERO DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			LOTAÇÃO IDEAL PREVISTA		
	D E N O M I N A Ç Ã O	NÍVEL	QUADRO	Nº DE CARGOS TRANSP. OUTRANSF.	CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL
1	Psicólogo	22	QPP	14	NS-718.7	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	14	-	14
1	Técnico de Educação	22	QPP						
7	Técnico de Educação	21	QP						
1	Técnico de Educação	21	QPP						
4	Técnico de Educação	20	QP						
3	Técnico de Educação	20	QP	30	NS-718.6	Técnico em Assuntos Educacionais	30	-	30
22	Inspetor de Ensino Médio	19	QP						
5	Orientador de Ensino Médio	19	QP						
27	Orientador de Ensino Médio	19	QP	65	NS-718.4	Técnico em Assuntos Educacionais	65	-	65
22	Orientador	16	QPP						
16	Diretor de Escola	16	QPP						
							109		109

ANEXO II

RELACÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPOSTOS, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 2896 de 14 de Maio de 1975

QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior, Código: NS-700

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Assuntos Educacionais, Código: NS-718

CLASSE "C", Código: NS-718.7

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 14 (quatorze)

FAIXA GRADUAL I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	Niva de Oliveira Hanazumi	16.594
2	Elrese Metzker Penna Brescianini	4.539
3	Glaucia Costa de Castilho	3.950
4	Carren Sulamita Nehas Baasch	4.741
5	Helena Machado Carneiro de Abreu	3.961
6	José Durval de Araújo Lima	8.374
7	Stella dos Cherubins Guimarães Trois	3.571
8	Lilian Rodrigues Rios	4.125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1975
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e tendo em vista o constante do Processo Nº 106.041/74,
RESOLVE:

Designar, CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA e MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS, Assesores, Código DAS—102.1, da Supervisão de Processo Administrativo incumbida de concluir os trabalhos de que trata o referido Processo.

Brasília, 15 de maio de 1975
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1975

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e tendo em vista o constante do Processo nº. 66.198/74,

RESOLVE:

Designar, EDISON DEL PAPA, JOSÉ RENATO FIALHO DA SILVA e MARIA NAZARÉ LIMA MASCARENHAS, Assesores, Código DAS-102.1, da Supervisão do Processo Administrativo, desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Processo Administrativo incumbida de concluir os trabalhos de que trata o referido Processo.

Brasília, 15 de maio de 1975.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1975.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, tendo em vista a decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e autorização do Governador do Distrito Federal, exarada no Processo nº 45.321/73,
RESOLVE:

DETERMINAR, nos termos do artigo 1º do Decreto "N" nº 618 de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, até 31 de dezembro do corrente ano, a ALDO LIVIO DE ARAUJO, Diretor da Divisão de Programação e Controle, Símbolo FC—3, matrícula nº 1.948, da Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria, com percentual de 100% (cem por cento) da remuneração mensal, no valor de Cr 1.916,00 (hum mil, noventa e dezesseis cruzeiros).

Brasília, 21 de maio de 1975.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

ESPACHOS

PROCESSO Nº: 7.160/75
INTERESSADO: JAIRO LINS DE OLIVEIRA - Mat. 1.318-SEA
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

INDEFIRO, nos termos da delegação

de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº. 339/67, e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250/73, a licença para trato de interesse particular, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 110 da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952

Brasília, 14 de maio de 1975

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 106.041/74
INTERESSADO: BENEDITO TARCIZO CORREIA
ASSUNTO: Processo Administrativo JULGAMENTO

O presente Processo Administrativo foi instaurado por Portaria de 06 de janeiro de 1975, publicada no "Distrito Federal" Nº 6, do dia 10 do mesmo mês e ano, para apurar irregularidades ocorridas no Hospital São Vicente de Paula, em Taguatinga.

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

939a. REUNIAO
PROCESSO Nº: 108.301/74
INTERESSADO: WALDOMIRO COSTA NUNES
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: ILDEU DINIZ
DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento ao Senhor Secretário de Administração, face ao Despacho do Senhor Secretário de Saúde, às fls. 08 do processo".

Brasília, 18 de março de 1975
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

ILDEU DINIZ
Membro
JOSE ANTONIO DIAS
Membro
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
EUCARIO GODINHO FILHO
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 16 de abril de 1975
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

PROCESSO Nº: 108.301/71
INTERESSADO: WALDOMIRO COSTA NUNES— Mat. 01.349-FHDF

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

-Aprovo a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

A Comissão processante cumpriu todas as normas procedimentais previstas na Lei nº 1.711/52.

Entretanto, um dos indicados, ao apresentar suas razões às fls. 191/207, alegou cerceamento de defesa, em razão de suposto favorecimento a outro indicado, quando à vista aos autos.

Assim, tendo em vista a norma contida na Formulação nº 57, do DASP, anulo o Processo Administrativo a partir da Instrução de fls. 184/186, inclusive, e constituo, através de ato próprio, nova Comissão para dar prosseguimento aos trabalhos.

Deixo de apreciar o mérito do Processo para fazê-lo, oportunamente, após a conclusão definitiva das apurações.
Brasília, 15 de maio de 1975

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

-Quanto ao Despacho de fls. 08, restituo o processo à Secretaria de Saúde, a fim de que aquela Pasta informe, preliminarmente, se ainda é oportuno o pedido de autorização de Sua Excelência o Senhor Governador, para que Waldomiro Costa Nunes continue submetido a horário de trabalho diverso do previsto no Decreto nº 1.890, de 21.12.74.
Brasília, 18 de abril de 1975
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

945a. REUNIAO
PROCESSO Nº: 50.101/74
INTERESSADO: JOSE MARTINIANO DE SOUSA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do relator adota a seguinte Decisão:

-Lícita a acumulação dos cargos de Técnico de Educação e de Professor do Ensino Médio cadeira de Matemática, em que incorre JOSE MARTINIANO DE SOUSA

-Pelo encaminhamento do processo à FEDF, para ciência do interessado e posterior arquivamento.

Brasília, 08 de abril de 1975
JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

ILDEU DINIZ
Membro
JOSE ANTONIO DIAS
Membro
EUCARIO GODINHO FILHO
Membro

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Membro Suplente

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 16 de abril de 1975
JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

PROCESSO Nº: 50.101/74
INTERESSADO: JOSE MARTINIANO DE SOUSA- 9.058 FEDF
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
APROVO.

Publique-se e archive-se
Brasília, 18 de abril de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

945a. REUNIAO

PROCESSO Nº: 02.564/75
INTERESSADO: GENIVAL MARTINIANO SILVA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: EUCARIO GODINHO FILHO

DECISÃO:

O Plenário da Comissão, de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I- "O funcionário GENIVAL MARTINIANO SILVA, Aponentador Fiscal, nível 7-A, matrícula nº 2.551, do QPPDF, deverá ser mantido em sua atual classificação e recomendada a sua chefia para que somente lhe sejam atribuídas tarefas de acordo com o seu estado de saúde;
II - A Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências cabíveis".

Brasília, 08 de abril de 1975
JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

ILDEU DINIZ
Membro
JOSE ANTONIO DIAS
Membro
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
EUCARIO GODINHO FILHO
Membro

Senhor Secretário de Administração:
Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 16 de abril de 1975
JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

PROCESSO Nº: 02.564/75
INTERESSADO: GENIVAL MARTINIANO SILVA- Mat. 2.551-SVO
ASSUNTO: READAPTAÇÃO

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos. Encaminhe-se o presente processo à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências cabíveis.

Brasília, 18 de abril de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

949a. REUNIAO

PROCESSO Nº: 51.725/74
INTERESSADO: JOÃO AMADEU GOMES
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do processo à FEDF, para arquivamento".

Brasília, 22 de abril de 1975
JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

ILDEU DINIZ
Membro
JOSE ANTONIO DIAS
Membro
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
EUCARIO GODINHO FILHO
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 30 de abril de 1975
JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

PROCESSO Nº: 51.725/74
INTERESSADO: JOÃO AMADEU GOMES - Mat. 83.531-FEDF
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
APROVO.

Publique-se e archive-se
Brasília, 30 de abril de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

949a. REUNIAO
PROCESSO Nº: 06.064/75
INTERESSADO: JOÃO THOMAZINI
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATOR: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator adota a seguinte Decisão:
I- "O funcionário JOÃO THOMAZINI, Mecânico de Motores, a Combustão, nível 09-B, matrícula 08.929, do QPPDF, deverá ser mantido em sua atual classificação e recomendada a sua chefia para que somente lhe sejam atribuídas tarefas de acordo com o seu estado de saúde.

II- A Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências cabíveis.

Brasília, 22 de abril de 1975
JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente
ILDEU DINIZ
Membro
JOSE ANTONIO DIAS
Membro
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
EUCARIO GODINHO FILHO
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 30 de abril de 1975
JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

PROCESSO Nº: 06.064/75
INTERESSADO: JOÃO THOMAZINI- Mat: 8.929-SEA

ASSUNTO: READAPTAÇÃO
APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos. Encaminhe-se o presente processo à Coordenação do Sistema

de Pessoal, para as providências cabíveis.
Brasília, 30 de abril de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE (INICIAL) ARTS. 123, 97 e 98

Matrícula: 00701
Servidor: Manoel Bezerra Sobrinho
Período: 11 a 16/3/75
Atestado: 657/75-SM

Matrícula: 01776
Servidor: Jerônimo Duarte
Período: 12 a 26/3/75
Atestado: 677/75-SM

Matrícula: 02715
Servidor: José Lopes Sobrinho
Período: 27/2 a 11/3/75
Atestado: 649/75-SM

Matrícula: 06512
Servidor: Liberato Lopes
Período: 14 a 23/3/75
Atestado: 699/75-SM

Matrícula: 07574
Servidor: Donalva Caixeta Marinho
Período: 10 a 31/3/75
Atestado: 662/75-SM

Matrícula: 13558
Servidor: Maria de Lourdes L. de Araújo
Período: 10/3 a 08/4/75
Atestado: 683/75-SM

Matrícula: 15537
Servidor: José Expedito de Souza
Período: 14 a 28/3/75
Atestado: 694/75-SM

Matrícula: 16504
Servidor: Bertoldo Moreira da Silva
Período: 11 a 31/3/75
Atestado: 700/75-SM

CONCESSÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE (PRORROGAÇÃO) ARTS. 93, 97 e 98

Matrícula: 01464
Servidor: Sebastião Cândido Alves
Período: 13 a 14/3/75
Atestado: 705/75-SM

Matrícula: 09923
Servidor: Cleber Figueiredo Sena
Período: 16 a 23/3/75
Atestado: 702/75-SM

Matrícula: 14972
Servidor: Maria Nunes de Oliveira
Período: 08 a 22/3/75
Atestado: 650/75-SM

Matrícula: 15475
Servidor: João Ferreira de Souza
Período: 13 a 17/3/75
Atestado: 684/75-SM

Matrícula: 15736
Servidor: Edgar Gonçalves Amarante
Período: 17 a 31/3/75
Atestado: 706/75-SM

Matrícula: 16558
Servidor: José Pereira Lima
Período: 08 a 27/3/75
Atestado: 663/75-SM

CONCESSÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE,

(PRORROGAÇÃO) ARTS. 93, 97 e 98

Matrícula: 01680
Servidor: Manoel Cabral de Assis
Período: 02 a 31/3/75
L.Médico: 664/75-SM

Matrícula: 04548
Servidor: Purcina Valadares de Castro Silva
Período: 01/01 a 30/04/75
L.Médico: 629/75-SM

Matrícula: 05160
Servidor: Lauro Bezerra Alves
Período: 17 a 31/3/75
L.Médico: 701/75-SM

Matrícula: 05818
Servidor: Etelvina Gadoni Fernandes
Período: 05/03 a 03/4/75
L.Médico: 674/75-SM

Matrícula: 09186
Servidor: Manoel Antunes de Oliveira
Período: 03 a 31/3/75
L.Médico: 698/75-SM

Matrícula: 09246
Servidor: Alberto Alves dos Santos
Período: 19/2 a 31/3/75
L.Médico: 489/75-SM

SALÁRIO-FAMÍLIA: concedidos

Matrícula: 2409
Servidor: Arlindo Gomes da Silva
Requerimento: 037/75-SP
Despacho: Concedo salário família ao servidor, pela Dep.: MARILENE LIMA SILVA, filha, nasc. em 13/03/75, a partir de MARÇO/75, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

Matrícula: 2835
Servidor: Miguel Abel de Oliveira
Requerimento: 038/75-SP
Despacho: Concedo salário família ao servidor, pela Dep.: MARISTER NUNES DA COSTA OLIVEIRA, filha, nascida em 19/03/75, conforme Certidão de Nascimento apresentada, e o pagamento a partir de MARÇO/75.

Matrícula: 5458
Servidor: Olenanda de Queiroz Fernandes
Requerimento: 039/75 SP
Despacho: Concedo salário família a servidora, pelo dep.: DARCY FERNANDES DE CARVALHO, filho, nasc. em 15/03/74, a partir de março de 1974, e o pagamento a partir de JANEIRO/75, conforme Certidão de Nascimento apresentada. Quanto ao período anterior a servidora deverá requerer por "Exercícios Findos".

Matrícula: 9374
Servidor: Braz da Silva Palmeira
Requerimento: 040/75-SP
Despacho: Concedo salário família ao servidor, pelos dependentes: SERGIO ANDRADE PALMEIRA, filho, nasc. em 11/9/64, CELIO ANDRADE PALMEIRA, filho nasc. 09/4/68, CLODOALDO ANDRADE PALMEIRA, filho nascido em 28/02/71 e FÁBIO ANDRADE

PALMEIRA, filho nasc. em 01/7/74. Sendo para os dois primeiros a partir do mês de fevereiro de 1972, para o terceiro, a partir do mês de fevereiro de 1971 e para o último a partir de julho de 1974, e o pagamento de todos a partir de JANEIRO/75. Quanto aos períodos anteriores o servidor deverá requerer por "Exercícios Findos", conforme Certidões de Nascimento apresentadas.

Matrícula: 9380
Servidor: Elias Dias da Silva
Requerimento: 041/75 SP
Despacho: Concedo salário família ao servidor pelo dependente MARCIO ARAUJO DIAS, filho, nasc. em 04/03/75, e o pagamento a partir de MARÇO/75, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

Matrícula: 13988
Servidor: Antonio Carlos de Melo
Requerimento: 042/75-SP
Despacho: Concedo salário família ao servidor pela Dep. RITA DE CASSIA PIMENTEL DE MELO, esposa, nasc. em 22/06/51, e o pagamento a partir de JANEIRO/75, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Matrícula: 18133
Servidor: Maria Eliane B. Espindola Moreira
Requerimento: 043/75 SP
Despacho: Concedo salário família, a servidora, pela dep.: JULIANA BEZERRA ESPINDOLA MOREIRA, filha, nasc. em 27/01/75, e o pagamento a partir de JANEIRO/75, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

SALÁRIO FAMÍLIA- Cancelados

Matrícula: 01504
Servidor: Antonio Pedro da Silva
Processo: 005152/75
Despacho: Cancelo salário família do servidor, referente ao dependente: ROBERTO PEDRO DA SILVA, e o cancelamento a partir do mês de DEZEMBRO/74, em vista do mesmo ter completado maioridade, conforme consta do processo nº 005152/75.

Matrícula: 09906
Servidor: Valmir Martins de Souza
Processo: 005138/75
Despacho: Cancelo salário família do servidor, referente ao dependente: EDMA MARTINS DE SOUZA (T.G.R.) e o cancelamento a partir de ABRIL/75, conforme processo nº 005138/75.

Matrícula: 11374
Servidor: Vitorio Antonio de Souza
Processo: 005348/75
Despacho: Cancelo salário família do servidor referente ao Dependente: ANA BRANDINA DE SOUZA, mãe, viúva, e o cancelamento a partir de DEZEMBRO/74, em virtude do falecimento da mesma conforme consta do processo nº 005348/75.

Brasília, 15 de abril de 1975
MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção de Pessoal-DAG-SEA

CONCESSÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE (INICIAL) ARTS. 123, 97 e 98

Matrícula: 023
Servidor: Juky Martins Braz
Período: 21/3 a 28/3/75
Atestado: 810/75 SM

Matrícula: 1712
Servidor: Raimundo Pereira de

Araújo
Período: 19/3 a 17/4/75
Atestado: 733/75-SM

Matrícula: 2049
Servidor: Francisco Valdevino de Souza
Período: 24e3 a 30/4/75
Atestado: 755/75 SM

Matrícula: 5496
Servidor: Polybio Bonald Paiva Pedrosa
Período: 24/3 a 02/4/75
Atestado: 772/75 SM

Matrícula: 5978
Servidor: Clarina Mascarenhas Miranda
Período: 03 a 07/3/75
Atestado: 671/75 SM

Matrícula: 9390
Servidor: Vicente Calixto Teixeira
Período: 21/3 a 22/4/75
Atestado: 814/75 SM

Matrícula: 9517
Servidor: Luiz Pereira de Araújo
Período: 24/3 a 02/4/75
Atestado: 778/75 SM

Matrícula: 10.947
Servidor: Francisco Romão
Período: 13 a 21/3/75
Atestado: 777/75-SM

Matrícula: 12476
Servidor: Lisbeth Alves Brasil
Período: 17 a 23/3/75
Atestado: 736/75 SM

Matrícula: 14325
Servidor: José Alves da Silva
Período: 18/3 a 28/5/75
L.Médico: 799/75-SM

Matrícula: 16379
Servidor: José Edmilson Alves de Souza
Período: 01 a 31/3/75
L.Médico: 726/75 SM

Matrícula: 16407
Servidor: Antonio Rodrigues de Miranda
Período: 03/2 a 16/3/75
L.Médico: 716/75 SM

CONCESSÃO DE LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMÍLIA Art. 106

Matrícula: 12737
Servidor: Alair Maria Vervbet Sednick
Período: 20/9/74 a 20/6/75
L. Médico: 748/75 SM

Matrícula: 16765
Servidor: José Aprigio da Silva
Período: 10 a 14/3/75
Atestado: 746/75-SM

LICENÇA GESTANTE Art. 107

Matrícula: 8847
Servidor: Maria de Nazareth M. da Silva
Período: 24/3 23/7/75
Atestado: 769/75 SM

RELEVO DE FALTAS Art. 123

Matrícula: 0161
Servidor: Raimundo Nonato
Período: 03/2/75 (um dia)
Atestado: 737/75-SM

Matrícula: 17427
Servidor: Manoel Alexandre da Silva
Período: 25 a 26/3/75
Atestado: 818/75 SM
Brasília, 16 de abril de 1975
MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção de Pessoal-DAG-SEA

Matrícula: 09296
Servidor: Luiz Gonzaga Coutinho
Período: 31/01 a 31/3/75
L.Médico: 631/75-SM

Matrícula: 13551
Servidor: Arquimedes Rodrigues de Oliveira
Período: 16/02 a 01/4/75
L. Médico: 643/75 SM

Matrícula: 13837
Servidor: Onofre dos Santos Dutra
Período: 01 a 30/3/75
L. Médico: 617/75 SM

Matrícula: 15879
Servidor: Pedro Elpidio da Silva

Período: 18/02 a 19/3/75
L.Médico: 618/75 SM

RELEVO DE FALTAS- ART. 123

Matrícula: 10449
Servidor: Francisco Duarte da Costa
Período: 05/3/75 (um dia)
Atestado: 631/75-SM

Matrícula: 12110
Servidor: Miguel Pereira da Silva
Período: 05 a 07/3/75
Atestado: 625/75-SM

Matrícula: 16504
Servidor: Bertoldo Moreira da Silva
Período: 07/3 a 10/3/75
Atestado: 656/75-SM
Brasília, 14 de abril de 1975
MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção de Pessoal-DAG-SEA

CONCESSÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE (INICIAL) ARTS. 123, 97 e 98

Matrícula: 02623
Servidor: João Paulo da Silva
Período: 12 a 21/3/75
Atestado: 679/75-SM

Matrícula: 16442
Servidor: Raimundo Joaquim Carvalho
Período: 24/3 a 02/5/75
Atestado: 865/75-SM

Matrícula: 16509
Servidor: Gilvan Leite Monteiro
Período: 27/3 a 03/4/75
Atestado: 867/75-SM

CONCESSÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE (PRORROGAÇÃO) Arts. 93, 97 e 98

Matrícula: 02375
Servidor: Antonio Ferreira Lima
Período: 01/3 a 03/4/75
Atestado: 794/75-SM

Matrícula: 02966
Servidor: Vicente de Paula Paiva
Período: 31/3 a 01/4/75
Atestado: 860/75-SM

Matrícula: 05978
Servidor: Clarinna Mascarenhas Miranda
Período: 31/3 a 04/4/75
Atestado: 845/75-SM

Matrícula: 12996
Servidor: Valdomiro de Souza
Período: 13/3 a 14 e 25/3/75
Atestado: 834/75-SM

Matrícula: 15470
Servidor: Edson Barbosa Lucena
Período: 30/3 a 03/4/75
Atestado: 823/75-SM

Matrícula: 18346
Servidor: Gercimar Santos Moreira
Período: 28/3 a 11/4/75
Atestado: 837/75-SM

Matrícula: 12655
Servidor: Luiz Correa de Melo
Período: 27/3 a 26/4/75
Atestado: 811/75-SM

Matrícula: 16799
Servidor: Juarez Ferreira dos Santos
Período: 17 a 31/3/75
Atestado: 787/75-SM

Matrícula: 16914
Servidor: Nadir Alves Soares
Período: 17/3 a 15/4/75
Atestado: 766/76-SM

Matrícula: 18125
Servidor: Guiomar Oliveira Alvares da Silva
Período: 17 a 21/3/75
Atestado: 759/75-SM

Matrícula: 18346
Servidor: Gercimar Santos

Moreira
Período: 18 a 27/3/75
Atestado: 741/75-SM

CONCESSÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO) Arts. 93, 97 e 98

Matrícula: 2262
Servidor: Rufina José da Silva
Período: 21/3 a 04/4/75
Atestado: 800/75-SM

Matrícula: 5524
Servidor: Romualdo Iagelovic
Período: 16 a 30/3/75
Atestado: 732/75-SM

Matrícula: 9605
Servidor: Naiza Alexandrina Silva
Período: 21 a 23/3/75
Atestado: 774/75-SM

Matrícula: 11501
Servidor: José Joaquim de Oliveira
Período: 12/3 a 10/05/75
Atestado: 756/75-SM

Matrícula: 11924
Servidor: Josefa Ambrosina da Conceição
Período: 22/3 a 20/04/75
Atestado: 826/75-SM

Matrícula: 12165
Servidor: Oscar da Silva
Período: 19/3 a 30/4/75
Atestado: 743/75-SM
Matrícula: 12597
Servidor: Jádriel de Abreu Souza
Período: 18 a 25/03/75
Atestado: 728/75-SM

Matrícula: 15541
Servidor: Manoel Ferreira de Souza
Período: 27/3 a 25/4/75
Atestado: 812/75-SM

Matrícula: 16355
Servidor: Francisco de Barros
Período: 08/3 a 06/4/75
Atestado: 739/75-SM

CONCESSÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO) Arts. 93, 97 e 99

Matrícula: 1384
Servidor: João Abade de Oliveira
Período: 19/3 a 17/4/75
L.Médico: 777/75-SM

Matrícula: 2059
Servidor: Getúlio de Paula Costa
Período: 18/3 a 16/5/75
L.Médico: 718/75-SM

Matrícula: 2158
Servidor: Lafayete Bezerra Filho
Período: 28/3 a 31/5/75
L.Médico: 764/75-SM

Matrícula: 8953
Servidor: Salustiano Marques de Souza
Período: 22/3 a 20/4/75
L.Médico: 787/75-SM

Matrícula: 9263
Servidor: Lindolfo Vicente da Silva
Período: 15/2 a 17/4/75
L.Médico: 756/75-SM

Matrícula: 9922
Servidor: Cesar Augusto Saraiva
Período: 23/3 a 21/4/75
L.Médico: 785/75-SM

Matrícula: 12510
Servidor: Marcos Silva
Período: 01 a 31/3/75
L.Médico: 741/75-SM

Matrícula: 13793
Servidor: Antonio da Silva de Souza
Período: 16/3 a 14/6/75
L.Médico: 715/75-SM

SALÁRIO FAMILIA: concedidos
Matrícula: 05947
Servidor: DEMÉZIA MARTINS GUIMARAES
Requerimento: Proc. n.º 006354/75
Despacho: Concedo salário família a servidora relativo dependente: RICARDINA MARIA DE JESUS, mãe viúva, a partir de dezembro de 1972, e o pagamento a partir de JANEIRO de 1975, conforme Certidão de Óbito às fls 02. Quanto aos períodos anteriores, a servidora deverá requerer por Exercícios Findos.
Matrícula: 06479
Servidor: Wanderley Vieira Borges
Requerimento: 47/75—SP
Despacho: concedo salário família ao servidor pela dependente: KARLA AVELINO BORGES, filha, nascida em 12/03/75, e o pagamento a partir de MARÇO de 1975.
Matrícula: 09374
Servidor: Braz da Silva Palmeira
Requerimento: 46/75—SP
Despacho: Concedo salário família ao servidor pela dependente: JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO PALMEIRA, esposa, nascida em 25/12/1938, e o pagamento a partir de JANEIRO de 1975, conforme Certidão de Casamento apresentada.
Matrícula: 09493
Servidor: Leones Alves Pereira
Requerimento: 45/75—SP
Despacho: Concedo salário família ao servidor pelo dependente: ANDRÉ LUIS DE CARVALHO PEREIRA, filho, nascido em 11/03/75, e o pagamento a partir de MARÇO de 1975.
Matrícula: 10586
Servidor: Eulálio Alves Ximenes
Requerimento: 48/75—SP
Despacho: Concedo salário família ao servidor pela dependente: MARCIA ALVES XIMENES, filha, nascida em 19/03/75, e o pagamento a partir de MARÇO de 1975, conforme Registro de Nascimento apresentado.
Matrícula: 11857
Servidor: Raimundo dos Santos
Requerimento: 44/75—SP
Despacho: concedo salário família ao servidor pela dependente: ELISSANDRA ALVES DOS SANTOS, filha, nascida em 26/03/75, e o pagamento a partir de MARÇO de 1975.

SALÁRIO FAMILIA: cancelados
Matrícula: 01435
Servidor: Manoel Rodrigues Gomes
Processo: 006884/75
Despacho: cancelo salário família do servidor relativo a sua dep.: RUTH PEREIRA GOMES, filha, e o cancelamento a partir de MARÇO de 1975, conforme Certidão de Casamento às fls. 02.

Matrícula: 02540
Servidor: Francisco Rodrigues Matos
Processo: 17177/74
Despacho: CANCELO salário família do servidor relativo a sua dep.: MARIA DAS NEVES OLIVEIRA MATOS, esposa, e o cancelamento a partir de FEVEREIRO de 1974, conforme Declaração n.º 2 da SP—PGR às 06.
Matrícula: 02880

Servidor: Pedro Ferreira da Silva
Processo: 055706/75
Despacho: CANCELO salário família do servidor relativo a sua dep.: NATALINA FERRERA DA SILVA, filha, e o cancelamento a partir de MARÇO de 1973, conforme Certidão de Casamento às fls 02.
Matrícula: 04557
Servidor: Hermes da Costa Silva
Processo: 006729/75
Despacho: CANCELO salário família do servidor relativo a sua dep.: PALMIRA DA COSTA E SILVA, mãe, e o cancelamento a partir de ABRIL de 1975, conforme Certidão de Óbito às fls. 02.

Matrícula: 09315
Servidor: José de Mauro e Silva
Processo: 000179/75
Despacho: CANCELO salário família do servidor relativo aos dependentes: TELMA DE MAURO SANTOS, filha; LAILA DE MAURO SANTOS, filha; e MARIA HELENA MAURO DOS SANTOS, filha, e o cancelamento das três, da seguinte forma: a primeira, a partir de setembro de 1974; a segunda, a partir de julho de 1974, e a terceira, a partir de outubro de 1974, conforme Declarações às fls. 02, 3 e 04 do presente processo.
Brasília, 23 de abril de 1975

CONCESSÃO DE LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO) Arts. 93, 97 e 99

Matrícula: 02735
Servidor: José Pedro de Souza
Período: 31/3 a 15/4/75
L.Médico: 827/75—SM
Matrícula: 06952
Servidor: Maria Benedita Alves Marques
Período: 05/3 a 10/4/75
L.Médico: 850/75—SM
Matrícula: 11545
Servidor: Benedito Luiz do Nascimento
Período: 24/3 a 30/4/75
L.Médico: 844/75—SM
Matrícula: 13780
Servidor: Lúcia Cardoso da Costa
Período: 24/3 a 21/6/75
L.Médico: 843/75—SM
Matrícula: 13837
Servidor: Onofre dos Santos Dutra

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/05/75
Processo n.º: 18.380/75
Nome: Wilson Gabriel Maragno
Mat.: 04.502
Cargo: Engenheiro
Código: NS-710.7
Excluir da Ordem de Serviço de 23/09/74 que colocou a disp. da FHDF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 14/05/75
Of. n.º 654/75-GAG, de 02/05/75
Nome: Joaquim Ferreira Primo
Matr.: 14.155
Cargo: Operário Rural
Nível: 06
Remove do GAG, para ASRIA.
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/05/75
Processo n.º: 08.734/75
Nome: Raimundo Gomes da Silva
Matr.: 306
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Retorna da NOVACAP, para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 08/05/75
Processo n.º 104.424/75
Nome: Dâmaris Alves de Oliveira Jorge
Matr.: 05.960
Cargo: Recepcionista
Nível: 10
Retorna da FHDF, para a SEA.

ORDM DE SERVIÇO DE 12/05/75
Processo n.º: 301.436/75
Nome: Pedro Pereira Salgado
Matr.: 17.509
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Remove da SEF, para ASRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/05/75
Processo n.º: 08.981/75
Nome: Evaldo de Souza Freire
Matr.: 14.677
Cargo: Condutor Técnico
Nível: 16-A
Retorna da NOVACAP para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 14/05/75
Processo n.º 105.775/75
Nome: Mario Cardoso Quintão
Matr.: 05.380
Retorna da FHDF, para a SES.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12/05/75
PROCESSO N.º: 58.448/75
Nome: Dirce Benedita Ramos
Matr.: 08.050
Cargo: Professora do Ensino Médio (Código) MGI.02.19
Expedir a presente ordem de Serviço a Dirce Benedita Ramos do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, pela

Período: 31/3 a 14/4/75
L.Médico: 826/75—SM
Matrícula: 13992
Servidor: Severino Martins de Souza
Período: 01/2 a 30/4/75
L.Médico: 830/75—SM
Matrícula: 15567
Servidor: Fernando Soares Vieira
Período: 29/3 a 27/4/75
L.Médico: 802/75—SM
Matrícula: 15842
Servidor: Jorge Euzébio Ewerton
Período: 31/3 a 30/6/75
L.Médico: 800/75—SM
RELEVO DE FALTAS Art. 123
Matrícula: 12289
Servidor: Magnólia Fernandes Lima
Período: 26/3/75 (um dia)
Atestado: 829/75—SM.

Brasília, 22 de abril de 1975

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção de Pessoal - DAG—SEA

qual passa a assinar Dirce Benedita Ramos Vieira Alves conforme documentação apresentada.

ORDEM DE SERVIÇO DE 13/05/75
PROCESSO N.º: 58.530/75
Nome: Elza Rodrigues de Camargo
Cargo: Chefe do Serviço de Integração de Obras Sociais da SSS,
Expedir a presente Ordem de Serviço a Elza Rodrigues de Camargo do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar Elza Camargo dos Santos, conforme documentação apresentada.
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA

PROCESSO N.º: 055371/75
INTERESSADA: VENERANDA COSTA DOS SANTOS
ASSUNTO: LICENÇA ESPECIAL
DESPACHO:
INDEFIRO, por não satisfazer ao disposto no artigo 2º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967, o pedido de LICENÇA ESPECIAL formulado pela funcionária VENERANDA COSTA DOS SANTOS, Matrícula n.º 08.660, Prof. de Ensino Elementar, Nível 13—B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, através do presente processo.
Publique-se e encaminhe-se ao Órgão Setorial de Pessoal, para os devidos registros e demais providências.
Brasília (DF), 15 de maio de 1975
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal-CSP

PROCESSO N.º: 005980/75
INTERESSADA: NILCE BRAGA MONTEIRO COELHO
ASSUNTO: LICENÇA ESPECIAL
DESPACHO:
INDEFIRO, por não satisfazer ao disposto no artigo 2º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967, o pedido de LICENÇA ESPECIAL formulado pela funcionária NILCE BRAGA MONTEIRO COELHO, matrícula n.º

08.659, Professora de Ensino Elementar, Nível 13—B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, através do presente processo.
Publique-se e encaminhe-se ao Órgão Setorial de Pessoal, para conhecimento da requerente.
Brasília (DF), 15 de maio de 1975
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal-DRM-P.

PROCESSO N.º: 056312/75
INTERESSADA: BENEDITA DE SOUSA DELGADO
ASSUNTO: LICENÇA ESPECIAL
DESPACHO:
INDEFIRO, por não satisfazer ao disposto no artigo 2º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967, o pedido de Licença Especial formulado pela funcionária BENEDITA DE SOUSA DELGADO, Matrícula n.º 16.969, Telefonista, Nível 7-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, através do presente processo.
Publique-se e encaminhe-se ao Órgão Setorial de Pessoal, para os devidos registros e demais providências.
Brasília (DF), 15 de maio de 1975
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal-

PROCESSO N.º: 08411/75
INTERESSADA: NICE DE MATTOS ALMEIDA
ASSUNTO: LICENÇA ESPECIAL
DESPACHO:
No uso da competência que me é deferida pelo inciso I, do artigo 84, do Regimento aprovado pelo Decreto de n.º 2.250, de 8 de maio de 1973, ratifico a concessão da Licença Especial, pela Divisão do Pessoal da NOVACAP, a NICE DE MATTOS ALMEIDA, Assessor de Administração, Nível 18—B, matrícula 10198, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, em face da ausência da publicação e do estabelecimento de decênio da referida licença à época em que foi concedida.
Fica, nos termos do artigo 2º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967, determinado para a licença objeto da presente ratificação, o decênio de: 01.08.58 a 01.09.68,

Publique-se e encaminhe-se ao órgão setorial de pessoal para os devidos registros e demais providências.
Brasília (DF), 15 de maio de 1975.
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal-CSP

SEÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDA

Despacho: CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" n.º 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

Proc. 007376/75
Nome: Sarah Vicente de Lima
Matrícula: 5 539
Cargo: Aux. de Enfermagem
Nível: 15-C
Relativo ao decênio de: 01.10.64 a 05.05.75.

Proc. 003391/75
Nome: Georgina dos Santos Amazonas
Matrícula: 7.115
Cargo: Prof. de Ensino Médio
MGI.02.19
Nível:
Relativo ao decênio de: 06.10.64 a 04.11.74

Proc. 056632/75
Nome: Rildo Wanderley César
Matrícula: 14.998
Cargo: Esc. Datilógrafo
Nível: 07
Relativo ao decênio de: 01.02.65 a 29.01.75

Proc. 004925/75
Nome: Heraldo Brasil de Carvalho
Matrícula: 13.624
Cargo: Escriturário
Nível: 10-B
Relativo ao decênio de: 05.03.61 a 09.03.71
Em 20.05.75

Proc.: 055373/75
Nome: Kyoiti Kimura
Matrícula: 7.015
Cargo: Prof. de Ensino Médio
Nível: MGI.02.19
Relativo ao decênio de: 15.09.64 a 12.09.74

Proc.: 064821/74
Nome: Joselina Arcângela de Jesus Martins
Matrícula: 5.127
Cargo: Prof. de Ens. Médio
Nível: MGI.01.19
Relativo ao decênio de: 01.06.63 a 01.07.73

Proc.: 000453/75
Nome: Benedito Carneiro Ribeiro
Matrícula: 10.479
Cargo: Elet. Instalador
Nível: 10-C
Relativo ao decênio de: 01.05.65 a 28.04.75
Proc.: 073296/75
Nome: Celina Puttini Machado
Matrícula: 7.210
Cargo: Rprof. de Ensino Elementar
Nível: 13-B
Relativo ao decênio de: 19.08.64 a 20.01.75

Proc.: 007002/75
Nome: Jorge da Silva Nunes
Matrícula: 9.678
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 8-B
Relativo ao decênio de: 01.08.64 a 02.09.74

Proc.: 007145/75
Nome: Gilson Dias Pereira
Matrícula: 10.707
Cargo: Aux. de Vendas
Nível: 05
Relativo ao decênio de: 01.11.63 a 28.10.73

Proc. 200346/75-RA 3VI
Nome: José Flori Combi
Matrícula: 11.554
Cargo: Condutor de Topografia
Nível: 13-B
Relativo ao decênio de: 01.11.59 a 28.10.69

Proc.: 054728/75
Nome: Gilde Terra Peixoto
Matrícula: 7.224
Cargo: Prof. de Ens. Elementar
Nível: 13-B
Relativo ao decênio de: 20.10.64 a 07.11.74

Proc. 055903/75
Nome: Levinha Silva Moura Velho
Matrícula: 7.276
Cargo: Prof. de Ens. Elementar
Nível: 13-B
Relativo ao decênio de: 16.10.64 a 16.10.74

Proc.: 105050/75-SES
Nome: Semy Maria de Azevedo Rodrigues
Matrícula: 5.553
Cargo: Enfermeira
Nível: 21-B
Relativo ao decênio de: 01.09.64 a 25.03.75

Proc.: 065316/75
Nome: Joaquim Alves da Silva
Matrícula: 13.574
Cargo: Encarregado de Cabista
Nível: 13
Relativo ao decênio de: 05.09.60 a 02.09.70

Proc.: 055905/75
Nome: Mara Moreira
Matrícula: 3.079
Cargo: Prof. de Ens. Elementar
Nível: 13-B
Relativo ao decênio de: 01.05.64 a 28.04.74

Proc.: 006768/75
Nome: João Mathias de Souza Filho
Matrícula: 7.424
Cargo: Engenheiro - NS. 710.4-Classe "A"
Relativo ao decênio de: 17.03.65 a 14.03.75
Data: 16.05.75
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA

Proc.: 111608/73-SEC
Nome: Terezinha de Jesus Magalhães
Matrícula: 6.569
Cargo: Prof. de Ensino Médio
Nível: 19
Relativo ao decênio de: 01.04.65 a 05.05.75

Proc.: 054739/75
Nome: Evangelista
Matrícula: 14.744
Cargo: Desenhista
Nível: 14-B
Relativo ao decênio de: 01.02.61 a 29.01.71

Proc.: 056182/75
Nome: Antonio Elísio Teixeira
Matrícula: 10.805
Cargo: Aux. de Art. Manutenção
Nível: 05
Relativo ao decênio de: 01.02.65 a 31.01.75

Proc.: 342049/72 SEC
Nome: Ruth de Meira Lima do Nascimento
Matrícula: 3.542
Cargo: Prof. de Ensino Elementar
Nível: 13-B
Relativo ao decênio de: 01.12.63 a 31.12.72

Proc.: 003404/75
Nome: Aniversino Emiliano da Silva
Matrícula: 13.674
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Relativo ao decênio de: 01.09.62 a 02.10.72

Proc.: 221358/75 RA/V
Nome: Joaquim Cândido de Oliveira
Matrícula: 10.271
Cargo: Servente
Nível: 05
Relativo ao decênio de: 01.11.61 a 12.02.72
Data: 16.05.75

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA

LICENÇA ESPECIAL - INDEFERIDA

Proc.: 17.4515/75-RA/III

Nome: Clarice Spindola Gonçalves
Matrícula: 14.183
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II -, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 056391/75
Nome: Francisco Clemente Nicácio
Matrícula: 16.543
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - III, letra "a", do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 006889/75
Nome: José Gonçalo da Silva
Matrícula: 9.465
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 056230/75
Nome: Maria Antonia Pereira Valente
Matrícula: 7.431
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II -, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 007513/75
Nome: Ione Loureiro Crivallente
Matrícula: 13.506
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 056319/75
Nome: Ildomar Pereira Chagas
Matrícula: 11.364
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 200378/75-RA/VI
Nome: Domingos Martins dos Santos
Matrícula: 9.766
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 056583/75
Nome: Ricardo Júlio de Santana
Matrícula: 16.445
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 056487/75
Nome: Raimunda Pereira da Silva
Matrícula: 13.871
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.
Em, 15.05.75

Proc.: 055474/75
Nome: Samuel Uryas Rawet
Matrícula: 14.844
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - III, letra "a", do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 005409/75
Nome: Henrique Moura Conceição
Matrícula: 10.830
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 006491/75
Nome: José Vieira da Silva
Matrícula: 9.190
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 004347/75

Nome: João Máximo dos Santos
Matrícula: 9.921
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - I, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 055685/75
Nome: Maria Stella Muniz Gaspar
Matrícula: 7.913
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II e III, letra "a", do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 055908/75
Nome: Messias Violeta Barbosa Parente
Matrícula: 8.061
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 103930/75
Nome: Marília Braga
Matrícula: 6.961
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 200299/75-RA/VI
Nome: João José Pereira
Matrícula: 15.214
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 055900/75
Nome: Nair Pacheco de Oliveira
Matrícula: 3.414
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

Ato do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE ABRIL DE 1975.

PROCESSO Nº: 005 453/75
NOME: OLAVO LEOPOLDINO DA SILVA
MATR.: 14.841
CARGO: ENGENHEIRO
COD: NS-710.6
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Averba neste Governo 564 dias, ou seja: 01 ano, 06 meses e 19 dias de efetivo exercício, prestados ao Ministério do Exército, no período de 23-06-58 a 24-12-59.

PROCESSO Nº: 054 878/75
NOME: MOACIR BERNARDES FERREIRA
MATR.: 10.196
CARGO: ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
NIV: 18-B
QUADRO: PROVISÓRIO
ASSUNTO: Averba neste Governo 270 dias, ou seja: 09 meses, prestados ao Ministério do Exército, no período de 26-01-32 a 15-11-32.

PROCESSO Nº: 005 667/75
NOME: JULCY MARTINS BRAZ
MATR.: 0023
CARGO: SERVENTE
NIV.: 05
QUADRO: PROVISÓRIO
ASSUNTO: Averba neste Governo 304 dias, ou seja: 10 meses e 04 dias de efetivo exercício, prestado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 01-05-62 a 31-03-63.

Proc.: 055899/75
Nome: Luzia Nakamura Perissé
Matrícula: 3.068
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 300937/75
Nome: Jose Dinísio dos Santos
Matrícula: 17.339
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 054725/75
Nome: Marilene Frossard Portilho Troncosso
Matrícula: 7.094
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 006120/75
Nome: Angela Maria Alves da Silveira
Matrícula: 7.135
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.

Proc.: 005178/75
Nome: Maria Helena Rodrigues Pereira
Matrícula: 6.945
Despacho: INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) - II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967.
Em, 15.05.75
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA

PROCESSO Nº: 055 377/75
NOME: EFY DE PAULA MOREIRA
MATR.: 3.861
CARGO: PROFESSORA DO ENSINO MÉDIO
COD, MGI.2.19
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Averba neste Governo 284 dias, ou seja: 09 meses e 14 dias de efetivo exercício, prestados a CASEB-MEC, no período de 08-04-60 a 31-01-61.

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1975.

PROCESSO Nº: 120 878/75
NOME: VALDECI CLEMENTINO DE CARVALHO
MATR.: 6.488
CARGO: GUARDA DE VIGILANCIA
NIV.: 8-A
QUADRO: PROVISÓRIO
ASSUNTO: Averba neste Governo 566 dias, ou seja: 01 ano, 06 meses e 21 dias, prestados à Polícia Militar da Paraíba, no período de 18-09-57 a 06-04-59.

PROCESSO Nº: 005 213/75
NOME: JAYME CAMPOS SAIZ
MATR.: 10.600
CARGO: ASSISTENTE DE ORGANIZAÇÃO RURAL
NIV.: 16-B
QUADRO: PROVISÓRIO
ASSUNTO: Averba neste Governo 1.704 dias de efetivos exercícios, ou seja: 04 anos, 08 meses e 08 dias, prestados ao Estado do Espírito Santo, no período de 01-01-55 a 31-08-59.

PROCESSO Nº: 004 740/75
NOME: JOSÉ DA SILVA AMORIM
MATR.: 16 213
CARGO: OLEIRO
NIV.: 11-B
QUADRO: PROVISÓRIO
ASSUNTO: Averba neste Govern- no 1 897 dias de efetivo exercício, ou seja: 05 anos, 02 meses e 12 dias, prestados ao Departamento Nacional de Obras Contra Secas, no período de 16-11-32 a 31-12-40.

PROCESSO Nº: 004 783/75
NOME: SEVERINO BARBOSA DO NASCIMENTO
MATR.: 12 419
CARGO: SERVENTE
NIV.: 05
QUADRO: PROVISÓRIO
ASSUNTO: Averba neste Govern- no 1 240 dias de efetivo exercício prestados à Prefeitura Municipal de Recife-Pe, no período de 14-10-49 a 09-05-53 (03 anos, 04 meses e 25 dias).

JERONIMO DUARTE
 Chefe da Seção de Contagem de Tempo de Serviço - DCFI-CSP

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
 Diretor da Divisão de C.Financieiro

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso, de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 ARBITRAR 8 (oito) diárias, no valor unitário e total, com fundamento nos artigos 135 e 136 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952 e na forma do disposto no item I do art. 3º do Decreto nº 1 735, de 6 de julho de 1971, conforme discriminação abaixo:
MATR.: NOME (s)
 4549 Ruy Alberto Caetano Corrêa
 4525 Cláudio Alves de Souza

NIVEL OU SIMBOLO: UNITÁRIO:
 DAS-101.2 370,80
 DAS-102.1 370,80

TOTAL:
 2.966,40
 2.966,40

Determinar à Seção de Registro Financeiro, que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, ao (s) funcionários acima relacionados.
 Brasília, 14 de maio de 1975
LUIZ DE SOUSA MOURA
 Chefe da Seção de Vantagens

ELIESE FERREIRA ALVES
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
 Substituto
 CSP-SEA

Resumo da folha de pagamento nº 35.05/75 da SEG, referente à (s) diárias por afastamento da sede:
 Nome: Ruy Alberto Caetano Corrêa e Cláudio Alves de Souza
 Matr.: 04.549, 04.525
 Cargo/Função: Coordenadores
 Dotação orçamentária: 3.02.02
 Destino: Porto Alegre- RS
 Período: 24 a 31.05.1975
 Valor Cr\$ 5.932,80 (Cinco mil novecentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos).
 Brasília, 14 de maio de 1975
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
 Chefe da Seção de Registro Financeiro
 CSP-Substituto

EUCARIO GODINHO FILHO
 Coordenador do Sistema de Pessoal SEA

ELIESE FERREIRA ALVES
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
 Substituto
 CSP-SEA

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"
 O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso, de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARBITRAR 1 (uma) diária, no valor unitário e total, com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952 e na forma do disposto no item II do art. 3º, do Decreto nº 1 735, de 6 de julho de 1971, conforme discriminação abaixo:

MATR.: 08788
NOME: Elsi Silva
NIVEL OU SIMBOLO: DAS-101.2
UNITÁRIO: 156,65
TOTAL: 156,65
MATR.: 18426
NOME: Tereza de Almeida
NIVEL OU SIMBOLO: FC-05
UNITÁRIO: 156,65
TOTAL: 156,65

Determinar à Seção de Registro Financeiro, que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, ao (s) funcionários acima relacionados.
 Brasília, 09 de maio de 1975
ZACARIAS DE CARVALHO COUTINHO
 Chefe da Seção de Proc. de Vantagens - SCFI-DF.
 Substituto

ELIESE FERREIRA ALVES
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
 Substituto
 CSP-SEA

Resumo da folha de pagamento nº 10.05/75 da SSS, referente à (s) diárias por afastamento da sede:
 Nome: Elsi Silva e Tereza de Almeida
 Matr.: 09.788
 Cargo/Função: Diretora e a Chefe de Serviço
 Dotação orçamentária: 3.02.02
 Destino: Anápolis-GO.
 Período: 13.05.1975
 Valor: Cr\$ 313,30 (trezentos e treze cruzeiros e trinta centavos)
 Brasília, 09 de maio de 1975
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
 Chefe da Seção de Registro Financeiro
 CSP-Substituto
ELIESE FERREIRA ALVES
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
 Substituto
 CSP-SEA
EUCARIO GODINHO FILHO
 Coordenador do Sistema de Pessoal SEA

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso, de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 ARBITRAR 2 (duas) diárias, no valor unitário e total, com fundamento nos artigos 135 e 136 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952 e na forma do disposto no item I do art. 3º, do Decreto nº 1 735, de 6 de julho de 1971, conforme discriminação abaixo:
MATR.: 18127
NOME: Marlene Miran Godoy Elbel
NIVEL OU SIMBOLO: FC-07
UNITÁRIO: 399,60
TOTAL: 799,20

Determinar à Seção de Registro Financeiro, que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, ao (s) funcionários acima relacionados.
 Brasília, 16 de maio de 1975
ZACARIAS DE CARVALHO COUTINHO
 Chefe da Seção do Proc. de Vantagens -SCFI-DF
 Substituto

ELIESE FERREIRA ALVES
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
 Substituto
 CSP-SEA

Resumo da folha de pagamento nº

40.05/75, da SEA, referente à (s) diárias por afastamento da sede:
 Nome: Marlene Miran Godoy Elbel
 Matr.: 18.127
 Cargo/Função: Chefe de Seção
 Dotação orçamentária: 3.02.02
 Destino: São Paulo - SP.
 Período: 31.05 e 01.06.1975
 Valor Cr\$ 799,20 (Setecentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos)
 Brasília, 16 de maio de 1975

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
 Chefe da Seção de Registro Financeiro
 VSP-Substituto
ELIESE FERREIRA ALVES
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
 Substituto
 CSP-SEA

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso, de suas atribuições legais;

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
 Chefe da Seção de Registro Financeiro
 CSP-Substituto

ELIESE FERREIRA ALVES
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
 Substituto
 CSP-SEA

EUCARIO GODINHO FILHO
 Coordenador do Sistema de Pessoal SEA

RESOLVE:
 ARBITRAR 3 (três) diárias, no valor unitário e total, com fundamento nos artigos 135 e 136 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952 e na forma do disposto no item I do art. 3º do Decreto nº 1 735, de 6 de julho de 1971, conforme discriminação abaixo:
MATR.: 18353
18355
NOME (s)
 Carlos Black Pereira
 Reinaldo Corrêa Bispo

NIVEL OU SIMBOLO
 DAS-101.2
 DAS-101.2

UNITÁRIO:
 399,60
 399,60
TOTAL:
 1.198,80
 1.198,80

Determinar à Seção de Registro Financeiro, que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, ao (s) funcionários acima relacionados.
 Brasília, 15 de maio de 1975

LUIZ DE SOUSA MOURA
 Chefe da Seção de Proc. Vantagens

ELIESE FERREIRA ALVES
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
 Substituto
 CSP-SEA

Resumo da folha de pagamento nº 34.05.75 da GAG, referente à (s) diárias por afastamento da sede:
 Nome: Carlos Black Pereira e Reinaldo Corrêa Bispo
 Matr.: 18.353 e 18.355
 Cargo/Função: Diretor-DETUR e o Chefe da Assessoria de C. Social
 Dotação orçamentária: 3.02.02
 Destino: Rio de Janeiro-RJ.
 Período: 14 a 16.05.75
 Valor Cr\$ 2.397,60 (Dois mil e trezentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos).
 Brasília, 15 de maio de 1975

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
 Chefe da Seção de Registro Financeiro
 CSP-Substituto

EUCARIO GODINHO FILHO
 Coordenador do Sistema de Pessoal SEA

ELIESE FERREIRA ALVES
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
 Substituto
 CSP-SEA

RESOLVE:
 ARBITRAR 2 (duas) diárias, no valor unitário e total, com fundamento nos artigos 135 e 136 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952 e na forma do disposto no item I do art. 3º do Decreto nº 1 735, de 6 de julho de 1971 conforme discriminação abaixo:
MATR.: 03705
 Nome(s) Aginaldo de Campos Netto
NIVEL OU SIMBOLO: DAS-102.1
UNITÁRIO: 399,60
TOTAL: 799,20

Determinar à Seção de Registro Financeiro, que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, ao (s) funcionários acima relacionados.
 Brasília, 16 de maio de 1975

ZACARIAS DE CARVALHO COUTINHO
 Chefe da Seção do Proc. de Vantagens - SCFI-DF
 Substituto

ELIESE FERREIRA ALVES
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
 Substituto
 CSP-SEA

Resumo da folha de pagamento nº 39.05/75 da SEA, referente à (s) diárias por afastamento da sede:
 Nome: Aginaldo de Campos Netto
 Matr.: 03.705
 Cargo/Função: Assessor

Dotação orçamentária: 3.02.02
 Destino: Rio de Janeiro - RJ.
 Período: 31.05 e 01.06.1975
 Valor Cr\$ 799,20 (Setecentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos)
 Brasília, 16 de maio de 1975
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
 Chefe da Seção de Registro Financeiro
 CSP-Substituto
EUCARIO GODINHO FILHO
 Coordenador do Sistema de Pessoal SEA

ELIESE FERREIRA ALVES
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
 Substituto
 CSP-SEA

RESOLVE:
 ARBITRAR 9 (nove) diárias, no valor unitário e total, com fundamento nos artigos 135 e 136 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952 e na forma do disposto no item I do art. 3º do Decreto nº 1 735, de 6 de julho de 1971, conforme discriminação abaixo:
MATR.: 7969
 Nome (s): Alcino Machado Pinheiro
NIVEL OU SIMBOLO: DAS-102.1
UNITÁRIO: 370,80
TOTAL: 3.337,20

Determinar à Seção de Registro Financeiro, que promova o pagamento das referidas diárias, mediante prévio empenho, ao (s) funcionários acima relacionados.
 Brasília, 14 de maio de 1975

LUIZ DE SOUSA MOURA
 Chefe da Seção de Proc. de Vantagens

ELIESE FERREIRA ALVES
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
 Substituto
 CSP-SEA

Resumo da folha de pagamento nº 36.05/75 da SSS, referente à (s) diárias por afastamento da sede:
 Nome: Alcino Machado Pinheiro
 Matr.: 7969
 Cargo/Função: Assessor
 Dotação orçamentária: 3.02.02
 Destino: Porto Alegre- RS
 Período: 23 a 31 de maio de 1975
 Valor Cr\$ 3.337,20 (Três mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e vinte centavos).
 Brasília, 14 de maio de 1975

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
 Chefe da Seção de Registro Financeiro
 CSP-Substituto

ELIESE FERREIRA ALVES
 Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
 Substituto
 CSP-SEA

EUCARIO GODINHO FILHO
 Coordenador do Sistema de Pessoal SEA

DIVISÃO DO PESSOAL - S.C.FINANCEIRO

SEÇÃO DE CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCEDIDOS

De s p a c h o: CONCEDO, nos termos do artigo 10, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1 964, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, aos funcionários a seguir relacionados:

MATR.	NOME	NIVEL	%	A PARTIR DE
00.023	Julcy Martins Braz	05	10%	03.06.72
00.078	Fernando Campos	08	15%	06.03.75
00.101	Romeu Rodrigues dos Anjos	09	10%	29.06.70
00.202	Acelino Moreira de Farias	05	10%	29.12.71
00.215	Adalberto Linhares Bontempo	09	15%	15.02.75
00.343	Francisco Benicio de Medeiros	08	15%	12.03.75
00.677	Paulo Rodrigues de Assis	09	20%	16.03.75
00.749	João Pereira da Silva	05	15%	09.02.75
00.794	Eronildes Pereira de Araujo	12	15%	03.01.75
01.388	João Batista Mendes	NS	716.7	22.12.74
01.841	Francisco X. de M. Freitas Duraes	16	15%	30.01.75

01.965	Antonio Henrique de C. Costrandade	12	15%	12.05.74	11.798	Francisco Bastos Sampaio	06	15%	27.03.75
02.204	Mirmilon Menezes de Mendonça	14	15%	17.01.75		+ Agente Fiscal de Tributo "B"			
02.821	Manoel Salvador Neto	08	25%	22.02.75		+ Agente Fiscal de Tributo "A"			
03.082	Margarida de Souza Lobo	13	25%	07.07.74		-----			
03.552	Sebastiana Veloso Vieira	13	15%	16.01.75	11.582	Raimundo Tereza de Oliveira	05	15%	14.02.75
03.861	Efy de Paula Moreira	19	25%	10.02.72	11.615	Milton Tavares Dias	12	15%	08.01.75
04.134	Lucia Maria de Souza Silva	07	10%	15.08.71	11.730	Manoel Vieira Neves	10	15%	18.03.75
04.475	Ruy Xavier de Almeida	NS. 715.7	15%	16.04.70	11.826	Maria Zilda de Souza	07	10%	29.09.70
04.722	Benedita Pereira de Oliveira	21	30%	24.03.75	11.837	Francisco Alves Pereira	10	15%	29.12.74
04.742	Carmem Terezinha Pereira	13	15%	04.09.74	12.018	Maria Helena de Souza Brasil	09	15%	08.03.75
05.576	Terezinha Pereira da Silva	15	10%	01.09.72	12.414	Miguel Sobrinho	08	10%	31.01.71
06.031	Benedita C. dos Santos Costa	05	20%	29.04.71	12.419	Severino Barbosa do Nascimento	05	15%	24.11.72
06.488	Valdeci Clementino de Carvalho	08	10%	02.10.72	13.433	Camilo Correia de Oliveira	06	15%	14.12.74
06.731	Maria de Lourdes Farias	07	10%	28.07.74	13.495	Ester Seixas Juca	10	10%	10.11.65
06.987	Carmelita Guimarães Ribeiro	20	10%	16.01.75	13.495	Ester Seixas Juca	10	15%	11.05.68
07.003	Emiliana Soares da Rosa	14	10%	18.03.75	14.733	Domingo Pereira dos Santos	06	15%	29.01.75
07.107	Rubio Correia Cavalcante	12	10%	06.03.75	14.761	Alvaro Costa T. Nogueira	NS. 714.7	20%	01.12.66
07.238	Doraci Gonçalves de Oliveira	13	10%	24.11.74	14.761	Alvaro Costa T. Nogueira	NS. 714.7	25%	30.12.71
07.308	Neide Silva	13	15%	26.02.75	15.114	Haroldo Meneses	10	15%	27.03.75
07.493	Cacilda Regina S. Paulino	20	10%	12.05.74	15.149	Manoel Carvalho Neto	10	15%	04.01.75
07.579	Maria das Neves Gonçalves	13	15%	08.03.75	15.697	Divino Aderecio Lopes	14	15%	18.01.75
08.437	Jose Dias Sampaio	08	05%	18.06.71	15.814	Arnaldo Florencio de Barros	10	15%	21.01.75
08.876	Erotildes Cunha Moreira	08	10%	13.02.75	16.059	Jose de Oliveira Saraiva	14	15%	09.03.75
09.283	Maria do Rosario R. Coelho	14	15%	01.08.72	16.108	Carlito Candido Dourado	10	15%	22.03.74
09.799	João Romão da Costa	10	15%	03.01.75	16.145	Jose Batista de Castro	12	15%	04.04.74
10.317	Jovelino Moreira Canguçu	12	15%	05.03.75	16.236	Jose da Silva Amorim	11	15%	19.01.66
10.325	Joaquim Theotônio M. Neto	06	15%	12.03.75	16.236	Jose da Silva Amorim	11	20%	18.01.71
10.914	Alencir C. de Miranda	08	10%	09.04.70	16.314	Moises Inacio Alvim	06	15%	11.02.75
00.330	Oswaldo Francisco dos Santos	05	10%	03.06.72	16.901	Carmino Pedro de Lima	06	15%	16.02.75
01.019	Elza Rodrigues Lagon	09	10%	25.02.75	17.433	Manoel Barbosa Neto	05	15%	12.03.75
01.325	João Jorge	08	25%	15.07.74		-----			
01.353	Prestes Machado Mesquita	10	15%	21.09.74					
01.779	João Batista de Lacerda	08	15%	04.03.75					
01.837	Newton de Oliveira Cunha	16	15%	23.02.75					
03.519	Regina Celia Leite Novaes	13	15%	05.05.75					
06.956	Dariza Leal da Rosa	13	10%	15.03.75					
07.062	Raimundo da Silva de Aquino	+	10%	18.02.75					
07.933	Misael Cassal de Medeiros	++	20%	07.03.75					
09.124	Jose Silveira Filho	16	15%	14.08.71					
09.699	Lourival Alves de Lima	08	10%	30.04.67					
09.699	Lourival Alves de Lima	08	15%	28.04.72					
14.416	Anne Shirley A. Pontes	19	05%	01.02.73					
16.936	Marlene de Gusmão	15	15%	23.07.68					
16.936	Marlene de Gusmão	15	20%	11.08.73					
11.694	Jovelino Antonio Vieira	08	15%	22.01.75					

Jerônimo Duarte
Chefe da S.C.T.S.

Em 30.04.75
Wladimir da Motta Rezende,
Diretor da Divisão de R. Financeiro
C S Z - S E A

SECRETARIA DE FINANÇAS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

LICENÇA PARA TRATAMEN-
TO DE SAUDE. Art. 93, 97 e 98 da
Lei nº 1.711/52
Severino Anísio
Mat.: 14.061
Período: 08.04 a 07.05.74
Atestado: 923/75-SM

Lei nº 1.711/52
João Jofre Monteiro
Mat.: 02.096
Período: 28.03 a 25.07.75
Período: 28.03 a 25.07.75
Laudo Médico: 938/75-SM

Rubens Marques
Mat.: 02.261
Período: 07.04. a 23.04.75
Laudo Médico: 933/75-SM

Myrtes Teixeira Mazzaro
Mat.: 05.413
Período: 31.03 a 22.04.75
Laudo Médico: 931/75 SM

Valmiquie Luiz de Oliveira
Mat.: 11.859
Período: 07.04. 06.05.75
Laudo Médico: 916/75-SM

Carlos Sávio Rocha
Mat.: 15.442
Período: 02.04 a 31.05.75
Laudo Médico: 949/75-SM

João Florêncio dos Santos
Mat.: 15.574
Período: 01.04 a 30.04.75
PLaudo Médico: 930/75 SM

Mauro Alvarenga
Mat.: 15.870
Período: 31.04 a 29.05.75
Laudo Médico: 873/75

Orlando Barros
at.: 15.875

Período: 12.03 a 09.06.75
Laudo Médico: 924/75-SM

Nadyr Moreira Magalhães
Mat.: 16.004
Período: 04.04 a 30.06.745
Laudo Médico: 937/75 SM

LICENÇA PARA TRATAMEN-
TO DE SAUDE Art. 123, 97 e 98 da
Lei nº 1.711/52

Pedro Joaquim
Mat.: 01.703
Período: 07.04 a 11.04.75
Atestado: 946/75-SM

Ezechiél Gomes Ribeiro
Mat.: 02.506
Período: 03.04 a 17.04.75
ATESTADO: 904/75 SM

Galdino Nunes Melo
Mat.: 02.548
Período: 03.04 a 17.04.75
Atestado: 905/75 SM

Getúlio Salazar B. de Almeida
Mat.: 07.724
Período: 20.03 a 03.04.75
Atestado: 898/75 SM

Miguel Eugênio de Oliveira
Mat.: 12.094
Período: 24.03 a 31.05.75
Atestado: 950/75 SM

Jazim Barbosa de Freitas
Mat.: 12.945
Período: 07.04 a 30.04.75
Atestado: 897/75 SM

Abrão Costa Vale
Mat.: 17.013
Período: 03.04 a 12.04.75
Atestado: 933/75 SM

LICENÇA PARA TRATAMEN-
TO DE SAUDE Art. 93, 97 e 99 da
Lei nº 1.711/52.

Francisco Joaquim da Silva
Mat.: 12.647
Período: 26.03 a 06.04.75
Laudo Médico: 836/75-SM

Antônio Luiz de Souza M. Junior
Mat.: 13.358
Período: 01.03 a 31.03.75
Laudo Médico: 727/75-SM

Oswaldo Ribeiro de Sousa
Mat.: 14.053
Período: 31.03 a 31.05.75
Laudo Médico: 833/75-SM

LICENÇA PARA TRATAMEN-
TO DE SAUDE Art. 123, 97 e 98 da
Lei nº 1.711/52

Luiza Batista Gomes
Mat.: 00.236
Período: 18.03 a 27.03.75
Atestado: 735/75 SM

Raimundo da Silva de Aquino
Mat.: 07.062
Período: 19.03 a 02.04.75
Atestado: 862/75-SM

Nilde Lemos Rosal Pacheco
Mat.: 07.134
Período: 19.03 a 26.03.75
Atestado: 795/75-SM

Moacyr de Miranda Gomes
Mat.: 07.393
Período: 13.03 a 27.03.75
Atestado: 747/75-SM

Valdo Lopes de Oliveira
Mat.: 09.725
Período: 31.03 a 29.04.75
Atestado: 868/75-SM

Raimundo Ribeiro de Souza
Mat.: 11.126

Maria de Lourdes Paiva
Mat.: 11.157
Período: 21.03 a 27.03.75
Atestado: 786/75-SM

Ronaldo Herbert Lelis
Mat.: 07.804
Período: 26.03.75 (um dia)
Atestado: 843/75-SM

Francisca Sabino Kawasshita
Mat.: 12.975
Período: 18.03 a 20.03.75
Atestado: 768/75-SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA Art.
106 da Lei nº 1.711/52

Elba Machado Veloso
Mat.: 04.885
Período: 18.03 a 27.03.75
Atestado: 789/75-SM

Suelena Miranda Reis
Mat.: 06.696
Período: 11.03 a 25.03.75
Atestado: 749/75-SM

Suelena Miranda Reis
Mat.: 06.696
Período: 26.03 a 09.04.75
Atestado: 820/75-SM

Silvério Bello
Mat.: 15.546
Período: 18.03 a 16.04.75
Atestado: 758/75-SM

LICENÇA A "GESTANTE" Art. 107 da
Lei nº 1.711/52

Eunice Duarte de Sousa
Mat.: 09.020
Período: 04 meses a partir de
11.03.75
Atestado: 790/75-SM
Brasília, 15 de abril de 1975
Raimundo Rodrigues Costa
Chefe da Seção de Pessoal
SA/SEF

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA Art.
106 da Lei nº 1.711/52
Silvério Bello
Mat.: 15.546
Período: 17.04 a 30.04.75
Atestado: 1063/75 SM

SALÁRIO FAMILIA
CONCEDIDO
MATRICULA: 09.936
NOME: Joaquim Manoel dos Santos
DEPENDENTE: Christiani Wanessa
dos Santos, filha, nascida em 15 de
fevereiro de 1975

MATRICULA: 13.936
NOME: José Faria Sô
DEPENDENTE: Edson José da Silva
Faria, filho, nasc. em 31.03.58. Con-
ceder o benefício a partir de março
de 1975 em virtude do dependente
não mais possuir rendimentos
próprios, conforme documentação
apresentada.

MATRICULA: 15.480
NOME: José de Almeida
DEPENDENTE: Renato Sousa de Al-
meida, filho, nasc. em 10.08.74. Con-
ceder o benefício a partir de agosto
de 1974 e o pagamento a partir de
janeiro de 1975. O período anterior a
ser requerido por exercícios findos.

MATRICULA: 17.436
NOME: Manoel Benedito Bezerra
DEPENDENTE: Maria do Carmo
Bezerra, esposa nasc. em 16.07.42
Edson Bezerra Filho, filho, nascido
em 13.04.65. Alice do Carmo Bezerra
filha, nascida, em 28.03.66. Con-
ceder o benefício a partir de dezem-
bro de 1974 e o pagamento a partir
de janeiro de 1975. O período an-
terior a ser requerido por exercícios
findos.

Brasília, 30 de abril de 1975
Raimundo Rodrigues Costa
Chefe da Seção de Pessoal-DAG-SEF

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/75-DpR-SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF/DF, no uso de sua competência e tendo em vista o constante do Decreto nº 2.822, de 22 de abril de 1975 e a Portaria SEF Nº 05/75, de 22.04.75,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência para julgamento em primeira instância, de processos administrativos fiscais:

I - Ao Diretor da Divisão de Tributação, relativos a processos formados por autos de infração, de apreensão e por reclamação contra lançamento, quando os impostos neles questionados sejam de valores superiores a, respectivamente: 200(para ICM e ISS) e 100(para IPTU) salários mínimos mensais, vigentes no Distrito Federal à data do julgamento;

II - Aos Chefes das Seções de Julgamento I, II e III, da Divisão de Tributação relativos a processos formados por autos de infração, de apreensão e por reclamação contra lançamento, quando os impostos neles questionados sejam de valores iguais ou inferiores aos fixados no item anterior.

Art. 2º - Os processos ora existentes nos diversos órgãos do Departamento da Receita serão julgados pelas autoridades referidas no artigo anterior, na forma nele estabelecida.

Art. 3º - O Diretor da Divisão de Tributação, a seu critério e por motivo de ordem administrativa, poderá avocar a si o julgamento de quaisquer processos administrativos fiscais de âmbito de competência dos Chefes das Seções Subordinadas.

Art. 4º - O Diretor do Departamento da Receita avocará, para julgamento, qualquer processo que entender de sua conveniência.

Art. 5º - A presente Ordem de Serviço integra o Livro IV, da Consolidação das Normas Administrativas do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília(159), 06 de maio de 1975

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA

Diretor do Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/75-DpR-SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF/DF, no uso de sua competência e considerando o constante no Decreto nº 2.822, de 22 de abril de 1975 e a Portaria SEF Nº 05/75, de 22.04.75,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor da Divisão de Tributação deste Departamento, para responder consultas sobre matéria fiscal de natureza controvertida.

Art. 2º - O Diretor do Departamento da Receita responderá qualquer processo de consulta que julgar conveniente.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço integra o Livro IV, da Consolidação das Normas Administrativas do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 1.891, de 21.12.71.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília(DF), 06 de maio de 1975

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA

Diretor do Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/75-DpR-SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF/DF, no uso de sua competência e considerando o constante no item I, do art. 7º do Decreto nº 924, de 8 de janeiro de 1969,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor da Divisão de Arrecadação, para autorizar, em até 10(dez) prestações, o parcelamento de tributos de que trata o Decreto nº 924/69.

Art. 2º - A presente Ordem de Serviço integra o Livro IV, da Consolidação das Normas Administrativas do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 1.891, de 22.12.71.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília(159), 06 de maio de 1975

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA

Diretor do Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/75-DpR/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, da Secretaria de Finanças, do Governo do Distrito Federal, no uso de sua competência e considerando o constante do Decreto nº 2.822, de 22 de abril de 1.975, e finalmente, o disposto na Portaria SEF nº 05/75, de 22 de abril de 1.975,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar competência ao Chefe da Seção de Cadastro da Dívida Ativa, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, para assinar Certidões Negativas de Débitos Fiscais para com o Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - A presente Ordem de Serviço integra o Livro IV, da Consolidação das Normas Administrativas do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 1.891, de 22.12.71.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.04.75.

Brasília-DF, 06 de maio de 1.975

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA

Diretor do Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/75

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, usando de sua competência,

R E S O L V E :

Art. 1º - A inscrição no Serviço de Cadastro será requerida antes do início das atividades, através de formulário próprio, preenchido pelo contribuinte.

§ 1º - O formulário que será entregue nas Divisões da Receita da circunscrição do contribuinte, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - para os estabelecimentos de comerciantes,

industriais, cooperativas, empresas de construção civil, companhias de armazéns gerais e demais pessoas físicas e jurídicas enumeradas no inciso VII, do art. 25 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1 697, de 27 de maio de 1971;

- 1.1 - Os atos de constituição jurídica, registrados ou arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal;
- 1.2 - contrato de locação, sublocação, ou comprovante de propriedade do imóvel, declaração de ocupação por órgão público;
- 1.3 - documento de identificação do titular, sócios ou procuradores da empresa;
- 1.4 - comprovante do recolhimento da contribuição sindical;
- 1.5 - CGC do Ministério da Fazenda.
- 2 - Para as empresas prestadoras de serviços:
 - 2.1 - os atos de constituição jurídica registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial;
 - 2.2 - mais os documentos constantes dos itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5.
- 3 - Para os profissionais liberais e autônomos:
 - 3.1 - um dos documentos a seguir relacionados, para comprovação do exercício legal da atividade;
 - 3.1.1 - carteira de identificação profissional fornecida pelo órgão fiscalizador do exercício da profissão;
 - 3.1.2 - diploma ou certificado de conclusão de curso técnico;
 - 3.1.3 - declaração do sindicato ou associação de classe da categoria profissional do requerente;
 - 3.1.4 - declaração firmada por dois contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, na impossibilidade de apresentação de um dos documentos acima relacionados;
 - 3.2 - documento de identidade;
 - 3.3 - declaração de domicílio fiscal conforme modelo anexo;
 - 3.4 - quando tiver estabelecimento fixo, mais o documento referido no item 1.2 neste caso, fica dispensado da apresentação do documento constante do item 3.3;
 - 3.5 - CPF do Ministério da Fazenda.
- 4 - Para os feirantes:
 - 4.1 - atestado de localização fornecido pela Administração Regional;
 - 4.2 - atestado de antecedentes;
 - 4.3 - carteira de saúde;
 - 4.4 - laudo de vistoria sanitária, quando for o caso;
 - 4.5 - prova de aferição de pesos e medidas, fornecida pela Secretaria de Agricultura e Produção, quando for o caso;
 - 4.6 - comprovante de que é produtor rural, quando comerciar com produtos horti-frutigranjeiros;
 - 4.7 - CGC ou CPF do Ministério da Fazenda;
- 5 - Para produtor rural:
 - 5.1 - declaração de domicílio fiscal;

5.2 - registro de produtor rural, feito no Serviço de Economia Rural do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal da Secretaria de Agricultura e Produção;

5.3 - documento de identidade;

5.4 - CGC ou CPF do Ministério da Fazenda;

6 - Para os ambulantes:

6.1 - documento de identidade;

6.2 - declaração de domicílio fiscal;

6.3 - CGC ou CPF do Ministério da Fazenda;

6.4 - certidão negativa de débito do Distrito Federal;

7 - Para os contribuintes de rudimentar organização ou eventuais:

7.1 - contrato de locação ou comprovante de ocupação ou propriedade de imóvel;

7.2 - documento de identificação do titular;

7.3 - CGC ou CPF do Ministério da Fazenda.

§ 2º - É vedada a inscrição para ambulante com ramo de atividades de bijouterias, horti-frutigranjeiros, confecções, roupas feitas e calçados, na área da cidade de Brasília.

Art. 2º - Qualquer alteração das características na inscrição deverá ser comunicada à Divisão da Receita da circunscrição do contribuinte, no prazo de 15 (quinze) dias após a data da ocorrência, em formulário próprio, assinado por pessoa legalmente credenciada, que deverá apresentar, na oportunidade, o certificado de inscrição ou ficha de inscrição cadastral.

Art. 3º - Todo contribuinte que confiar a terceiros os assuntos relacionados com as Divisões de Receita deverá autorizá-los por escrito, identificando-os e especificando o assunto a ser tratado.

Art. 4º - A baixa de inscrição prevista nos artigos 33 e 101 dos Regulamentos do ICM e ISS, baixados pelos Decretos 1 697 de 27 de maio de 1971 e nº 1 603, de 08 de fevereiro de 1971, respectivamente, será requerida através de formulário próprio.

Art. 5º - Serão submetidos ao regime de pagamento por estimativa fixa, os contribuintes cujos estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços se enquadrem em qualquer dos critérios abaixo:

1 - de rudimentar organização;

2 - eventual;

3 - o volume de operações no mês, não exceder a 5 (cinco) vezes o salário mínimo mensal vigente no Distrito Federal;

4 - pela natureza das operações realizadas, valor das vendas, quantidades vendidas ou, ainda, pelas condições em que se realiza o negócio, seja impraticável a emissão da Nota Fiscal;

5 - pesarem fundadas suspeitas de lançamentos irreais de vendas.

Art. 6º - O visto ou autenticação nos livros fiscais a que se referem o art. 64, do Anexo I, aprovado pelo Regulamento do ICM baixado pelo Decreto nº 1 697, de 27.05.71 e o art. 51 do Regulamento do ISS, baixado pelo Decreto nº 1 603, de 08.02.71, será fornecido pela Divisão da Receita da circunscrição do contribuinte.

Parágrafo Único - O visto de que trata este artigo, será dispensado, desde que os livros tenham sido registrados na Junta Comercial do Distrito Federal.

Art. 7º - Os documentos previstos no art. 6º do Anexo I, aprovado pelo Regulamento baixado pelo Decreto nº 1 697, de 27.05.71 e no art. 40 do Regulamento do ISS, baixado pelo Decreto nº 1 603, de 08.02.71, ficam dispensados da autenticação, observado o disposto no art. 17 do Anexo citado.

ma poderão ser dispensados de autenticação, desde que o contribuinte entregue na Divisão da Receita de sua circunscrição, a guia de Venda de Ingressos Padronizados de Cinema expedida pelo órgão competente.

Art. 9º - Em substituição à Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou à Nota de Transação poderá ser autorizada previamente, a emissão de cupões de máquina registradora.

Art. 10 - A autorização para funcionamento de máquinas registradoras será concedida pela Divisão da Receita da circunscrição do contribuinte, mediante requerimento.

Art. 11 - A máquina registradora deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - possuir mostrador visível ao público;

II - emitir cupão a consumidor, contendo as seguintes indicações:

a) nome, endereço, número de inscrição no Distrito Federal e número do CGC do Ministério da Fazenda do estabelecimento emitente;

b) data e valor da operação;

c) número consecutivo da operação.

III - possuir "fita-detalhe" que registre clara e fielmente, no ato da operação os elementos constantes das letras b e c do item anterior:

IV - contar somador ou totalizador visual, ou descarga em fita-detalhe;

V - ser adaptada de mecanismo de redução a zero do somador;

VI - possuir capacidade mínima para registrar (sete) algarismos;

Parágrafo Único - Os dispositivos de impressão visual referidos no item II, letra c, e IV, acima, serão lavrados por empresa especializada no ramo, que fornecerá o atestado de lacração, vedada a violação do lacre sob pena de ser aplicada ao contribuinte, a multa estabelecida na letra b, do item IV, do art. 73, do Regulamento baixado pelo Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971.

Art. 12 - Para lançamento no Registro de Saída de Mercadorias, guarda e exibição ao Fisco, o contribuinte ao fim de cada dia, destacará da bobina da fita-detalhe, a parte relativa às operações realizadas.

Art. 13 - Na fita-detalhe que destacar, o

contribuinte, além de indicar o número correspondente da redução do somador a zero, anotará também as somas das operações do dia, caso não possua a máquina mecanismo automático de descarga.

Art. 14 - Será considerada como importância sonegada, a diferença entre a soma dos lançamentos registrados e a importância relativa à capacidade de carga da máquina registradora quando houver violação dos lacres acima referidos, importando na alteração da numeração cronológica do mecanismo de redução do somador e do número consecutivo da operação com o simultâneo desaparecimento da fita-detalhe.

Art. 15 - A impressão no cupão e na fita-detalhe deverá ser legível.

Art. 16 - Qualquer defeito que a máquina registradora vier a apresentar no seu funcionamento, deverá ser comunicado à repartição fiscal, passando a firma a emitir documentos fiscais próprios às operações que realizar.

§ 1º - O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da ocorrência, para recolocar a máquina em funcionamento,

§ 2º - Se o prazo estabelecido não for suficiente, o contribuinte deverá justificar a demora através de declaração, por escrito, da firma incumbida do conserto da máquina registradora, ou comunicar a desistência do uso da máquina.

Art. 17 - Na concessão do Alvará de Funcionamento para a indústria, comércio e atividade de prestação de serviços, serão observadas todas as exigências contidas no Decreto nº 2.865, de 21.03.75, publicado no "DF" nº 45, de 25.03.75.

Art. 18 - Permanecem em utilização os formulários "Pedido de Baixa de Inscrição", "Pedido de Autorização para Uso de Máquina Registradora", "Atestado de Locação de Máquina Registradora", "Autorização de Impressão de Documentos Fiscais" e "Pedido de Inscrição e Alteração de Característica", quando for contribuinte do Imposto Sobre Serviços.

Art. 19 - Ficam o Diretor da Divisão de Arrecadação e os das Divisões da Receita autorizados a baixar normas necessárias ao cumprimento desta Instrução.

Art. 20 - A presente Ordem de Serviço integra o Livro IV, da Consolidação das Normas Administrativas do Distrito Federal, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 21 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de maio de 1975.

BENEDITO ONOPRE EVANGELISTA

Diretor do Departamento da Receita

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso "ex officio" nº 334/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Edgar Garcia Ribeiro
Relator: Juiz Mauro Renan Bittencourt

ACÓRDÃO Nº 56/75 (1.167)

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - MILHO DEBULHADO - ISENÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - Sendo o milho debulhado produto agropecuário "in natura", está isento do ICM nas saídas decorrentes da primeira operação efetuada, diretamente, pelo próprio produtor rural, para o território do Distrito Federal, impondo-se, em consequência, a improcedência do auto de infração (Decreto "N" 718/68).

Visto, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 334/74, em que é Recorrente

Departamento da Receita e Recorrido Edgar Garcia Ribeiro, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Sala das Sessões-Brasília-DF., em 13 de maio de 1975
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Relator

Recurso Voluntário nº 74/75
Recorrente: Manoel da Silva Rodrigues
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

A firma Manoel da Silva Rodrigues, irredimida com a sentença de Primeira Instância proferida no

processo nº 043.207/73, pertinente ao auto de infração nº 23.511/73, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 1º de abril de 1975 (Registro do Protocolo Geral de Fls. 38) Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 24 de março de 1975 (Recibo de fls. 36) evidenciando-se, assim a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal. Recebo, pois, o recurso. Audiência prévia da d. Representação da Fazenda Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 09 de maio de 1975

Recurso EX OFFICIO nº 481/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrida: Farmácia São Lucas Ltda.
Relator: Juiz Mauro Renan Bittencourt
ACÓRDÃO Nº 59/75 (1.170)
EMENTA: - AÇÃO FISCAL

DUPLICIDADE - IMPROCEDÊNCIA - Improcedente é o auto de infração relativo a crédito tributário já constituído anteriormente, através de ação fiscal julgada em definitivo. Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso EX OFFICIO nº 481/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Farmácia São Lucas Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido, tão somente, de julgar improcedente a ação fiscal, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 13 de maio de 1975
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Relator

Recurso Voluntário nº 75/75
Recorrente: Maurício Martins de Oliveira
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Maurício Martins de Oliveira, irredimido com a sentença proferida no processo nº 146.080/74, pertinente ao auto de infração nº 07.299/74C, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 25 de março de 1974 (Registro do Protocolo Geral de fls. 11). Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 6 de março de 1974 (Recibo de fls. 9) evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal. Recebo, pois, o recurso. Audiência prévia da d. Representação da Fazenda.

Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 07 de maio de 1975
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recursos "ex officio" nº 405/74
Recorrente: Departamento de Receita
Recorrida: Maria das Dores Silva
Relator: Juiz Mauro Renan Bittencourt

ACÓRDÃO Nº 58/75 (1.169)

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - Constatada na réplica do fiscal autuante a procedência da impugnação, alicerçada em prova documental, improcedente é o auto de infração.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 405/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrida Maria das Dores Silva, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento nos termos das notas taquigráficas. Sala das Sessões-Brasília-DF, em 13 de maio de 1975.
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator

Recurso "ex officio" nº 402/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Madeireira Zacarias Comércio e Indústria Ltda
Relator: Juiz Mauro Renan Bittencourt

ACÓRDÃO Nº 57/75 (1.168)

EMENTA: - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - Constatada na réplica do fiscal autuante a procedência da impugnação, alicerçada em prova documental, improcedente é o auto de infração.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" nº 402/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Madeireira Zacarias

Comércio e Indústria Ltda, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 13 de maio de 1975
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Relator

Recurso ex officio nº 538/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Shotaro Sano
Relator: Juiz Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 60/75 (1.171)
EMENTA: - DECADÊNCIA - JULGAMENTO DE MÉRITO

a) Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do início do procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 184, parágrafo único do Decreto-lei nº 82/66).
b) com a vigência do atual Código de Processo Civil, face ao que dispõe o art. 269, IV, a declaração de decadência constitui julgamento de mérito.

REGÊNCIA DE NORMAS - PROCESSOS PENDENTES - RECURSOS

a) Entrando em vigor o Código de Processo Civil de 1973, suas disposições passaram a ser aplicadas aos processos pendentes.
b) as normas disciplinadoras dos recursos são as constantes da lei vigente à época da prolação da sentença:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 538/74 em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Shotaro Sano, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 15 de maio de 1975
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIÁKI LINHARES
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

As 15 h, do dia 13 de maio de 1975, terça-feira, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: Newton Egydio Rossi, Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares e Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 08 de maio de 1975. O Juiz Newton Egydio Rossi justificou sua ausência à sessão anterior, alegando a necessidade de permanecer em São Paulo por alguns dias, para tratar de assuntos inerentes a instalação da Sidermárgica de Anápolis-GO, ficando consequentemente, impossibilitado de comparecer à referida sessão. Submetida ao Plenário, foi unanimemente aprovada. Foram conferidos os acórdãos: nºs 56, 57, 58 e 59/75, referentes aos Recursos "ex officio" nºs: 334, 402, 405 e 481/74, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constou: PARA PROSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO: RV-176/73 (REO-181/73) em que é recorrente José Alves Bezerra, recorrido Departamento da Receita e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Os autos estavam com vista ao Juiz Mauro Renan Bittencourt. A votação foi novamente interrompida, face ao pedido de vista do Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. PARA INICIO DE VOTAÇÃO: REO-506/74, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido José Augusto e relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator

para o acórdão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. REO-04/75, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Marcelino Alves de Jesus e relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. A seguir, S.Exa. o Juiz Walter, solicitou ao Sr. Presidente licença para se ausentar da sessão, no que foi atendido. REO-511/74, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido José J. de Souza e relator o Juiz Adolfo Lopes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. Ausente à votação o Juiz Walter Basniaki Linhares. REO-536/74, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrida VEBRAS - Veículos de Brasília Ltda. e relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Ausente à votação o Juiz Walter Basniaki Linhares. REO-540/74, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrida Fibigás do Brasil S.A. e relator o Juiz Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egydio Rossi. Ausente à votação

o Juiz Walter Basniaki Linhares. REO-33/75, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrida Volksbrás Peças e Serviços Ltda. e relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Ausente à votação o Juiz Walter Basniaki Linhares. REO-48/75, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Salvatore Arena - Mocambo Lanches e relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Ausente à votação o Juiz Walter Basniaki Linhares. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 15 de maio de 1975, às 15 h. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 15 de maio de 1975, data em que foi aprovada. Certifico que a presente ata, foi assinada em sessão pelos Juizes: Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Newton Egydio Rossi, Nelson Fernandes Eustáquio e Walter Basniaki Linhares, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso.
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 34033/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar DULCIRENE VEIL DA COSTA RABELO, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 7.206, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de membro da Comissão para coordenar e executar a implantação do cadastro financeiro e funcional dos empregados da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 24 de abril de 1975.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 33707/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar LINA DOS SANTOS ROCHA, Praticante de Administração, inscrição nº 85.220, contratada da FEDF, de substituta eventual do Chefe da Divisão de Material do Departamento de Material e Patrimônio, da Diretoria Geral de Finanças, da Fundação Educacional do Distrito Federal, em virtude de ter pedido demissão da TEP da FEDF, a partir de 01 de abril de 1975. Distrito Federal, 24 de abril de 1975
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 29 DE ABRIL DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D.,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura de ponto, no período de 14 a 18 de abril de 1975, LIA IRMA EIFLER DE VASCONCELOS, Professora do Ensino Médio, Classe "D", inscrição nº 83821, contratada da FEDF, em virtude de ter participado do VI ENCONTRO NACIONAL DE COORDENADORES DO PLIDEF (Programa do Livro Didático - Ensino Fundamental), promovido

pelo Instituto Nacional do Livro, realizado nesta Capital, no período acima mencionado.

Distrito Federal, 29 de abril de 1975
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item 1 da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33961/75-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ALMIR COIMBRA, Professor do Ensino Médio, Classe "E", inscrição 82960, da Tabela de Empregos Permanente da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Assistente do Colégio da CASEB, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 28 de abril de 1975
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1975

A DIRETORA GERAL DE PEDAGOGIA, por delegação de competência, nos termos do item 1 da Instrução nº 10, de 23 de julho de 1974, do Exmo. Sr.

Presidente da FEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33281/75-FEDF.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SYLVIA GLAUCIA DA SILVA TORRES, Professora do Ensino Médio, Classe "D", inscrição nº 84.464, da Tabela de Empregos Permanente da FEDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Diretor do Ginásio Noturno do Setor Leste-1, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de abril de 1975
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Diretora Geral de Pedagogia

INSTRUÇÃO DE 18 DE ABRIL DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 34233/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar LETICIA COSTA MOREIRA, Professora do Ensino Médio, Classe "A", inscrição nº 81.817, contratada da FEDF, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Coorde-

nador de Complexo Escolar "A", do Distrito Educacional de Taguatinga, da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de abril de 1975
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "h", do Artigo 18, do Regimento aprovado pela Resolução nº 33/71-C.D., e tendo em vista o que consta do Processo nº 33484/75-FEDF,

RESOLVE:

Designar MARIALICE DE CARVALHO PITAGUARY, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3348, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-08, de Coordenador Técnico do Centro de Coordenação Técnica, da Divisão de Ensino do Departamento de Ensino de 1º Grau da Diretoria Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal. Distrito Federal, 24 de abril de 1975
WLADIMIR MURTINHO
Presidente da Fundação Educacional

PAPELETA: 02678/74 SSM SERVIDOR: Geralda P.B Cyrino MATRICULA: 4974 Período: 28.12.74 a 31.12.74	Período: 13.01.75 a 08.02.75	PELETA: 0310/75-SM SERVIDOR: Soêmia Rocha M. Sousa MATRICULA: 3562 Período: 15.03.75 a 16.03.75	MATRICULA: 4830 Período: 20.02.75	PAPELETA: 0232/75-SM SERVIDOR: Paulina Alves R. da Silva MATRICULA: 8766 Período: 04.03.75 a 15.03.75
PAPELETA: 00110/75 SM SERVIDOR: Edison Ferreira dos Anjos MATRICULA: 6880 Período: 17.02.75 a 14.04.75	PAPELETA: 00121/75-SM SERVIDOR: Therezinha de C. Barreto MATRICULA: REQ Período: 20.02.75 a 03.03.75	PAPELETA: 0258/75-SM SERVIDOR: Terezinha Antunes Fonseca MATRICULA: 3584 Período: 70.03.75 a 11.03.75	PAPELETA: 0162/75-SM SERVIDOR: Eleusa L. do C. Cerqueira MATRICULA: 4887 Período: 20.02.75 a 21.02.75	PAPELETA: 0180/75-SM SERVIDOR: Vinicio Veloso Freire MATRICULA: 9025 Período: 24.02.75 a 22.03.75
PAPELETA: 00075/75 SM SERVIDOR: Anita Luiza Sordi MATRICULA: 7209 Período: 06.02.75 a 17.02.75	PAPELETA: 00081/75-SM SERVIDOR: Zilda Teixeira Gripp MATRICULA: REQ Período: 08.12.74 a 28.04.75	PAPELETA: 0149/75-SM SERVIDOR: Marly Godoy Krec-ke MATRICULA: 4242 Período: 16.02.75 a 18.02.75	PAPELETA: 0329/75-SM SERVIDOR: Ilma Melo Zerbini Leão MATRICULA: 5040 Período: 20.03.75	PAPELETA: 0561/85-SM SERVIDOR: Mª Antonieta V.C. Imperial MATRICULA: 3099 Período: 04.06.74 a 28.02.75 SERVIDOR: Mª. Antonieta V. C. Imperial
PAPELETA: 0076/75 SM SERVIDOR: Heliana Maria M. da Silva MATRICULA: 7642 Período: 06.02.75	PAPELETA: 0062/75-SM SERVIDOR: Norma de P. Ferreira MATRICULA: REQ Período: 16.01.75 a 31.01.75	PAPELETA: 0319/75-SM SERVIDOR: Vicente Tarchetti MATRICULA: 4414 Período: 14.03.75 a 09.05.75	PAPELETA: 0279/75-SM SERVIDOR: Marly Ferreira de Moraes MATRICULA: 6994 Período: 08.03.75 a 12.03.75	PAPELETA: 0242/75-SM SERVIDOR: Antonio Leonel Alves MATRICULA: 0835 Período: 08.03.75 a 19.03.75
PAPELETA: 00108/75 SM SERVIDOR: Irene de Souza M. Pires MATRICULA: 5058 Período: 16.02.75 a 18.02.75	PAPELETA: 02673/74-SM SERVIDOR: Valdália Reis de Freitas MATRICULA: REQ Período: 13.12.74 a 15.12.74	PEPELETA: 0262/75-SM SERVIDOR: Ana Vitorio C. Spot-to MSTRICULA: 4659 Período: 06.03.75 a 22.03.75	PAPELETA: 0333/75-SM SERVIDOR: Solange Mª. R. Sanowicz MATRICULA: 7079 Período: 20.03.75 a 05.04.75	PAPELETA: 0246/75-SM SERVIDOR: Maria Antonia de Souza MATRICULA: 3098 Período: 09.03.75 a 03.06.75
PAPELETA: 00023/75 SM SERVIDOR: Mariza Evangelho Breier MATRICULA: 7000 Período: 10.11.74 a 21.11.74.	PERIODO 26/02 a 25/03/75	PAPELETA: 0257/75-SM SERVIDOR: Silda Saraiva Neves MATRICULA: 3558 Período: 01.03.75 a 04.04.75	PAPELETA: 0336/75-SM SERVIDOR: Maria M. R. de Moura MATRICULA: 7254 Período: 21.03.75 a 16.04.75	PAPELETA: 0205/75-SM SERVIDOR: Valdivino Pimenta de Pádua MATRICULA: 3610 Período: 26.02.75 a 03.04.75
PAPELETA: 00090/75 SM SERVIDOR: Marlene Porto Ramos	PAPELETA: 0299/75-SM SERVIDOR: Léa Siffert Tôres MATRICULA: 3011 Período: 22.03.75 a 26.03.75	PAPELETA: 0143/75-SM SERVIDOR: Thereza Maria C. Bomfim MATRICULA: 3583 Período: 16.02.75 a 21.02.75	PAPELETA: 0167/75-SM SERVIDOR: Maria Alice Oliveira Lenzi MATRICULA: 7648 Período: 20.02.75 a 26.02.75	PAPELETA: 0210/75-SM SERVIDOR: Pedro Cordeiro dos Santos MATRICULA: 4320 Período: 06.03.75 a 01.04.75
PAPELETA: 0079/75-SM SERVIDOR: Antonio de Pádua Silva MATRICULA: 14104 Período: 26.01.75 a 21.02.75	PAPELETA: 0300/75-SM SERVIDOR: Maglay Valle de Sousa MATRICULA: 3073 Período: 14.03.75 a 30.03.75	PAPELETA: 0145,0145/75-SM SERVIDOR: Zélia Salgado C. Silva MATRICULA: 3662 Período: 01.03.75 a 27.03.75	PAPELETA: 0227/75-SM SERVIDOR: Regina M. C. V. Silva MATRICULA: 8195 Período: 21.02.75 a 28.02.75	PAPELETA: 0259/75-SM SERVIDOR: Afranio Gomes Bezerra MATRICULA: 4600 Período: 23.02.75 a 27.02.75
PAPELETA: 00029/75-SM SERVIDOR: Pedro Gonçalves Nardes MATRICULA: 16846 Período: 14.01.75 a 09.02.75	PAPELETA: 0302/75-SM SERVIDOR: Maria Edeny P. C. Gomes MATRICULA: 3161 Período: 20.03.75 a 31.03.75	PAPELETA: 0318/75-SM SERVIDOR: Tânia Jussara T. Godinho MATRICULA: 4394 Período: 21.03.75 a 27.03.75	PAPELETA: 0285/75-SM SERVIDOR: Roberto de Carvalho MATRICULA: 8317 Período: 13.03.75 a 07.06.75	PAPELETA: 0265/75-SM SERVIDOR: Arilza Maria A.C. de Araujo MATRICULA: 4700 Período: 13.03.73 a 24.03.75
PAPELETA: 0437/75-GDF SERVIDOR: José Luiz de Almeida MATRICULA: 17365 Período: 24.01.75 a 21.03.75	PAPELETA: 0130/75-SM SERVIDOR: Maria Neide E. de Souza MATRICULA: 3267 Período: 25.02.75 a 09.03.75	PAPELETA: 0252/75-SM SERVIDOR: Marina R. P. de Oliveira MATRICULA: 3324 Período: 24.02.75 a 07.03.75	PAPELETA: 0334/75-SM SERVIDOR: Suely Geraldo Salomão MATRICULA: 7163 Período: 24.03.75 a 04.04.75	PAPELETA: 0126/75-SM SERVIDOR: José Alcides A. Gouveia MATRICULA: 2662 Período: 25.02.75 a 26.02.75
PAPELETA: 00123/75-SM SERVIDOR: Jamili Amim Carneiro MATRICULA: REQ Período: 16.02.75 a 27.02.75	PAPELETA: 0136/75-SM SERVIDOR: Nelly Maria V. da Miranda MATRICULA: 3430 Período: 15.02.75 a 25.02.75	PAPELETA: 0263/75-SM SERVIDOR: Antonia Wanda C. Trindade MATRICULA: 4681 Período: 10.03.75 a 21.03.75	PAPELETA: 0166/75-SM SERVIDOR: Márcia Maria R. de Oliveira MATRICULA: 7603 Período: 24.02.75 a 25.02.75	PAPELETA: 0140/75-SM SERVIDOR: Nilza Silva MATRICULA: 3459 Período: 28.02.75 a 26.03.75
PAPELETA: 00124/75-SM SERVIDOR: Mª de Lourdes Z. Guimarães MATRICULA: REQ Período: 20.02.75 a 03.03.75	PAPELETA: 0196/75-SM SERVIDOR: Lenice Demetre Calimeris MATRICULA: 3019 Período: 20.02.75 a 03.03.75	PAPELETA: 0269-75-SM SERVIDOR: Célia Maria G. Bezerra MATRICULA: 4756 Período: 16.03.75 a 27.03.75	PAPELETA: 0340/75-SM SERVIDOR: Maria Stella M. Gaspar MATRICULA: 7913 Período: 21.03.75	PAPELETA: 0315/75-SM SERVIDOR: Zuleika Pinheiro das Neves MATRICULA: 3681 Período: 11.03.75 a 19.03.75
PAPELETA: 00043/75-SM SERVIDOR: Antonio Gomes de Godoy MATRICULA: 16628 Período: 17.01.75 a 21.01.75	PAPELETA: 0197/75-SM SERVIDOR: Maria Cleone F. Mattos MATRICULA: 3135 Período: 07.03.75 a 18.03.75	PAPELETA: 0324/75-SM SERVIDOR: Daily de C. Garbulha MATRICULA: 4800 Período: 22.03.75 a 26.03.75	PAPELETA: 0346/75-SM SERVIDOR: Gercira Rosa de C. e Silva MATRICULA: 8207 Período: 23.02.75 a 08.04.85	PAPELETA: 0153/75-SM SERVIDOR: Cesar Penna Lacombe MATRICULA: 4523 Período: 14.02.75 a 24.02.75
PAPELETA: 00046/75-SM SERVIDOR: Joaquim Gonçalves dos Santos MATRICULA: 17296 Período: 23.01.75 a 18.02.75	PAPELETA: 0305/75-SM SERVIDOR: Maria dos Mares Tôres MATRICULA: 3253 Período: 20.03.75 a 21.03.75	PAPELETA: 0158/75-SM SERVIDOR: Dulce H. dos S. Cramer MATRICULA: 4855 Período: 20.02.75 a 02.04.75	PAPELETA: 0176/75-SM SERVIDOR: Cleide Santos de Souza MATRICULA: 8631 Período: 27.02.75 a 10.03.75	PAPELETA: 0154/75-SM SERVIDOR: Aracy Vailatti Mafra MATRICULA: 4698 Período: 16.02.75 a 27.02.75
PAPELETA: 00082/75-SM SERVIDOR: Heloísa Ruth Sasso MATRICULA: REQ Período: 05.02.75 a 03.03.75	PAPELETA: 0249/75-SM SERVIDOR: Maria do Socorro de M. Pereira MATRICULA: 3306 Período: 10.03.75 a 05.04.75	PAPELETA: 0328/75-SM SERVIDOR: Helena Melo Peres-sin MATRICULA: 5002 Período: 04.03.75 a 19.03.75	PAPELETA: 0231/75-SM SERVIDOR: Roseli Peres MATRICULA: 8646 Período: 06.03.75 a 17.03.75	PAPELETA: 0214/75-SM SERVIDOR: Evaristo Francisco da Silva MATRICULA: 4940 Período: 27.02.75 a 25.03.75
PAPELETA: 00018/75-SM SERVIDOR: Maria Costa Vieira MATRICULA: REQ Período: 11.01.75 a 22.01.75	PAPELETA: 0135/75-SM SERVIDOR: Najla Mansur Araújo MATRICULA: 3419 Período: 01.03.75 a 07.03.75	PAPELETA: 0221/75-SM SERVIDOR: Ivonir de Sousa Lobato MATRICULA: 5080 Período: 01.03.75 a 18.03.75	PAPELETA: 0354/75-SM SERVIDOR: Urumajú Rayol MATRICULA: 8951 Período: 27.03.75 a 22.05.75	PERIODO 26/02 a 25/03/75
PAPELETA: 00120/75-SM SERVIDOR: Mª Ricardina S. de Almeida MATRICULA: REQ Período: 20.02.75 a 24.02.75	PAPELETA: 0204/75-SM SERVIDOR: Neusa Maria da C. Pereira MATRICULA: 3439 Período: 03.03.75 a 28.05.75	PAPELETA: 0270/75-SM SERVIDOR: Cleusa Viana P. Lima MATRICULA: 4783 Período: 16.03.75 a 27.03.75	PAPELETA: 0355/75-SM SERVIDOR: Marta Sales dos Santos MATRICULA: 9538 Período: 20.03.75 a 27.03.75	PAPELETA: 0277/75-SM SERVIDOR: Irene Hipólito da Rocha MATRICULA: 5055 Período: 14.03 a 16.03.75
PERIODO 25/12/74 a 25/02/75	PAPELETA: 0307/75-SM SERVIDOR: Paula F.M. Rodrigues MATRICULA: 3502 Período: 21.03.75 a 25.03.75	PAPELETA: 0157/75-SM SERVIDOR: Dilma Almeida da Rocha	PAPELETA: 0177/75-SM SERVIDOR: Vera Lúcia de Oliveira MATRICULA: 8641 Período: 28.02.75 a 03.03.75	"LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 97 E 97 DA LEI 1711 DE 28.10.52".
PAPELETA: 00047/75-SM SERVIDOR: Nilva Montenegro Souza MATRICULA: REQ				PAPELETA: 0331/75-SM SERVIDOR: Junair Leandro de Souza

MATRICULA: 5150
Período: 22.03.75 a 02.04.75

PAPELETA: 0291/75-SM
SERVIDOR: Geralda M. de Carvalho
MATRICULA: 11184
Período: 13.03.75 a 14.03.75

PAPELETA: 0358/75-SM
SERVIDOR: Cícero Pereira de Araújo
MATRICULA: 14655
Período: 23.03.75 a 18.05.75

PAPELETA: 0239/75-SM
SERVIDOR: José Vieira da Mota
MATRICULA: 17396
Período: 06.02.75 a 04.03.75

PAPELETA: 0189/75-SM
SERVIDOR: M^a. de Jesus de M. C. Martins
MATRICULA: REQ.
Período: 20.02.75 a 21.02.75

PAPELETA: 0360/75-SM
SERVIDOR: Myrialvy B. Ribeiro
MATRICULA: REQ.
Período: 18.03.75 a 19.03.75

PAPELETA: 0181/75-SM
SERVIDOR: Celina L. D'Alessandro
MATRICULA: 9305
Período: 27.02.75 a 10.03.75

PAPELETA: 0237/75-SM
SERVIDOR: Dionísio Francisco Azevedo
MATRICULA: 14144
Período: 06.02.75 a 03.04.75

PAPELETA: 0188/75-SM
SERVIDOR: João José Pereira
MATRICULA: 16739
Período: 19.02.75

PAPELETA: 0240/75-SM
SERVIDOR: João Honório da Fonseca
MATRICULA: 06.02.75 a 01.05.75
Período: 06.02.75 a 01.05.75
PAPELETA: 0190/75-SM
SERVIDOR: Leila Magalhães Santos
MATRICULA: REQ.
Período: 17.02.75 a 28.02.75

PAPELETA: 641/75-GDF
SERVIDOR: Antonio Lotero Ramos
MATRICULA: 2381
Período: 09.03.75 a 04.05.75

PAPELETA: 569/75-GDF
SERVIDOR: Francisca Duarte Silva
MATRICULA: 4951
Período: 08.03.75 a 03.04.75

"LIC. M.D.P. FAMÍLIA NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI 1711 DE 20.10.52".
26/02 a 25/03/75
PAPELETA: 0127/75-SM
SERVIDOR: Maria Lúcia S. Ferraz
MATRICULA: 3244
Período: 20.02.75
PAPELETA: 0200375-SM
SERVIDOR: Maria Lúcia S. Ferraz
MATRICULA: 3244
Período: 03/03.75
PAPELETA: 0304/75-SM
SERVIDOR: Maridalvy Parente Vieira
MATRICULA: 3351
Período: 20.03.75

PAPELETA: 0128/75-SM
SERVIDOR: Maria Lúcia S. Ferraz
MATRICULA: 3244
Período: 27.02.75
PAPELETA: 0248/75-SM
SERVIDOR: Maria Neide E. de Souza
MATRICULA: 3267
Período: 12.03.75
PAPELETA: 0253/75-SM
SERVIDOR: Maria de Lourdes C. Ferreira
MATRICULA: 3389
Período: 14.03.75

25/12/74 a 25/02/75
PAPELETA: 00125/75-SM
SERVIDOR: Clélia Soares Burkle
MATRICULA: REQ.
Período: 19.02.75 a 21.02.75
PAPELETA: 00063/75-SM
SERVIDOR: Miriam de Q.B.L. Araújo
MATRICULA: REQ.
Período: 27.01.75 a 10.02.75

25/12/74 a 25/02/75
PAPELETA: 00109/75-SM
SERVIDOR: Irma Haag e Silva
MATRICULA: 5062
Período: 17.02.75 a 18.03.75
PAPELETA: 00073/75-SM
SERVIDOR: Jocelina N. C. Kojiya
MATRICULA: 5106
Período: 03.02.75 a 04.03.75

PAPELETA: 0148/75 SM
SERVIDOR: Libânia Rabello Ferreira
MATRICULA: 4123
Período: 25.02.75 a 27.02.75

PAPELETA: 0318/75 SM
SERVIDOR: Tânia Jussara T. Godinho
MATRICULA: 4394
Período: 18.03.75 a 20.03.75

PAPELETA: 0213/75 SM
SERVIDOR: Alaides C. de Oliveira
MATRICULA: 4605
Período: 27.02.75 a 01.03.75

PAPELETA: 0263/75 SM
SERVIDOR: Antonia Wanda C. Trindade
MATRICULA: 4681
Período: 07.03.75 a 09.03.75

PAPELETA: 0267/75 SM
SERVIDOR: Benedita B.X. Junqueira
MATRICULA: 4720
Período: 03.03.75 a 05.03.75

PAPELETA: 0149/75-
SERVIDOR: Marly Godoy Krechke
MATRICULA: 4243

Período: 13.02.75 a 15.02.75

PAPELETA: 0319/75 SM
SERVIDOR: Vicente Tarchetti
MATRICULA: 4414
Período: 11.03.75 a 13.03.75

PAPELETA: 0262/75 SM
SERVIDOR: Ana Vitorio C. Spotto
MATRICULA: 4659
Período: 03.03.75 a 05.03.75

PAPELETA: 0266/75 SM
SERVIDOR: Benedita B.X. Junqueira
MATRICULA: 4720
Período: 25.02.75 a 26.02.75

"FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ART. 123 DA LEI 1711 DE 28.10.52".

PAPELETA: 0307/75 SM
SERVIDOR: Paula F. M. Rodrigues
MATRICULA: 3502
Período: 18.03.75 a 20.03.75

PAPELETA: 0309/75 SM
SERVIDOR: Santa Alves Soyer
MATRICULA: 3547
Período: 17.03.75 a 19.03.75

PAPELETA: 0310/75 SM
SERVIDOR: Soêmia Rocha M. Souza
MATRICULA: 3562
Período: 12.03.75 a 14.03.75 a 14.03.75

PAPELETA: 0258/75 SSM
SERVIDOR: Terezinha Antunes Fonseca
MATRICULA: 3584
Período: 04.03.75 a 06.03.75

PAPELETA: 0312/75 SM
SERVIDOR: Terezinha M. de Menezes
MATRICULA: 359
Período: 19.03.75

PAPELETA: 0206/75 SM
SERVIDOR: Zulma Grécia Silva
MATRICULA: 3682
Período: 19.02.75

PAPELETA: 0308/75 SM
SERVIDOR: Rosa Pereira Melo
MATRICULA: 3530
Período: 06.03.75

PAPELETA: 0257/75 SM
SERVIDOR: Silda Saraiva Neves
MATRICULA: 3558
Período: 26.02.75 a 28.02.75

PAPELETA: 0143/75 SM
SERVIDOR: Thereza Maria C. Bonfim
MATRICULA: 3583
Período: 13.02.75 a 15.02.75

PAPELETA: 0144/75 SM
SERVIDOR: Terezinha M. de Menezes
MATRICULA: 3594
Período: 27.02.75

PAPELETA: 0145/75 SM
SERVIDOR: Zélia Salgado C. Silva
MATRICULA: 3662
Período: 26.02.75 a 28.02.75
MATRICULA: 3662
Período: 26.02.75 a 28.02.75

PAPELETA: 0207/75 SM
SERVIDOR: Zulma Grécia Silva
MATRICULA: 3682
Período: 04.03.75

PAPELETA: 0249/75 SM
SERVIDOR: M^a do Socorro de M. Pereira
MATRICULA: 3306
Período: 07.03.75 a 09.03.75

PAPELETA: 0250/75 SM
SERVIDOR: Maria Terezinha R. Pires
MATRICULA: 3316
Período: 03.03.75 a 04.03.75

PAPELETA: 0252/75 SM
SERVIDOR: Marina R.P. de Oliveira
MATRICULA: 3324
Período: 21.02.75 a 23.02.75

PAPELETA: 0136/75 SM
SERVIDOR: Nelly M^a V. da S. Miranda
MATRICULA: 3430
Período: 12.02.75 a 14.02.75

PAPELETA: 0137/75 SM
SERVIDOR: Nilcéa Gouvêa de Oliveira
MATRICULA: 3450
Período: 24.02.75

PAPELETA: 0134/75 SM
SERVIDOR: Maria Terezinha R. Pires
MATRICULA: 3316
Período: 13.02.75 a 14.02.75

PAPELETA: 0251/75 SM
SERVIDOR: Marília Selma Ribeiro Dias
MATRICULA: 3319
Período: 28.02.75

PAPELETA: 0135/75 SM
SERVIDOR: Najla Mansur Araújo
MATRICULA: 3419
Período: 26.02.75 a 28.02.75

PAPELETA: 0204/75 SM
SERVIDOR: Neusa Maria da C. Pereira
MATRICULA: 3439
Período: 28.02.75 a 02.03.75

"LIC. GESTANTE NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI 1711 DE 28.10.52".

PAPELETA: 0141/75-SM
SERVIDOR: Odinete Persiano de Almeida.
MATRICULA: 3481
Período: 17.02.75 a 16.06.75

PAPELETA: 0215/75-SM
SERVIDOR: Antonieta A. V. Braga
MATRICULA: 4682
Período: 03.03.75 a 02.07.75

PAPELETA: 0195/75-SM
SERVIDOR: Lenice Demetre Calimeris
MATRICULA: 3019
Período: 04.03.75 a 03.07.75

PAPELETA: 0202/75-SM
SERVIDOR: Marlene Parente Carvalho

MATRICULA: 3330
Período: 05.03.75 a 04.07.75

PAPELETA: 0301/75-SM
SERVIDOR: Maria Cleone F. Mattos
MATRICULA: 3135
Período: 19.03.75 a 18.07.75

PAPELETA: 0203/75-SM
SERVIDOR: Marlene Maria de S. Dias
MATRICULA: 334
Período: 04.03.75 a 03.07.75

"PROR. LIC. TRAT. SAUDE NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 e E 98 DA LEI 1711 DE 28.10.52".

PAPELETA: 00044/75-SM
SERVIDOR: Antonio Gomes de Godoy
MATRICULA: 16628
Período: 22.01.75 a 05.02.75

PAPELETA: 00045/75-SM
SERVIDOR: Manoel Almeida Alves
MATRICULA: 16811
Período: 01.01.75 a 31.03.75

PAPELETA: 00030/75-SM
SERVIDOR: Pedro Suplínio de Souza
MATRICULA: 16854
Período: 01.01.75 a 30.01.75

PAPELETA: 02672/74-SM
SERVIDOR: Antonio P. dos Santos
MATRICULA: 17077
Período: 09.12.74 a 22.01.75

PAPELETA: 02681/74-SM
SERVIDOR: Clélia Soares Burkle
MATRICULA: REQ.
Período: 12.12.74 a 19.12.74

PAPELETA: 00061/75-SM
SERVIDOR: M^a Aparecida de A. Resende

MATRICULA: REQ.
Período: 08.12.74 a 07.03.75

PAPELETA: 00080/75-SM
SERVIDOR: Antonio Gomes de Godoy
MATRICULA: 16628
Período: 06.02.75 a 10.02.75

PAPELETA: 00116/75-SM
SERVIDOR: Pedro Gonçalves Nardes
MATRICULA: 16846
Período: 12.02.75 a 13.03.75

PAPELETA: 00117/75-SM
SERVIDOR: Pedro Suplínio de Souza
MATRICULA: 16854
Período: 31.01.75 a 01.03.75

PAPELETA: 00118/75-SM
SERVIDOR: Joaquim Gonçalves dos Santos
MATRICULA: 17296
Período: 19.02.75 a 20.03.75

PAPELETA: 00001/75-SM
SERVIDOR: Eunice Brumental de Moraes
MATRICULA: REQ.
Período: 04.01.75 a 06.03.75

PAPELETA: 0016/75-SM
SERVIDOR: Rafael de A. da Silva
MATRICULA: 13027
Período: 01.01.75 a 31.01.75

PAPELETA: 2746/74-GDF
SERVIDOR: João Soares da Silva
MATRICULA: 14152
Período: 01.01.75 a 30.01.75

PAPELETA: 00060/75-SM
SERVIDOR: André Borges de Abreu
MATRICULA: 14607
Período: 11.01.75 a 10.04.75

PAPELETA: 00017/75SM
SERVIDOR: José Lima
MATRICULA: 15377
Período: 11.12.74 a 09.01.75

PAPELETA: 00114/75-SM
SERVIDOR: José Lima
MATRICULA: 15377
Período: 09.02.75 a 10.03.75

PAPELETA: 02682/74-SM
SERVIDOR: Lourival da Silva
MATRICULA: 16142
Período: 28.11.74 a 31.01.75

PAPELETA: 00078/75-SM
SERVIDOR: Rafael de A. da Silva
MATRICULA: 13027
Período: 01.02.75 a 02.03.75

PAPELETA: 0323/75-GDF
SERVIDOR: João Soares da Silva
MATRICULA: 14152
Período: 31.01.75 a 03.03.75

PAPELETA: 00069/75-SM
SERVIDOR: Paula F. S. dos Santos
MATRICULA: 15049
Período: 26.01.75 a 25.05.75

PAPELETA: 00027/75-SM
SERVIDOR: José Lima
MATRICULA: 15377
Período: 10.01.75 a 08.02.75

PAPELETA: 00028/75-SM
SERVIDOR: Tomires José Conde
MATRICULA: 16096
Período: 01.01.75 a 01.03.75

PAPELETA: 00115/75-SM
SERVIDOR: José Pereira de Souza
MATRICULA: 16237
Período: 20.02.75 a 20.04.75

PAPELETA: 020/75-DPe.
FEDF.
SERVIDOR: Helena Machado Carneiro de Abreu
MATRICULA: 3961

Despacho: "Concedo pagamento de salário família a servidora: HELENA MACHADO CARNEIRO DE ABREU, Técnico de Educação, Código MG1.01.02, Matrícula nº 3961, relativo aos dependentes: RACHEL MACHADO CARNEIRO DE ABREU, (filha), nasc. em 10.03.67; BEATRIZ MACHADO CARNEIRO DE ABREU, (filha), nasc. em 26.02.74, sendo que para as duas primeiras a partir de setembro de 1973, data do cancelamento pelo lado paterno, por motivo do mesmo ter sido requisitado por outro órgão, sem ônus para o G.D.F., e a 3ª a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de JANEIRO de 1975, sendo que o período anterior deverá ser requerido por exercício findo".

PAPELETA: 001/75-DPe.
FEDF
SERVIDOR: José Ferreira dos Santos
MATRICULA: 10847

Despacho: "Cancelo pagamento de salário família do servidor: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Aux. de Artífice de Manutenção, Nível 05, Matrícula nº 10847, relativo ao dependente: EXPEDITO FERREIRA DOS SANTOS, (filho), nasc. em 16.12.53, a partir de DEZEMBRO de 1974, por motivo do mesmo ter completado 21 anos. Autorizo cancelamento a partir de DEZEMBRO de 1974".

PAPELETA: 044/75-DPe
FEDF.
SERVIDOR: José Adelino Gomes

MATRICULA: 12307

Despacho: "Cancelo pagamento de salário família do servidor: JOSÉ ADELINO GOMES, Trabalhador, Nível 01, Matrícula n° 12307, relativo ao dependente: FRANCISCO ADELINO GOMES, (filho), nasc. em 25.10.53, a partir de OUTUBRO de 1974, por motivo do mesmo ter completado 21 anos. Autorizo cancelamento a partir de OUTUBRO de 1974".

DESPACHO

"TORNO SEM EFEITO AS PAPELETAS DE N°S. 01195/74-SM e 01322/74-SM; DA SERVIDORA: IEDA LUCIA LIMA PEREIRA, COORDENADORA DE EDUCAÇÃO, REQUISITADA, REFERENTE AOS PERÍODOS DE: 30.06.74 A 09.07.74, DE FALTAS RELEVADAS E LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DE: 18.07.74 A 22.07.74 DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS, 123, 97 E 98; E 97 E 98, DA LEI 1711 DE 28.10.52".

DESPACHO

"CONCEDO PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR: SEBASTIAO LONGUINHO FARIA, OPERADOR DE MAQUINAS, NÍVEL 10, MATRICULA N° 12.368, DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, NO PERÍODO DE: 01.10.73 A 27.01.74, NOS TERMOS DOS ARTIGOS, 93, 97 E 98, DA LEI 1.711 DE 28.10.52, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR ENCONTRAVA-SE INTERNADO NA CLÍNICA SÃO MIGUEL DE ANAPOLIS, ESTANDO DESMEMORIADO, IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER AO SERVIÇO MEDICO-FEDF, CONFORME DOCUMENTOS EM PODER DESTA DIVISÃO".

DESPACHO:

"RETIFICO O PERÍODO DA PAPELETA N° 02231/74-SM, DE MARIA APARECIDA DE ANDRADE RESENDE, PROFESSORA, REQUISITADA, DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE: 09.10.74 A 06.12.74, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 93, 97 E 98, PARA O PERÍODO DE: 09.10.74 A 07.12.74, NOS TERMOS DOS ARTIGOS, 93, 97 E 98 DA LEI 1.711 DE 28.10.52".

"RETIFICO O PERÍODO DA PAPELETA N° 02419/74-SM, DE ZEILAH BATISTA PINA, ORIENTADORA EDUCACIONAL, NÍVEL 19, MATRICULA N° 7082, DE FALTAS RELEVADAS NO PERÍODO DE: 06.11.73 A 08.11.73, NOS TERMOS DO ARTIGO 123, PARA O PERÍODO DE: 06.11.73 A 05.12.73, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 123, 97 E 98, TENDO EM VISTA QUE NO B.O.F. N° 030/73-DPE-FEDF, ONDE ENCONTRA-SE CONCEDIDA A LICENÇA FOI OMITIDO O PERÍODO RESTANTE, CONFORME COMPROVAÇÃO NA PAPELETA N° 02419/73-SM".

DESPACHO

"RETIFICO O PERÍODO DA PAPELETA N° 02126/74-SM, DE JOSE OLIVEIRA DA SILVA, PEDREIRO, NÍVEL 08, MATRICULA N° 12.658, DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE:

06.10.74 A 03.12.74 NOS TERMOS DOS ARTIGOS 93, 97 E 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52".

"RETIFICO O PERÍODO DA PAPELETA N° 01896/74-SM, DE: FERNANDO ALVES BENVINDO, GUARDA, NÍVEL 10, MATRICULA N° 15.339, DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE: 13.09.74 A 09.12.74, NOS TERMOS DOS ARTIGOS, 93, 97 E 98, PARA O PERÍODO DE: 13.09.74 A 11.12.74, NOS TERMOS DOS ARTIGOS, 93, 97 E 98 DA LEI N° 1.711 DE 28/10/52".

DESPACHO:

"CONCEDO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA: WHIRTA NOLETO NEGRY SANTOS, PROFESSORA DO ENSINO ELEMENTAR, NÍVEL 13, MATRICULA N° 8602, NO PERÍODO DE: 31.07.73 A 06.12.73, TENDO EM VISTA QUE A SERVIDORA HABILITOU-SE EM TEMPO HABIL SENDO DEFERIDA APOS EXIGENCIA DO SETOR - FEDF, CONFORME CONSTA NO PROCESSO N° 18.595/73".

"RETIFICO O PERÍODO DA PAPELETA N° 02082/74-SM, DE: ONESINA SILVA CURADO, PROFESSORA DO ENSINO ELEMENTAR, NÍVEL 13, MATRICULA N° 3491, DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE: 04.10.74 A 01.12.74, NOS TERMOS DOS ARTIGOS, 93, 97 E 98, PARA: O PERÍODO DE 04.10.74 A 02.12.74, NOS TERMOS DOS ARTIGOS, 93, 97 E 98 DA LEI 1.711 DE 28/10/52".

DESPACHO

"Retifico o período da papelleta n° 02308/74-SM, de: Orila José Vieira Servente, nível 05, matrícula n° 3493, de: prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de: 29.10.74 a 28.11.74 nos termos dos artigos 93, 97 e 98, para o período de 29.10.74 a 27.11.74, nos termos dos artigos 93, 97 e 98, da lei n° 1.711 de 28/10/52".

DESPACHO:

"Retifico a papelleta n° 01979/74-SM, de: Maria Nascimento Silva, servente, nível 05, matrícula n° 3262, de: faltas relevadas e licença para tratamento de saúde, no período de: 18.09.74 a 17.10.74, nos termos dos artigos 123, 97 e 98, da lei 1.711/52, encaminhada no B.O.F. n° 043/74-DPE. FEDF, Fls. 02, no qual consta que a mesma é requisitada".

DESPACHO:

"Retifico o período da papelleta n° 01903/74-SM, de: Coraci Lopes da Silva, professora do ensino Elementar, nível 13, matrícula n° 4790, de: faltas relevadas e licença para tratamento de saúde, no período de 17.09.74 a 06.10.74 nos termos dos artigos 123, 97 e 98 para o período de: 18.09.74 a 06.10.74, nos termos dos artigos 123, 97 e 98, da LEI N° 1.711 de 28/10/52".

F.E.D.F. - D.G.A.
Departamento Administrativo
Divisão de Pessoal
ANIS NACFUR
Chefe

DESPACHO

"RETIFICO A PAPELETA N° 01272/74-SM, de: EUNICE SILVA GUIMARES, professora do ensino elementar, nível 13-B, matrícula N° 4933, de: prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de: 04.07.74 a 17.07.74, nos termos dos artigos, 93, 97 e 98, da Lei 1.711/52, PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de: 04.07.74 a 17.07.74, nos termos do artigo 106 da lei 1.711 de 28.10.52".

"RETIFICO A PAPELETA N° 00983/74-SM, de: REGINA MARIA RODRIGUES PEREIRA, professora do ensino elementar, nível 13-B, matrícula n° 7659, de: prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de: 31.05.74 a 05.07.74, nos termos dos artigos, 93, 97 e 98 da lei 1.711 de 28/10/52, para licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de: 31.05.74 a 05.07.74, nos termos do artigo 106 da lei 1.711 de 28/10/52".

"Retifico o n° da papelleta 00818/74 - SM, de: Roseli Peres, professora do ensino elementar nível 13-B, matrícula N° 8646, de lic. M.D.P. família, no período de: 15.05.74 a 17.05.74, nos termos do artigo 106, para papelleta n° 00819/74-SM".

"Retifico o n° da papelleta 00991/74-SM, de: Vera Lucia Cavalcante de Barros, professora do ensino Elementar, nível 13-B, matrícula n° 8746 de: prorrogação de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos, 93, 97 e 98, no período de: 04.07.74 a 07.07.74, para papelleta n° 01189/74-SM".

"Retifico período da papelleta n° 00368/74-SM, de: Eunice Silva Guimarães, professora do ensino elementar, nível 13-B, matrícula N° 4933, de: faltas relevadas, do período de 12/03/74 PARA o período de 12/03/74 a 13/03/74 nos termos do artigo 123, da lei 1711 de 28/10/52".

PAPELETA: 010/75-DPE.FEDF
SERVIDOR: Maria Júlio Ferreira
MATRICULA: 7097

Despacho: "Concedo pagamento de salário família a servidora: MARIA JULIO FERREIRA, Professora, Nível 13-B, Matrícula n° 7097, relativo à dependente: PATRICIA FERREIRA, (filha), nasc. em 28.06.70, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de JANEIRO de 1975, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA: 021/75-DPE.FEDF
SERVIDOR: Rosa Maria Ramos Alves
MATRICULA: 7314

Despacho: "Concedo pagamento de salário família a servidora: ROSA MARIA RAMOS ALVES, Professora, Nível 13-B, Matrícula n° 7314, relativo ao dependente: VANDER RAMOS ALVES, (filho), nasc. em 20.01.75, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de JANEIRO de 1975".

PAPELETA: 007/75-DPE.FEDF
SERVIDOR: João Francisco Porto
MATRICULA: 8034

Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor: JOÃO FRANCISCO PORTO, Professor, Nível 13-B Matrícula n° 8034, relativo à dependente: ACILEIA CRISTINA PORTO, (filha), nasc. em 01.01.75, a partir da presente data. Autorizo pagamento a partir de JANEIRO de 1975".

PAPELETA: 006/75-DPE.DFDF
SERVIDOR: Terezinha de J. Azeredo
MATRICULA: 8513

Despacho: "Concedo pagamento de salário família a servidora: TEREZINHA DE JESUS AZEREDO, Professora, Nível 13-B, Matrícula n° 8513, relativo à dependente: KARLA RENATA DE AZEREDO, (filha), nasc. em 23.10.74, a partir da referida data.

Autorizo pagamento a partir de JANEIRO de 1975, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA: 002/75-DPE.FEDF
SERVIDOR: Paulina Alves R. da Silva
MATRICULA: 8766

Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor: PAULINA ALVES RIBEIRO DA SILVA, Professora Nível 13-B, Matrícula n° 8766, relativo ao dependente: LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, (filho), nasc. em 26.01.74, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de JANEIRO de 1975, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA: 004/75-DPE.FEDF
SERVIDOR: Dilma Oliveira Nogueira
MATRICULA: 9311

Despacho: "Concedo pagamento de salário família a servidora: DILMA OLIVEIRA NOGUEIRA, Professora, Nível 13-B, Matrícula n° 9311, relativo à dependente: ANA CRISTINA OLIVEIRA NOGUEIRA, (filha), nasc. em 06.09.74, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de JANEIRO de 1975, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA: 002/75-DPE.FEDF
SERVIDOR: Mª Aparecida de Oliveira
MATRICULA: 3109

Despacho: "Cancelo pagamento de salário família da servidora: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Professora, Nível 13-B, Matrícula n° 3109, relativo ao dependente: ANTONIO MOLAN DE OLIVEIRA MAURICIO, (sobrinho), nasc. em 04.01.56, a partir de 27.11.74, por motivo do mesmo possuir renda própria a partir desta data. Autorizo cancelamento a partir de NOVEMBRO de 1974".

PAPELETA: 045/74-DPE-FEDF
SERVIDOR: Maria Daky L. de Queiroz
matricula, 3150

Despacho: "Cancelo pagamento de salário família da servidora: MARIA DALCY LEVERGGER DE QUEIROZ Professora, Nível 13-B, Matrícula n° 3150, relativo à dependente: ALTAIR LIZETE DE JESUS QUEIROZ, (filha), nasc. em 10.11.53, a partir de 09.11.74, por motivo da mesma ter contraído matrimônio nesta data. Autorizo cancelamento a partir de NOVEMBRO de 1974".

PERÍODO: 24/12 a 20/02/75
PAPELETA: 008175-DPE. FEDF
SERVIDOR: Lucio Floriano de Matos
MATRICULA: 2166

Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor: LUCIO FLORIANO DE MATOS, Carpinteiro, Nível 08-A, Matrícula n° 2166, relativo à dependente: MONICA SOARES DE MATOS, (filha), nasc. em 27.12.74, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de JANEIRO de 1975 requerido por exercício findo".

PAPELETA: 012/75-DPE. FEDF
SERVIDOR: João José R. O. Lopes
MATRICULA: 4025

Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor: JOÃO JOSÉ RIBAMAR OZÓRIO LOPES, Escrevente Datilógrafo, Nível 07, Matrícula n° 4025, relativo ao dependente: MARCELO BRITO LOPES, (filho), nasc. em 28.12.74, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de JANEIRO de 1975, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA: 146/74-DPE.FEDF
SERVIDOR: Cipriano Marques Barbosa
MATRICULA: 3808

Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor: CIPRIANO MARQUES BARBOSA, Servente, Nível 05 Matrícula n° 3808, relativo à dependente: LUCIANA DE SOUZA, (TGR), nasc. em 10.11.73, a partir de 30.07.74, data do deferimento do Termo de Guarda e Responsabilidade. Autorizo pagamento a partir de JANEIRO de 1975, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA: 009/75-DPE.FEDF
SERVIDOR: Lucia Maria de S. Silva
MATRICULA: 4134
Despacho: "Concedo pagamento de salário família à servidora: LUCIA

MARIA DE SOUZA SILVA, Aux. de Bibliotecário, Nível 07, Matrícula n° 4134, relativo à dependente: DANIELA DE SOUZA SILVA, (filha), nasc. em 03.12.74, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de JANEIRO de 1975, devendo o período anterior ser requerido por exercício findo".

PAPELETA: 139/74-DPE.FEDF
SERVIDOR: Aderson Gomes Pereira
MATRICULA: 0360

Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor: ADERSON GOMES PEREIRA, Vigia, Nível 08, Matrícula n° 0360, relativo ao dependente: EDSON VIEIRA PEREIRA, (filho), nasc. em 11.11.74, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de NOVEMBRO de 1974".

PAPELETA: 136/74-DPE.FEDF
SERVIDOR: Corcino José da Silva
MATRICULA: 4792

Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor: CORCINO JOSÉ DA SILVA, Zelador, Nível 07, Matrícula n° 4792, relativo à dependente: CLEIDE MARIA DA SILVA, (filha), nasc. em 14.08.74, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de AGOSTO de 1974".

PAPELETA: 114/74-DPE.FEDF
SERVIDOR: João José Ribeiro
MATRICULA: 0463

Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor: JOÃO JOSÉ RIBEIRO, Trabalhador, Nível 01, Matrícula n° 0463, relativo ao dependente: AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO, (filho), nasc. em 05.08.74, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de AGOSTO de 1974".

PAPELETA: 143/74-DPE.FEDF
SERVIDOR: Henriqueta de S. Santos
MATRICULA: 5010

Despacho: "Concedo pagamento de salário família a servidora: HENRIQUETA DE SOUZA SANTOS, Servente, Nível 05, Matrícula n° 5010, relativo à dependente: LUCIANA DE SOUZA SANTOS, (filha), nasc. em 07.10.74, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de OUTUBRO de 1974".

PAPELETA: 140/74-DPE.FEDF
SERVIDOR: João Alexandre de Souza
MATRICULA: 10.833

Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor: JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA, Servente, Nível 05 Matrícula n° 10.833, relativo à dependente: LUCIANA DA SILVA SOUZA, (filha), nasc. em 13.10.74, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de OUTUBRO de 1974".

PAPELETA: 135/74-DPE.FEDF
SERVIDOR: João Carlos Marzola
MATRICULA: 16.055

Despacho: "Concedo pagamento de salário família ao servidor: JOÃO CARLOS MARZOLA, Oficial de Adm., Nível 14-B, Matrícula n° 16.055, relativo ao dependente: CARLOS EDUARDO ROCHA MARZOLA, (filho), nasc. em 06.03.74, a partir da referida data. Autorizo pagamento a partir de MARÇO de 1974".

F.E.D.F. - D.G.A.
Departamento Administrativo
Divisão de Pessoal
ANIS NACFUR
CHEFE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA UNITELETRÔNICA S.A., VISANDO A PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A 04 (QUATRO) APARELHOS TRANSCETORES DESTA ENTIDADE.

Aos 16 dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975), a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, C.G.C. nº 00040063/0001, sita ao Anexo do Palácio do Buriti, 4º andar, doravante denominada "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Presidente, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, devidamente autorizado pela Resolução nº 18/75, do Conselho Deliberativo (Processo-FSSDF-nº 0134/75) e a firma UNITELETRÔNICA S.A., C.G.C. nº 60.453.487/0001-90 e com representante nesta Capital no SDN - CNB sala 2013, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo seu procurador Dr. ACYR PITANGA SEIXAS FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme procuração lavrada no 8º Cartório de Notas, livro 375 fls. 188, São Paulo, resolveu firmar o presente Contrato na forma das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo deste contrato é a prestação de manutenção e assistência técnica a 04 (quatro) transceptores discriminados no ANEXO ÚNICO do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fazem parte integrante do presente contrato, com se nele houvessem sido transcritos, o Anexo Único, que determina os locais em que estejam instalados os equipamentos objeto deste contrato, os modelos e número de séries, bem como, o convite, anexos e carta proposta da "CONTRATADA", rubricados pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A "CONTRATADA", obriga-se a prestar os seguintes serviços:

1. - executar manutenção PREVENTIVA nos equipamentos a que se refere o ANEXO ÚNICO, a qual consiste de uma inspeção mensal, com limpeza, revisão e ajustes necessários ao bom desempenho dos mesmos.

2. - executar manutenção CORRETIVA nos equipamentos a que se refere o ANEXO ÚNICO quando de eventuais defeitos, fornecendo todo material de reposição e mão-de-obra especializada e atendendo a tantos chamados quantos forem necessários para seu bom funcionamento, sem qualquer outro ônus para a "CONTRATANTE".

3. - responder perante os fiscos federal, estadual e municipal, por qualquer ônus tributário, inclusive incidente sobre fornecimento de mão-de-obra contratada sob este contrato, e especialmente sobre o imposto de serviços de qualquer natureza, correndo ainda por sua única e exclusiva responsabilidade, qualquer irregularidade ou inadimplemento fiscal.

4. - comunicar e instruir a "CONTRATANTE" com antecedência, toda e qualquer exigência a que esteja obrigada, em virtude do uso dos aparelhos de radiocomunicações.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Os serviços de manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA a que se referem os itens 1 (um) e 2 (dois) da CLÁUSULA TERCEIRA serão executados no local de instalação, para estações fixas ou deslocáveis.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Excluem-se das obrigações da "CONTRATADA", a assistência técnica e reposição de peças nos seguintes casos: avarias causadas por acidentes com viaturas, água durante a lavagem, alimentação inadequada do equipamento, indícios de violação dos equipamentos por pessoas não autorizadas pela "CONTRATADA", bem como os remanejamentos de redes ou simplesmente de unidades móveis ou fixas, sendo nestes casos, os custos deles oriundos dos pagos à parte pela "CONTRATANTE".

CLÁUSULA QUARTA - Não são de responsabilidade da "CONTRATADA", os pagamentos de quaisquer taxas ou impostos provenientes da instalação, utilização e funcionamento dos equipamentos de radiocomunicações.

CLÁUSULA QUINTA - Pela prestação dos serviços ora contratados, a "CONTRATANTE" pagará à "CONTRATADA" uma taxa mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, para cada equipamento constante do ANEXO ÚNICO, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - Fica estabelecido que as taxas mensais objeto da cláusula Quinta serão automaticamente alteradas, de modo que sempre seja mantida a proporção estabelecida na dita CLÁUSULA, com base na alteração do salário mínimo regional ou de outro índice legal de atualização do padrão monetário, tudo conforme as leis, tabelas e índices oficiais que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA

A "CONTRATADA" se compromete a enviar mensalmente, junto com a Nota Fiscal e correspondente fatura, os Relatórios de Atendimento devidamente assinados por funcionários da "CONTRATANTE", atestando o cumprimento da MANUTENÇÃO PREVENTIVA, bem como da CORRETIVA, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este contrato tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de março do corrente, e poderá ser prorrogado, desde que as partes estejam de acordo, podendo também ser rescindido por manifestação da vontade de uma das partes, mediante aviso prévio de 30 dias, ou em decorrência do inadimplemento por qualquer dos contratantes, cabendo, nesse caso, ao prejudicado com a rescisão, indenização correspondente à parte não cumprida do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão a conta do Programa 01; Subprograma 02; Atividade DA 2.02 - Manutenção do Departamento de Administração; Elemento 3.1.3.2; Subelemento-3.1.3.2.18 - Reparo e Conservação de Bens.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida porventura decorrente da execução deste Contrato.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este termo, que vai assinado pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

P/"CONTRATANTE"

ACYR PITANGA SEIXAS FILHO

P/"CONTRATADA"

Testemunhas:

1. Maria da Glória Freitas Quintella

2. Orla Maria Pereira

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Equipamento	Nº série	Local de Instalação
1. Transceptor valvulado marca Intelco, 25 Watts de potência de saída em RF, na faixa de VHF, banda baixa.	2022	Granja das Oliveiras
2. Transceptor valvulado marca Intelco, 25 Watts de potência de saída em RF, na faixa de VHF, banda baixa.	0369	Centro de Recepção Provisória do Menor - Taguatinga
3. Transceptor valvulado marca Intelco, 25 Watts de potência de saída em RF, na faixa de VHF, banda baixa.	2023	Granja Luiz Fernando - Gama
4. Transceptor valvulado marca Intelco, 25 Watts de potência de saída em RF, na faixa de VHF, banda baixa.	2151	Sede da Fundação do Serviço Social.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO RENOVADO EM 20 (VINTE) DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO (1974), ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO LUIZA DE MARILLAC, VISANDO A ASSEGURAR ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO A MENORES DO SEXO MASCULINO, PERTENCENTES AO CLUBE DO MENOR TRABALHADOR DE TAGUATINGA, DA FUNDAÇÃO.

Aos 03 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco (1975), a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", neste ato representada pelo seu Presidente, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, devidamente autorizado pela Resolução nº 20/75, do Conselho Deliberativo (Processo-FSSDF-nº 1.058/74) e a Associação Luiza de Marillac, entidade com personalidade jurídica de direito privado, registrada na Secretaria de Serviços Sociais sob o nº 20/66, doravante denominada simplesmente "ASSOCIAÇÃO", neste ato representada pela sua Diretora, Senhora MARIA DA GLÓRIA FREITAS QUINTELLA, resolveram firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 01 da Cláusula Quinta do Convênio ora aditado, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA

1. Assessorar no planejamento semestral, supervisionar, fiscalizar e avaliar trimestralmente as obrigações previstas por este Convênio, através de um Assistente Social designado como responsável técnico".

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescentados à "Cláusula Oitava do Convênio ora aditado os seguintes parágrafos:

"CLÁUSULA OITAVA

Parágrafo primeiro - O desligamento de menores de que trata esta Cláusula, será feito periodicamente, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Atingida a idade limite;
- b) Concluído curso de Capacitação Profissional;
- c) Ter sido encaminhado a emprego.

Parágrafo segundo - As vagas decorrentes do desligamento de que trata esta Cláusula, serão preenchidas por menores selecionados pela "FUNDAÇÃO".

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas em todo os seus termos, as demais cláusulas do convênio ora aditado, desde que implícita ou explicitamente, não contrariem este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se este instrumento, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

P/"FUNDAÇÃO"

MARIA DA GLÓRIA FREITAS QUINTELLA

P/"ASSOCIAÇÃO"

Testemunhas:

1. Maria da Glória Freitas Quintella

2. Orla Maria Pereira

EDITAIS E AVISOS

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
AVISO Nº - 027/75 - CEST

O Diretor do CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna pública a relação nominal dos servidores do Complexo Administrativo do D.F., que deverão comparecer ao Serviço de Seleção Psicológica - CEST, Setor de Garagem Oficiais, Área Especial nº 01, sala 44, às 8:30 hs, do dia 28/05/75, por serem submetidos a psicotécnica, nos termos do Decreto nº 2.041/72, e Portaria nº 74/72-SEA.

Nº DE Ordem	Matrícula:	NOME	10	15.274	João Batista Vidal
01	02.002	Claudio de Oliveira Pinto	11	10.432	Sebastião Guedes
02	06.165	Abilio Novais França	12	02.493	Carlos Oliveira de Souza
03	06.695	Sebastião Batista Monteiro	13	10.501	José Cardoso Filho
04	00.151	Sinhô Correia Côrtes	14	14.860	Antonio José Leal
05	07.590	Genésio Rodrigues Pessoa	15	02.703	José Gregório Silva
06	93.324	Wagner José Gomes da Silva	16	71.366	José Reginaldo Xavier
07	10.665	José Ferreira de Araújo	17	73.206	Francisco Batista Silva
08	09.190	José Vieira da Silva	18	73.342	Emival Almeida Santos
09	09.701	Luiz Rodrigues Martins	19	73.360	Rui Apolinário da Silva

Brasília, 21 de maio de 1975
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº - 026/75 - CEST

O Diretor do CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna pública a relação nominal dos servidores do Complexo Administrativo do D. F., que deverão comparecer ao Serviço de Seleção Psicológica - CEST, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, sala 44 às 8,30hs, do dia 22/05/75, para serem submetidos a psicotécnico, nos termos do Decreto nº 2.041/72, e Portaria nº 74/72-GEA.

Nº de ORDEM	MATRÍCULA	NOME
01	00.825	Augusto Feitosa Barros
02	95.596	Joaquim Antonio da Silva
03	00.017	Isaias Santos da Silva
04	00.014	Joaquim Horacio de Castilho
05	00. 021	Ildever Fidelis
06	15.814	Arnaldo Florêncio de Barros
07	13.625	José Raimundo de Souza
08	02.648	Joaquim Militão de Oliveira
09	15.719	Euzébio Alves Bezerra
10	71.735	José Alves Bezerra
11	72.620	Sebastião Francisco de Miranda
12	72.648	José Arly Ferreira da Moura
13	73.116	Jorge Ferreira da Costa
14	73.139	Reinaldo Carvalho dos Santos

Brasília, 19 de maio de 1975


JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
- Diretor -

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

EDITAL Nº - 08/75

(execução)

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no "Distrito Federal" nº. 47, de 01 de abril de 1975, referente a reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, condena o(s) abaixo(s) relacionado(s) ou seu representante legal a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital as quantias a seguir indicadas ou apresentar recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

MATRICULA	NOME:	PROCESSO	VALOR:
10159	Jesus Vergínio do Carmo	018259/72	Cr\$ 208,08
12511	Elcio Reinoldo Vieira	073367/73	Cr\$ 1.850,00
08715	Marlene Varandas de Figueiredo	110970/73	Cr\$ 44,66
08595	Maria Angela S. Matos da Silva	002680/74	Cr\$ 94,00
12088	Walterson Marra	024565/74	Cr\$ 557,04
12559	Antonio Norberto do Nascimento	002462/75	Cr\$ 286,47
13236	Benedito Cesar Machado	002267/75	Cr\$ 926,25
14923	José Ananias Barbosa	002398/75	Cr\$ 493,41
16098	Vitorino Antonio Carriço	002752/75	Cr\$ 805,50

Brasília, 15 de maio de 1975
ELIESE FERREIRA ALVES
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
Substituto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.V.O. - NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/75-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NO PLANO PILOTO E ADJACÊNCIAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. Chamamos atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:30 horas do dia 10 de junho de 1975, na sala de licitações, no 13º andar do Edifício Sede da Companhia. O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.
Brasília, 21 de maio de 1975
ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.V.O. - NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/75-CPL PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO PLANO PILOTO E ADJACÊNCIAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. Chamamos atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 10 de junho de 1975, na sala de licitações, no 13º andar do Edifício Sede da NOVACAP. O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP.
Brasília, 21 de maio de 1975
ENGº VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 10 de junho de 1975 (terça-feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):
Recurso Voluntário nº 315/74
Recorrente: Alirio Pereira de Oliveira
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso Voluntário nº 435/74
Recorrente: Ivo Guadaguim
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso Voluntário nº 438/74
Recorrente: Francisco Magalhães de Souza
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Recurso Ex Officio nº 57/75
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Gislene Maria de Oliveira
Juiz Relator: Mauro Renan Bittencourt
Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em, 19 de maio de 1975
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

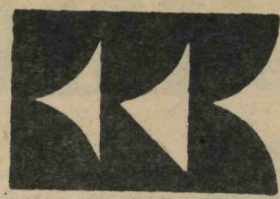
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, que constam da pauta para a Sessão que se realizará no dia 12 de junho de 1975 (quinta-feira), às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso Voluntário nº 403/74
Recorrente: Carlos Alberto de Macedo Rocha
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes

Recurso Voluntário nº 445/74
Recorrente: Paulo de Oliveira Leitão
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes

Recurso Voluntário nº 433/74
Recorrente: Dorgival Bueno de Oliveira
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Júnior

Recurso Ex Officio nº 56/75
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Panificadora e Confeitaria Sabor Ltda.
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares
Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em, 19 de maio de 1975.
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente



BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.

ATA DA 9ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A., realizada aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 1975
Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00 000 208/
1 - Carta-Patente do Banco Central do Brasil nº I-321, de 12.07.66.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco, às onze horas, na sua sede social, Edifício Brasília, Bloco A, 2º andar, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, reuniram-se, em primeira convocação, os Acionistas do Banco Regional de Brasília S/A., representando mais de dois terços do capital social, como se verifica por suas assinaturas às fls. 19 - verso do "Livro de Presença" nº 1. Em cumprimento às determinações do parágrafo único do artigo 10 do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos, o Senhor Fernando Tupinambá Valente, Diretor-Presidente do Banco que, verificando a existência de número legal, declarou instalada a presente Assembléia Geral Ordinária, convidando para tomar assento à mesa o Dr. Pedro José Xavier Mattoso, DD. Procurador Geral do Distrito Federal, representante legal do Governo do Distrito Federal, acionista majoritário, e o Senhor José Orlan do Portugal, acionista, para exercer a função de Secretário. Inicialmente, procedeu, o Secretário, à leitura do aviso de que trata o artigo 99, da Lei 2.627, publicado no "Distrito Federal", em datas de 25 e 26 de março e 1º de abril de 1975, e, no "Correio Braziliense" de 25, 26 e 27 de março de 1975, e do seguinte teor: "AVISO AOS ACIONISTAS - O Banco Regional de Brasília S/A comunica que, a partir desta data, se acham, à disposição dos Senhores Acionistas, no Gabinete da Presidência deste Banco, situado no 2º andar do Edifício Brasília - SBS - Lote A, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto - Lei nº 2.627, de 26.09.40. Brasília-DF, 24 de março de 1975. Ass.) Fernando Tupinambá Valente - Diretor-Presidente". Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no "Distrito Federal" de 18, 25 e 29 de abril de 1975 e no "Correio Braziliense" de 18, 19 e 20 de abril de 1975, e do seguinte teor: "Edital de Convocação - Convidamos os Senhores acionistas do Banco Regional de Brasília S/A, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se em sua sede social - Edifício Brasília, 2º andar. Setor Bancário Sul - nesta Capital, às 11 (onze) horas do dia 29 de abril de 1975, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a)- Tomar conhecimento do Relatório da Diretoria e examinar, para deliberação, as Contas, Balanços, Demonstrações de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974; b)- eleição do Conselho Fiscal; c)- Fixação dos honorários do Conselho Fiscal; d)- outros assuntos. OBS. As transferências de ações ficam suspensas até a realização da Assembléia. Brasília, 16 de abril de 1975. Ass.) Fernando Tupinambá Valente - Diretor-Presidente, Luiz Gonzaga Furtado de Andrade - Diretor, Milton Rodrigues de Oliveira - Diretor, Juraci Candeia de Souza - Diretor, Antônio Ferreira Álvares da Silva - Diretor". Em prosseguimento, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974,

publicados no "Distrito Federal" de 23 de janeiro e 24 de abril de 1975, e, no "Correio Braziliense" de 19 de janeiro e 18 de abril de 1975. Sobre a leitura desses documentos, foi aprovada proposta do acionista Cleidi Val Manzolillo, sugerindo sua dispensa, considerando a ampla divulgação prévia através da Imprensa. Dando prosseguimento à pauta dos trabalhos da Assembléia, o Senhor Presidente pôs em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, franquendo a palavra aos Senhores Acionistas. Solicitou o uso da mesma, o Exmo. Sr. Procurador Geral, representante do acionista majoritário, Dr. Pedro José Xavier Mattoso, que assim se expressou: "Os documentos ora em discussão foram encaminhados ao Acionista Governo do Distrito Federal, através do Ofício 75/0015, datado de 03 de abril de 1975, pelo atual Diretor-Presidente do BRB e, seguindo a sistemática utilizada pela Procuradoria Geral, foram encaminhados à Auditoria da Secretaria de Finanças e, posteriormente, retornaram à Procuradoria, após análise dos mesmos e do pronunciamento do Conselho Fiscal, constante às fls. 38 do Processo nº 06720/75. O Conselho concluiu no sentido de que, tendo obtido, da administração do Banco, todas as informações e esclarecimentos necessários ao desempenho de sua missão legal estatutária, é de parecer que as Contas, o Balanço Geral, a Demonstração de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria estão em condições de merecer a aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas. Nesta oportunidade, cabe destacar a atuação zelosa e eficiente dos Diretores e de todo o pessoal do Banco, no exercício de 1974 e, ainda, enaltecer o trabalho da Auditoria da Secretaria de Finanças, o qual figura às fls. 42 a 60 do referido Processo. O Acionista Distrito Federal sugere a aprovação das Contas, do Relatório e do Balanço referentes ao exercício de 1974. É o pronunciamento do Distrito Federal". Em seguida, o Senhor Presidente franqueou, novamente, a palavra aos Senhores Acionistas e, como dela ninguém fizesse uso, foi submetida à votação a proposta do acionista majoritário, no sentido da aprovação das Contas, Relatório, Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Foram aprovadas por unanimidade. Passou, a Presidência, ao item seguinte da pauta da Assembléia, relativo à destinação do saldo colocado à disposição da Assembléia, no valor de Cr\$ 273.025,05 (duzentos e setenta e três mil, vinte e cinco cruzeiros e cinco centavos), solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da proposta da Exma. Diretoria do Banco sobre a destinação desse Fundo, e do seguinte teor: "O Balanço Geral do Banco, encerrado em 31 de dezembro de 1974, acusa a existência de Cr\$273.025,05 (duzentos e setenta e três mil, vinte e cinco cruzeiros e cinco centavos), como Saldo à Disposição da Assembléia. Assim sendo, vimos propor-lhes a incorporação desse valor ao Fundo de Reserva para Aumento de Capital. Brasília, 23 de abril de 1975. Ass.) Fernando Tupinambá Valente - Diretor-Presidente, Antônio Ferreira Álvares da Silva - Diretor, Juraci Candeia de Souza - Diretor, Luiz Gonzaga Furtado de Andrade - Diretor, Milton Rodrigues de Oliveira - Diretor." A pedido do Senhor Presidente, o Secretário procedeu à leitura da Distribuição do Lucro Líquido, de acordo com o Artigo 25º do Estatuto do Banco, relativo ao Balanço Geral, levantado em 31 de dezembro de 1974. DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

DO : Fundo de Reserva Legal - Cr\$ 2.239.685,83 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e três centavos), Fundo de Reserva Especial para Aumento de Capital - Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), Dividendos aos Acionistas - Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), Provisão para Fundo de Auxílio e/ou Gratificação aos Empregados e Diretores - Cr\$ 4.427.540,84 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e oitenta e quatro centavos), Saldo à Disposição da Assembléia : do 1º semestre de 1974 - Cr\$ 146.535,03 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e três centavos), do 2º semestre de 1974 - Cr\$ 126.490,02 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa cruzeiros e dois centavos). Total - Cr\$..... 44.940.251,72 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros e setenta e dois centavos). O Senhor Presidente pediu, em seguida, a leitura da Distribuição do Lucro Líquido, relativo ao Balanço Geral levantado em 28 de junho de 1974, já que a aprovação é de todas as Contas do exercício de 1974. **DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO :** Fundo de Reserva Legal - Cr\$ 1.870.829,40 (um milhão, oitocentos e setenta mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos), Fundo de Reserva Especial para Aumento de Capital - Cr\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros), Provisão para Fundo de Auxílio e/ou Gratificação aos Empregados e Diretores - Cr\$ 3.399.223,16 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e dezesseis centavos), Dividendos aos Acionistas - Cr\$.. 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), Saldo que se Transfere para o Semestre Seguinte - Cr\$ 146.535,03 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e três centavos). Total - Cr\$ 37.416.587,59 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos). O Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Pediu a palavra o representante do Acionista Majoritário que assim se expressou : "Tendo em vista a análise procedida, o Acionista Governo do Distrito Federal pronuncia-se favoravelmente à distribuição nos termos propostos, abrangendo, inclusive, a parcela de Cr\$ 273.025,05 (duzentos e setenta e três mil, vinte e cinco cruzeiros e cinco centavos) a ser incorporada ao Fundo de Reserva para Aumento de Capital". Não havendo divergências, foi a proposta aprovada por unanimidade, nos termos da proposta da Diretoria. Passou, em seguida, o Senhor Presidente ao item 2º da Ordem do Dia, relativo à eleição do Conselho Fiscal, para o próximo mandato, na forma do Estatuto Social do Banco. Franqueando a palavra, o representante do acionista Governo do Distrito Federal dela fez uso: "O Conselho Fiscal do BRB encontra-se, atualmente, desfalcado de alguns dos seus mais ilustres membros, que renunciaram às funções por motivos de força maior, do que deram conta ao Ilmo. Senhor Presidente. Não fora tal circunstância, cogitar-se-ia, certamente, da recondução dos mesmos, tendo em vista os relevantes serviços prestados. Em tais condições, o Acionista Distrito Federal propõe, para membros efetivos, os Senhores Reynaldo Jorge Pereira Rêgo, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 454.111-Instituto Pereira Faustino, Rio-GB e CIC 015.261.547, residente e domiciliado à SQS 104, Bloco I, aptº 503, Brasília-DF; Ronald Barcellos Silva, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 620-OAB-DF, CIC - 000.794.481/00, residente e domiciliado nesta Capital, à SQS 110, Bloco C, aptº 204; Amantino da Silva Marreco, brasileiro, bancário, portador da

Carteira de Identidade nº 224.438-DFSP-DF, CIC- 00.198.951, residente e domiciliado à SQS 114, Bloco D, aptº 502 - Brasília - DF ; e, para suplentes, os Senhores Carlos Odorico Vieira Martins, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº OAB-MG-8367 e OAB-DF-421 e CIC - 002.203.451, residente e domiciliado nesta Capital, à SQS 112, Bloco A, aptº 304; José Antônio Argcha da Cunha, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 461.228 - RS e CIC - 006.987.920; residente e domiciliado à SQS 112, Bloco A, aptº 304, Brasília - DF ; Odorico Ernani de Carvalho Costandrade, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 6974 - DFSP - DF e CIC - 033.121.191, residente e domiciliado à Avenida das Nações, Acampamento Saturnino de Brito, Casa 7, Lago Sul, Brasília - DF. É a proposta do Acionista Distrito Federal". Franqueada a palavra aos Senhores Acionistas, para discussão, o Senhor Presidente submeteu à aprovação da Assembléia, a proposta do representante do Acionista Majoritário, para eleição dos nomes acima indicados. Por unanimidade, foi aprovada a proposta do Acionista Distrito Federal e, eleitos os Conselheiros acima qualificados. Passando ao item seguinte da Ordem do Dia, que diz respeito à fixação dos honorários do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente franqueou a palavra. Solicitou o uso da mesma o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral, que consultou ao Senhor Presidente sobre o valor da atual gratificação de presença paga aos membros do Conselho Fiscal e, propôs a fixação da gratificação em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), por reunião a que comparecerem, observados os limites fixados estatutariamente. O Senhor Presidente franqueou a palavra e submeteu à votação, a proposta do acionista Distrito Federal, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Estando esgotada a pauta prevista, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Acionistas, da qual solicitou o uso, o representante do Acionista Majoritário que assim se expressou : "Pelo Acionista Distrito Federal, peço a palavra para enaltecer a ação desenvolvida pela Diretoria do BRB, no exercício a que se referem as Contas ora aprovadas, e, igualmente, todo o seu funcionalismo, sem exceção, que deram uma contribuição altamente positiva à administração do Distrito Federal. É a nossa manifestação, em nome do Acionista Majoritário". O Senhor Presidente colocou, novamente, a palavra à disposição dos Senhores Acionistas. Como ninguém dela fizesse uso, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Acionistas, valeu-se da oportunidade para manifestar, de público, seus agradecimentos ao representante do Acionista Distrito Federal, Dr. Pedro José Xavier Mattoso, pela sua preciosa colaboração, sempre objetivando encontrar a melhor solução na defesa dos superiores interesses do Distrito Federal e, da mesma forma, agradeceu aos Senhores Diretores e Funcionários, o apoio recebido no exercício de 1974. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembléia, solicitando, o Senhor Presidente a mim, *José Orlando Portugal*, José Orlando Portugal, Secretário da Reunião, que dela lavrasse ata a ser assinada pelos Membros da Mesa.

Fernando Tupinambá Valente
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
- Presidente -

Pedro José Xavier Mattoso
PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
- Procurador-Geral -

José Orlando Portugal
JOSÉ ORLANDO PORTUGAL
- Secretário -